

PROCOLO GERAL
NUP: 64043.001974/2023-91



PREGÃO ELETÔNICO - SRP
Nº 18-2023 - 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SEÇÃO: SALC 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (BATALHÃO CEL CARLOS ALOYSIO WEBER) VOLUME I

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (artigos de QR).

INTERESSADO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

ASSUNTO PROCESSO DE LICITAÇÃO

ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -			19
2 -			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023–CPL 5º BEC
NUP: 64043.001974/2023-91

ÍNDICE

Documento	FOLHAS
Termo de Abertura de Volume.....	01
Termo de Abertura Autuação.. ..	02
Designação dos Agentes.....	03 - 09
Diex Requisitório.....	10
Formalização da Demanda.....	11 - 14
Mapa Comparativo.....	15 - 18
Relatório da pesquisa de preço.....	19
Pesquisa de Preço.....	20 - 49
Estudo Técnico Preliminar.....	50 - 65
Mapa de Riscos.....	66
Justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços.....	67
Diex nº 175 DABST.....	68 - 69
Justificativa para NEGAR adesões a Ata de Registro de Preços.....	70
Certificado documento repetido.....	71
Justificativa para não divulgação de IRP.....	72
PCA 5º BEC.....	73
Relação de itens.....	74 - 75
Anexo I Termo de Referência.....	76 - 86
Edital	87 - 96
Anexo II Ata de Registro de Preço.....	97 -98
Anexo III Termo de Contrato.....	99 - 100
Anexo IV Carta de Apresentação de Proposta.....	101
Anexo V Nota Explicativa.....	102
Certificado Diferença OD.....	103
Lista de verificação AGU.....	104 - 106
Lista de Verificação pré Edital ON Nº2/2016 SEGES.....	107
Lista de Verificação Após Adjudicação ON Nº2/2016 SEGES.....	108
Ofício AGU.....	109
Relatório de Correção.....	110
Mapa de Preço e Relatório de Registro de Preço.....	111 a 119
Parecer.....	120 a 130
Certificado de Continuidade do Processo.....	131
Edital.....	132 a 141
Anexo I – Termo de Referência.....	142 a 151
Estudo Técnico Preliminar.....	152 a 156
Anexo I – Relatório de QS e QR.....	157 a 161
Anexo II – Relatório de Consumo.....	162
Anexo III – Relatório de Consumo de Gás.....	163
Anexo IV – Portaria.....	164 a 166
Anexo II – Ata de Registro de Preço.....	167 a 168
Anexo III – Termo de Contrato.....	169 a 170
Anexo IV – Proposta de Preço.....	171
Anexo V – Nota Explicativa.....	172

EM BRANCO

Diário Oficial da União.....	173
Manifestação Técnica.....	174
CD do Pregão 18/2023.....	175
Termo de Encerramento de Volume.....	176

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO, nesta data, o 1º volume dos autos do processo Administrativo nº 64043.001974/2023-91, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº 18/2023, do tipo Menor preço Unitário por Item, para aquisição de gêneros alimentícios (artigos de QR), que se inicia nesta folha nº 01.

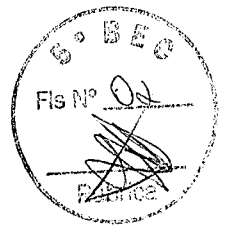
Quartel em Porto Velho-RO, 11 de maio de 2023.


DOUGLAS DA SILVA MENDES – 1º Ten
Adjunto da Comissão Permanente de Licitação

EXP. BIANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)



TERMO DE ABERTURA - AUTUAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico nº 18/2023 - 5º BEC

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64043.001974/2023-91.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Aos onze dias de maio de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Porto Velho, no estado de Rondônia, no 5º Batalhão de Engenharia de Construção, faço a abertura do Processo Administrativo nº **64043.001974/2023-91**, referente ao processo licitatório, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (artigos de QR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, autuando a requisição e os demais documentos a ele anexados que me foram encaminhados pelo Ordenador de Despesas do 5º BEC, confeccionados pelos militares **2º Ten ELIAS PEDRO GOMES MARQUES**, **2º Sgt VOLNEI TUSI BARBOSA** e **3º Sgt STÊNIO GOMES DE CASTRO**, designados para esse fim, do que, para constar, lavro o presente termo.


DOUGLAS DA SILVA MENDES – 1º Ten
Adjunto da Comissão Permanente de Licitação do 5º BEC

EM BRANCO



Guarda ao Quartel	10 Sd (Cia C Ap) 11 Sd (Cia E Eqp Mnt) 3 Sd (1ª Cia E Cnst/Dst Príncipe da Beira)
Permanência ao Aljt Cia C Ap	1 Sd (Cia C Ap)
Permanência ao NPOR	A cargo do NPOR
Permanência à Cia E Eqp Mnt	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Motorista-de-Dia ao Batalhão	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Permanência à Seção de Saúde	1 Sd a cargo da Seção de Saúde
Eletricista de Sobreaviso	Cb RONILSON
Bombeiro Hidráulico de Sobreaviso	Cb VINICIUS

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) EXONERAÇÃO DE COMANDANTE DE ORGANIZAÇÃO MILITAR - Transcrição

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

EXONERAR

por necessidade do serviço, ex-officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng THELMO LUIZ DE VASCONCELOS."

Transcrito do DOU Nr 137, Seção 2, página 7115, de 22 de julho de 2021.

Ten Cel THELMO LUIZ DE VASCONCELOS

Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 71290 - 1ª Seção, 21 OUT 21)

Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2) NOMEAÇÃO DE COMANDANTE - Transcrição

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex-officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

...

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng RENATO COARY DE IRACEMA GOMES."

Transcrito do DOU Nr 137, seção 2, página 8115, de 22 de julho de 2021.

Ten Cel **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**

Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 71289 - 1ª Seção, 21 OUT 21)

Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

3) DESLOCAMENTO - Publicação

Deslocou-se para a guarnição de Manaus/AM em 221645 OUT 21, a fim de participar da Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) 2021 que será realizada no 2º Gpt E, o seguinte militar:

Ten Cel **THELMO LUIZ DE VASCONCELOS**

(Nota nº 71334 - 1ª Seção, 25 OUT 21)

Em consequência:

a) o Ten Cel **SANDERS SILVA SANTOS**, passou a responder pelo Cmdo e OD do Batalhão, a contar de 22 OUT 21;

B) o Maj **STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA**, passou a responder pelo Subcomando do Batalhão, a contar de 22 OUT 21; e

b) a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

Deslocou-se para a guarnição de Manaus/AM em 24 OUT 21, a fim de participar da Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) 2021 que será realizada no 2º Gpt E, o seguinte militar:

Cap **THIAGO JOSÉ RIBAMAR DA COSTA SILVA**

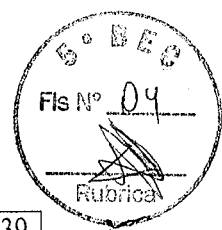
Cap **RAFAEL BARBOSA OTRANTO**

(Nota nº 71338 - 1ª Seção, 25 OUT 21)

Em consequência:

a) o 1º Ten **ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES**, passou a responder pelo Ch da 4ª Seção, a contar de 24 OUT 21;

b) a 1º Ten **DAIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, passou a responder pelo Ch da Seção Técnica, a contar de 24 OUT 21;



(Continuação do BI Nr 87, de 15/05/2023, do(a) 5º BEC)

Pag nº 1339

Guarda ao Quartel	8 Sd (Cia C Ap) 8 Sd (Cia E Eqp Mnt) 8 Sd (1ª Cia E Cnst)
Plantão ao Aljt Cia C Ap	3 Sd (Cia C Ap)
Permanência ao NPOR	A cargo do NPOR
Plantão à Cia E Eqp Mnt	3 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Permanência à STA	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Motorista-de-Dia ao Batalhão	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Permanência à Seção de Saúde	1 Sd a cargo da Seção de Saúde
Missão Com Soc (permanência durante o expediente)	1 Sd (1ª Cia E Cnst)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DESLOCAMENTO - Publicação

Deslocou-se em 151300 MAIO 23, para Brasília/DF, com a finalidade de participar das atividades a serem desenvolvidas pela Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), por ocasião da 1ª Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) de 2023, do Sistema de Obras de Cooperação (SOC).

Cel RENATO **COARY** DE IRACEMA GOMES

Maj **LEONARDO** MATTA MOURA

Cap **RAMON** DIEGO HOLANDA ALMEIDA

(Nota nº 86926 - 1ª Seção, 15 MAIO 23)

Em consequência:

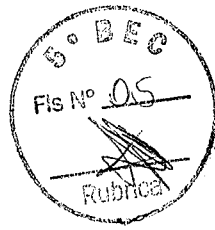
- a) o Ten Cel **MÁRIO** SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA **NETO**, passou a responder pelo Cmdo e pelo Ordenador de Despesas a contar dessa data;
- b) o Ten Cel **STÊNIO** DO NASCIMENTO SOUZA, passou a responder pelo SCmdo, a contar dessa data;
- c) o Cap **RAPHAEL** GUEDES MAIA, passou a responder pelo Ch da 4ª Seção, a contar dessa data;
- d) a 1º Ten **THAÍS** DA SILVA PADILHA, passou a responder pelo Ch da Sec Tec, a contar dessa data;
- e) o militar compareça na 1ª Seção para assinatura do livro de afastamento; e
- f) a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

b. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

1) PLANO DE FÉRIAS – Inclusão

Foi incluído no Plano de Férias do Batalhão, relativo ao ano de 2022, de acordo com a solitação feita

EMERSON
BRAND




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

CERTIFICADO

Certifico junto aos autos do processo de NUP: 64043.001974/2023-91, que no momento da assinatura do presente documento o Sr Coronel da Arma de Engenharia, Renato Coary de Iracema Gomes, COMANDANTE e ORDENADOR DE DESPESAS do 5º Batalhão de Engenharia de Construção encontra-se em viagem de representação fora da sede da Guarnição de Porto Velho – RO, motivo pelo qual não pode exercer suas funções de Ordenador de Despesas.

Face ao motivo elencado e para dar continuidade à vida administrativa da Organização Militar durante a ausência do Ordenador de Despesas titular, assumo com plenitude, conforme designação de 22 de novembro de 2022 (Rol dos responsáveis na próxima folha) a função de ordenador de despesas desta Organização.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2023.


MARIO SILVERO RODRIGUES DE MIRANDA NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 5º BEC

CO
LL
EC
TI
ON
S



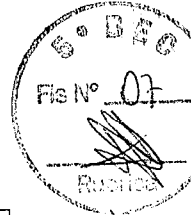
ITENS ENCONTRADOS : 0021

UG/GESTAO	NAT	SEQ	TIPO	AGENTE RESPONSAVEL	DESIGNACAO	EXONERACAO	SIT
160348/00001	001	001	T	RENATO COARY DE IRACEMA	26Jan2022		
			S	MARIO SILVERIO RODRIGUE	22Nov2022		
	100	001	T	RENATO COARY DE IRACEMA	26Jan2022		
			S	MARIO SILVERIO RODRIGUE	06Out2022		
	110	001	T	NEANDRO MAIA DA SILVA	04Mai2018		
			S	GABRIEL GOULART CINTRA	23Jan2023		
	138	001	T	HAMILTON CESAR IBANEZ V	09Mar2022		
			S	FLAVIA AZIZ DOS SANTOS	23Jan2023		
	301	001	T	AILTON MARTINS FONTES	23Jan2023		EXC

CONTINUA...

PF1-AJUDA PF2=DET PF3=SAIR PF4=ATU PF10=INC PF8=AVANCA PF12=RETORNA

COPIES
REMAINE



(Continuação do BI Nr 72, de 20/04/2023, do(a) 5º BEC)

Pag nº 1124

2º Ten **ELIAS PEDRO GOMES MARQUES**

2º Sgt **VOLNEI TUSI BARBOSA**

(Nota nº 86247 - SALC, 18 ABR 23)

Em consequência, a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos .

Nomeio os militares abaixo, a contar de 30 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **gêneros alimentícios**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: 2º Ten **ELIAS PEDRO GOMES MARQUES**;

II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: 2º Ten **ELIAS PEDRO GOMES MARQUES** e 2º Sgt **VOLNEI TUSI BARBOSA**;

III - Mapa de Risco: Responsável: 2º Ten **ELIAS PEDRO GOMES MARQUES** e 2º Sgt **VOLNEI TUSI BARBOSA**;

IV - Termo de Referência: Responsável: 2º Ten **ELIAS PEDRO GOMES MARQUES** e 2º Sgt **VOLNEI TUSI BARBOSA**;

V - Pesquisa de Preço: Responsável: 2º Ten **ELIAS PEDRO GOMES MARQUES** e 2º Sgt **VOLNEI TUSI BARBOSA**.

(Nota nº 86247 - SALC, 18 ABR 23)

Em consequência, a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos .

Nomeio os militares abaixo, a contar de 30 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, cujo objeto é a **aquisição de pneus, protetores de câmaras de ar, câmaras de ar e insumos de borracharia**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: 1º Ten EDVAN **OLIVEIRA DE SOUZA**.

II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: 1º Ten EDVAN **OLIVEIRA DE SOUZA**, 2º Sgt DAVID **CLIFF SILVA BRITO** e 3º Sgt SÉRGIO BRAGA **SQUARÇADO**;

III - Mapa de Risco: Responsável: 1º Ten EDVAN **OLIVEIRA DE SOUZA**, 2º Sgt DAVID **CLIFF SILVA BRITO** e 3º Sgt SÉRGIO BRAGA **SQUARÇADO**;

IV - Termo de Referência: Responsável: 1º Ten EDVAN **OLIVEIRA DE SOUZA**, 2º Sgt DAVID **CLIFF SILVA BRITO** e 3º Sgt SÉRGIO BRAGA **SQUARÇADO**; e

V - Pesquisa de Preço: Responsável: 1º Ten EDVAN **OLIVEIRA DE SOUZA**, 2º Sgt DAVID **CLIFF SILVA BRITO** e 3º Sgt SÉRGIO BRAGA **SQUARÇADO**.

1º Ten EDVAN **OLIVEIRA DE SOUZA**

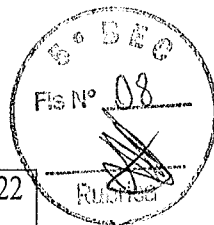
2º Sgt DAVID **CLIFF SILVA BRITO**

3º Sgt SÉRGIO BRAGA **SQUARÇADO**

(Nota nº 86247 - SALC, 18 ABR 23)

Em consequência, a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30

CO
CO
CO
CO
CO
CO
CO



documentos constantes do processo de contratação;

2.3 designo o militar abaixo relacionado, para realizar a sua inscrição no curso de **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, por intermédio do link <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/384>, na modalidade EAD e no Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato, na modalidade Ensino a Distância que serão ofertados pelo IEFEx por meio do Portal de Educação do Exército do DECEX, por intermédio do link <https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>, caso não possua os referidos cursos/estágios;

2.4 os fiscais devem solicitar ao setor financeiro o acesso ao sistema **CONTRATOS (módulo CONSULTA E RESP CTTO)**, a fim de controlar mensalmente todos os pagamentos e saldos de seus contratos/nota de empenho;

2.5 apresentem o Relatório de Fiscalização de Contrato mensal da prestação dos serviços descritos no contrato, informando do pagamento realizado pela cessionária e posteriormente realizar o despacho com este Comandante, e posteriormente realizar a remessa da documentação para a Seção de Conformidade e Gestão e posteriormente, na Fiscalização Administrativa;

3º Sgt **MATHEUS ESPIRITO SANTO DE MIRANDA**

Fiscal Substituto de Contrato

3º Sgt **LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA**

Fiscal Substituído

3º Sgt **PAULO JUNIOR ANGÉLICO LUFARO**

Fiscal Titular de Contrato

(Nota nº 86822 SALC, 10 MAIO 23)

Em consequência, a 1ª Seção, o Fiscal Administrativo, a SALC, os fiscais de contrato e os demais interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

g. SiCaPEX - Inclusão de Dados

Seja atualizado o banco de dados do SiCaPEX, conforme o despacho contido no DIEx nº 784-DESTACAMENTO JARU/5º BEC - CIRCULAR, de 8 de maio de 2023.

(Nota nº 86828- Sgte/2ª Cia E Cnst/Dst Jaru, 11 MAIO 23)

Em consequência, a 1ª Seção, a 2ª Cia E Cnst/Dst Jaru e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

h. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE - Publicação

Nomeio os militares abaixo, a contar de 11 de maio de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios (artigos de QR)**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudos Técnicos Preliminares;

III - Mapa de Risco: Responsável;

IV - Termo de Referência: Responsável;

V - Pesquisa de Preço.

2º Ten **ELIAS PEDRO GOMES MARQUES**

2º Sgt **VOLNEI TUSI BARBOSA**

3º Sgt **STÊNIO GOMES DE CASTRO**

(Nota nº 86846 - SALC, 11 MAIO 23)

Em consequência, a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos .

i. ARRANCHAMENTO DIÁRIO - Publicação

15 ABR 23 (SÁBADO)

a. Quantitativos (Sede)

b. Quantitativos (Dst)

c. Quantitativos (Outras OM)

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT
Of	QR	1	Of	QR	4	Of	QR	
S Ten/Sgt	QR	5	S Ten/Sgt	QR	15	S Ten/Sgt	QR	
Al/Cb/Sd	QR	58	Cb/Sd	QR	54	Cb/Sd	QR	

o Enc St Aprv providencie a confecção das refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas:
Cafés da manhã: 129, Almoços: 135, Jantares: 125.

16 ABR 23 (DOMINGO)

a. Quantitativos (Sede)

b. Quantitativos (Dst)

c. Quantitativos (Outras OM)

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT
Of	QR	1	Of	QR	2	Of	QR	
S Ten/Sgt	QR	5	S Ten/Sgt	QR	14	S Ten/Sgt	QR	
Al/Cb/Sd	QR	57	Cb/Sd	QR	50	Cb/Sd	QR	

o Enc St Aprv providencie a confecção das refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas:
Cafés da manhã: 126, Almoços: 128, Jantares: 125.

17 ABR 23 (SEGUNDA-FEIRA)

a. Quantitativos (Sede)

b. Quantitativos (Dst)

c. Quantitativos (Outras OM)

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT
Of	QR	31	Of	QR	4	Of	QR	
S Ten/Sgt	QR	80	S Ten/Sgt	QR	14	S Ten/Sgt	QR	
Al/Cb/Sd	QR	495	Cb/Sd	QR	59	Cb/Sd	QR	

o Enc St Aprv providencie a confecção das refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas:
Cafés da manhã: 489, Almoços: 681, Jantares: 125.

18 ABR 23 (TERÇA-FEIRA)

a. Quantitativos (Sede)

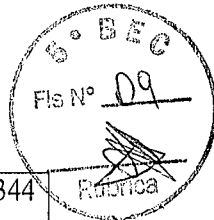
b. Quantitativos (Dst)

c. Quantitativos (Outras OM)

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT
Of	QR	31	Of	QR	4	Of	QR	
S Ten/Sgt	QR	80	S Ten/Sgt	QR	14	S Ten/Sgt	QR	
Al/Cb/Sd	QR	495	Cb/Sd	QR	59	Cb/Sd	QR	

o Enc St Aprv providencie a confecção das refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas:
Cafés da manhã: 489, Almoços: 681, Jantares: 125.

19 ABR 23 (QUARTA-FEIRA)



(Continuação do BI Nr 87, de 15/05/2023, do(a) 5º BEC)

Pag nº 1344

3º Sgt RICHEL PAIM DIAS RIBEIRO

(Nota nº 86824 - Sgte/Cia E Eqp Mnt, 10 MAIO 23)

Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

Apresentou-se em 10 MAIO 23, por término de 30 (trinta) dias de férias, relativas ao ano de 2022, estando pronto para o serviço.

3º Sgt DANIEL DE SOUZA CORREA

(Nota nº 86783 - Sgte/2ª Cia E Cnst/Dst Jaru, 10 MAIO 23)

Em consequência, a 1ª Seção, o Cmt 2ª Cia E Cnst/Dst Jaru, o Ch de Eqp e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

c. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

APRESENTAÇÃO - Publicação

Apresentou-se em 10 MAIO 23, por término de 2 (dois) dias de dispensa total do serviço como recompensa, estando pronto para o serviço.

Sd RIKELME BRITO NUNES

(Nota nº 86827 - Sgte/Cia E Eqp Mnt, 10 MAIO 23)

Em consequência, a 1ª Seção, o Cmt Cia E Eqp Mnt e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

a. DESLOCAMENTO DE MILITARES - Publicação

Deslocou-se da 2ª Cia E Cnst/Dst Jaru para a cidade de Porto Velho-RO (5º BEC), distante aproximadamente 300 Km, na viatura CQT - 00101, com a finalidade de transportar gêneros alimentícios.

SAÍDA: 081210 MAIO 23

CHEGADA: 091710 MAIO 23

3º Sgt GUIBSON DANIEL TRABACH PEREIRA

(Chefe viatura)

Sd MATHEUS ALAN GUIMARÃES LOPES

(Motorista)

(Nota nº 86763 - Sgte/2ª Cia E Cnst/Dst Jaru, 9 MAIO 23)

Em consequência, a 1ª Seção, o Cmt 2ª Cia E Cnst/Dst Jaru, o Ch de Eqp e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

b. PREGOEIRO - Designação

Nomeio os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Pregoeiro/Equipe de Apoio para conduzir o processo licitatório de NUP: 64043.001974/2023-91, no ano de 2023, em conformidade com a Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1º Ten **DOUGLAS DA SILVA MENDES**

Pregoeiro.

2º Ten **ELIAS PEDRO GOMES MARQUES**

Equipe de apoio.

2º Sgt **VOLNEI TUSI BARBOSA**

Equipe de apoio.

3º Sgt **STÊNIO GOMES DE CASTRO**

Equipe de apoio.

(Nota nº 86920 - SALC, 15 MAIO 23)

Em consequência, a SALC, os militares nomeados e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

c. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADOS

Portaria nº 14 – PA/5º BEC

EB: 64043.003934/2023-84

Porto Velho, RO, 8 de maio de 2023.

Do Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

Ao 3º Sgt WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA

Assunto: instauração de processo administrativo

Anexo: DIEx Nº 35-SALC/5º BEC

Tendo tomado conhecimento do fato constante da documentação anexa, a qual comunica suposto descumprimento do art. 7º da Lei 10.520/2002 por parte da empresa **TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **22.141.984/0001-63**, onde após a fase de julgamento da proposta dos itens 22 e 23, cimento CP II do Pregão Eletrônico nº 08/2023 do 5º BEC foi verificado que a licitante supracitada participou do certame mesmo estando Impedida de Licitar Contratar com a Administração Pública, enquadrada no inciso III, do Art 87, da Lei. 8.666/9." - instauro o presente processo administrativo com fulcro no que prescrevem a Lei nº 9.784, de 29 JAN 99 e a Portaria nº 107, de 13 FEV 12, do Comandante do Exército, com o escopo de apurar possibilidade de apresentação de documentos inverídicos e razões que levaram a empresa a participar do pregão eletrônico nº 08/2023 do 5º BEC, qualificar os responsáveis, conceder-lhe o contraditório e a ampla defesa constitucionais, adotar as medidas administrativas necessárias, bem como possibilitar a aplicação das penalidades porventura cabíveis a luz da legislação vigente, observando, ainda, as orientações contidas no DIEx nº 342-AAAJurd/2º Gpt E – CIRCULAR, de 03 NOV 21, razões pelas quais vos delego as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 20 (vinte dias) corridos contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta.

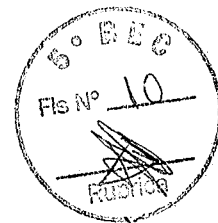
No impedimento de

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Cel

Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

MARIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO - TC

Subcomandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

DIEx Requisitório nº 10- Aprv/5º BEC

NUP: 64043.001974/2023-91

Porto Velho - RO, 26 de fevereiro de 2023.

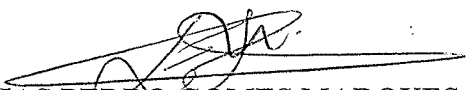
Do Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios

Anexos: Formalização da demanda, termo de referência, estudo preliminar técnico, relatório de pesquisa de preço e pesquisa de preço

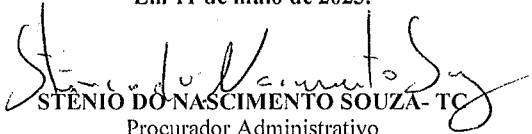
Solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios (QR), conforme especificado na formalização da demanda, termo de referência, estudo preliminar técnico, relatório de pesquisa de preço e pesquisa de preço em anexo.


ELIAS PEDRO GOMES MARQUES – 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 5º BEC

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. De acordo.

Em 11 de maio de 2023.


STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA - TC
Procurador Administrativo

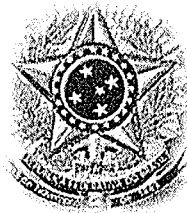
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição gêneros alimentícios e **determino a abertura de Processo Licitatório.**
2. O Chefe da SALC adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se em Boletim Interno.

Em 11 de maio de 2023.


MARIO SILVERO RODRIGUES DE MIRANDA NETO – Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 5º BEC

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARTIGOS DE QR)

Órgão: 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Aprovisionamento	
Responsável pela consolidação da Demanda: ELIAS PEDRO GOMES MARQUES – 2º Ten Chefe do Setor de Aprovisionamento	Identidade Militar: 120988037-4
E-mail: aprov5bec@gmail.com	Telefone: (92) 99612-5618

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O 5º BEC, possui características peculiares e algumas outras específicas, de acordo com as suas atribuições dentro da estrutura do Exército Brasileiro, pois se trata de uma OM que tem se dedicado arduamente nas diversas obras e destacamentos, que são suas atividades fim. Com isso, exigindo um esforço a mais e diuturno da tropa.

A Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, em seu artigo 50, consagra, aos militares, o direito à alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos mesmos em atividade, vejamos: “Art. 50. São direitos dos militares: [...]g) a alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos militares em atividade;”. A atividade de alimentação do efetivo, possui rubrica específica na LOA, objetiva a permanência da tropa em aquartelamento e requer a aquisição,

através do Sistema de Registro de preços.

O objeto, Gêneros de Alimentação de artigos de quantitativo de Subsistência, regulado pela Portaria nº 158-COLOG, de 2 Out 2020, Catálogo De Alimentos Do Exército Brasileiro (EB40-C-30.403), Anexo A este certame, e ainda a Portaria nº 09- D L OG, DE 27 DE JUNHO DE 2002, aprova as Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), que no seu Art. 9º traz as seguintes definições:

Art. 9º São conceituações específicas:

I - Cl I – Alimentação de Pessoal

a) Suprimento de Cl I – É a classe de suprimento que compreende os artigos de subsistência de pessoal;

b) Etapa – É a importância em dinheiro destinada ao custeio da ração diária da área considerada. Basicamente, constitui-se de 2 (dois) Quantitativos: um denominado Quantitativo de Subsistência (QS) que é a parte fixa da etapa, e outro chamado Quantitativo de Rancho (QR), para cabos e soldados ou Reforço de Rancho (RR) para Oficiais, Aspirantes-a-Oficial, Cadetes, Subtenentes e Sargentos, Alunos dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva, Alunos da Escola Preparatória de Cadetes, Alunos das Escolas de Formação de Sargentos e Alunos dos Colégios Militares matriculados no Curso de Formação de Reservistas. Existem duas modalidades de Etapa: Etapa Comum e Etapa Complementada; [...] (grifo nosso).

O intuito da presente contratação é para a aquisição de gêneros QR, como na definição supracitada, visando atender as necessidades de alimentação diária dessa organização militar.

2. Quantidade de materiais a serem contratados

<u>Nr Ord</u>	<u>CATMAT</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição do objeto</u>	<u>Unidade de fornecimento</u>	<u>Quantidade Mínima</u>	<u>Quantidade máxima</u>
1	304977	BISCOITO	Biscoito Mini Waffer, Feito Com Açúcar, Gordura Vegetal, Maltodextrina, Farinha De Trigo Rica Com Ferro E Ácido, De Primeira Qualidade, Sabor Variados, Embalagem 40Gr.	40 G	30	700
2	150188	BOBINA PLÁSTICA	Bobina Plástica Picotada Com No Mínimo 125 Unidades, Com Cada Saco Medindo 40X60Cm.	1 UN. ROLO	100	400



3	339479	CALDO TEMPERO CULINÁRIO	Caldo De Carne, Embalagem Com 1 Kg Uso Profissional. Und	1,00 KG	5	190
4	447541	CARNE SUÍNO IN NATURA	Rabo De Porco Salgado Cortados Padrão Feijoada, Embalagem Padronizada Com 1Kg. Dizeres De Rotulagem Com Data De Fabricação, Prazo De Validade, Dados Nutricionais E Selo S.I.F.	1,00 KG	40	480
5	447640	CARNE DE AVE IN NATURA	Miúdos, Origem Frango, Tipo Coração, Apresentação In Natura, Embalagem 1,00Kg	1,00 KG	50	300
6	447675	CARNE DEFUMADA	Carne Defumada, Tipo Corte Pé, Tipo Animal Suína, Apresentação Cortada, Estado De Conservação Resfriado(A) Embalagem 1,00 Kg	1,00 KG	40	480
7	299059	CARNE PROCESSADA	Patê De Presunto Embalagem Com 130G, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional.	130 G	100	2000
8	447737	CARNE SALGADA	Orelha De Porco Salgada Cortados Padrão, Embalagem 1Kg Resfriada.	1,00 KG	40	480
9	447512	CARNE SUÍNA	COSTELA DE PORCO SALGADA CORTADOS PADRÃO FEIJOADA, EMBALAGEM PADRONIZADA	1,00 KG	40	480
10	16888	CARVÃO VEGETAL	Carvão Vegetal Para Churrasco - Saco De Fibra com 20 kg	EMBALAGEM	20	500
11	137251	CEREAL PREPARADO	Barra De Cereal, Diversos Sabores, Caixa Contendo 24 Embalagens De Barras De Cereal Com 25 G Cada. Caixa	UNIDADE	50	200
12	463970	CEREAL PREPARADO	Cereal Matinal, Lanches, Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais, Característica Adicional: Com Açúcar, Unidade De Medida Kg.	1,00 KG	20	300
13	444323	CEREAL PREPARADO	Cereal Preparado, Aspecto Físico: Grãos, Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela, Características Adicionais: Granola, Embalagem 500 G	500 G	20	100
14	339680	COLHER DESCARTÁVEL	Colher Descartável, Material Plástico, Cor Branca, Aplicação Refeição Caixa Com 1000Un.	CAIXA C/ 1000 UN.	3	3
15	463865	CONDIMENTO	Alho Poró In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg.	1,00 KG	5	800
16	463878	CONDIMENTO	Cebolinha In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg.	1,00 KG	5	100
17	463892	CONDIMENTO	Condimento, Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Flor Embalagem 1,00 Kg	1,00 KG	5	20
18	463923	CONDIMENTO	Condimento, Tipo: Pimenta De Cheiro, Apresentação: Natural, Unidade De Medida Kg.	1,00 KG	5	20
19	463898	CONDIMENTO	Hortelã In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega,	1,00 KG	2	20

			Unidade De Medida Molho.			
20	463930	CONDIMENTO	Salsa In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega.	1,00 KG	5	240
21	463938	CONDIMENTO IN NATURA	Alho Branco Nacional, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg.	1,00 KG	10	800
22	464008	DOCE	Bombom, Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Nozes Embalagem 1Kg	EMBALAGEM 1,00 KG	30	240
23	462684	DOCE NÃO CONFEITADO	Pêssego Em Calda Lata Com 450G (Peso Líquido Drenado), Dizeres D E Rotulagem Datam De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional. Validade Do Produto 12 Meses Após A Entrega.	450 G	50	780
24	465332	FARINHA ALIMENTÍCIA	Farinha De Trigo, Tipo 1, Grupo: Doméstico, Tipo: Integral, Característica Adicional: Orgânica Sem Fermento Saco Com 25 Kg	25,00 KG	150	960
25	463876	CONDIMENTO	Coentro In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg.	1,00 KG	5	40
26	462727	GELATINA ALIMENTÍCIA	Gelatina Comum Em Pó, Sabor Uva, Embalagem Com 1,00 KG.	1,00KG	10	30
27	462689	GELEIA	Geleia Composta De Fruta, Açúcar, Estabilizante Pectina De Fruta, Acidulante Ácido Cítrico, Sem Conservantes. Sabores Uva / Morango / Abacaxi / Goiaba / Damasco 13 Caixa Com 144 Sachês De 15G Cada, Unidade De Medida Kg	300 G	20	100
28	243002	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo De Papel 22 X 23Cm. Pct C/50 Und, Folhas Duplas, Características Adicionais: Macio.	pacote c/ 50 UN.	10	550
29	460486	LEGUME EM CONSERVA	Palmito Em Conserva – Embalagem De Vidro Com 500G (Peso Líquido Drenado), Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional. Und	500 G	30	480
30	462823	LEGUME EM CONSERVA	Legume Em Conserva, Tipo Ervilha Embalagem Com 2 Kg, Íntegra, Com Data De Validade Não Inferior A Um Ano.	2 KG	15	450
31	462824	LEGUME EM CONSERVA	Milho Verde Em Conserva, Embalagem Com 2 Kg, Íntegra, Com Data De Validade Não Inferior A Um Ano.	2,00 KG	15	450
32	463809	LEGUME IN NATURA	Pimentão Verde In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	20	500
33	463760	LEGUME IN NATURA	Batata Baroa In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	100	4800
34	463797	LEGUME IN NATURA	Legume In Natura, Tipo: Milho Verde, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	20	960



35	113026	LEGUME IN NATURA	Macaxeira/Mandioca Descascada Congelada Kg	1,00 KG	30	1300
36	463796	LEGUME IN NATURA	Pepino Comum Kg In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	20	900
37	463802	LEGUME IN NATURA	Pimentão Amarelo In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	20	900
38	463808	LEGUME IN NATURA	Pimentão Vermelho In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	20	900
39	463792	LEGUME IN NATURA	Quiabo In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	30	1300
40	463803	LEGUME IN NATURA	Tomate Cereja In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	15	2000
41	413364	MEL ABELHA	Mel Abelha, Tipo 1ª Qualidade, Apresentação Embalagem De 500 ML, Aplicação Uso Culinário.	500 ML	5	20
42	467538	PRODUTO DE CONFEITARIA	Bisnaga Aditivo Melhorador De Farinha, Tipo Pro Pam, Pct Com 100 A 180G, Apresentação Líquido/Oleo, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional.	Kg	30	81
43	463536	PRODUTO DE CONFEITARIA	Chocolate, Sabor Ao Leite, Características Adicionais Bastão 16G, Caixa Com 30 Unidades, Pesando Aproximadamente 500G	500G	30	450
44	421669	PRODUTO DE CONFEITARIA	Coco Ralado, Embalagem Com 1 Kg, Íntegra, Com Data De Validade Não Inferior A Um Ano.	1,00 KG	30	700
45	462647	PRODUTO DE CONFEITARIA	Doce Em Tablete Tipo Bananada Com 18G, Pacote Com 50 Und, Cada Pacote Pesando Aproximadamente 900G	900 G	20	500
46	462601	PRODUTO DE CONFEITARIA	Doce Em Tablete Tipo Doce De Leite, Tipo Pingo De Leite Com 10G, Pacote Com 50 Und. Cada Pacote Pesando Aproximadamente 500G	500G	20	200
47	298918	PRODUTO DE CONFEITARIA	Emulsificante De Padaria, 1 Kg, Composição: Agua, Ins 470,471 E 475 Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional.	1,00 kg	10	80
48	378714	PRODUTO DE CONFEITARIA	Essência Alimentícia, Sabor Laranja 1L, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional. Und	1,00 L	10	50
49	459596	PRODUTO DE CONFEITARIA	Fermento Biológico Seco Para Pão – Pacote Com 500G, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional. Und	500 G	30	600
50	463694	PRODUTO DE CONFEITARIA	Gordura Vegetal Hidrogenada 500G, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional.	900 ml	30	120

51	6386	PRODUTO DE CONFEITARIA	Saco De Confeitar Descartável Médio 34X23Cm Com 50 Und.	UM.	10	50
52	461706	PRODUTO DE CONFEITARIA	Doce Confeitado, Tipo:Trufa Chocolate, Peso:20 G, Ingredientes:Crema De Leite, Manteiga E Açucar, Conhaquaque, Características Adicionais:Pronta Para Consumo	UN.	200	2000
53	447072	QUEIJO	Queijo Origem De Vaca, Tipo Coalho, Tipo Fresco, Apresentação Em Peça, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional, Unidade De Medida - Kg	KG	50	500
54	447072	QUEIJO	Queijo Origem De Vaca, Tipo Minas Frescal, Com Data De Validade Não Inferior A Um Ano E Embalagem Íntegra E Temperatura Inferior A 8°C.Características Adicionais Consistência Firme. Com Sif, Unidade De Medida Kg.	KG	40	450
55	446645	QUEIJO	Queijo Parmesão Em Peça, Selo Do S.I.F, Com Data De Validade Na O Inferior A Um Ano E Embalagem Íntegra E Temperatura Inferior A 10°C. Fabricado Com Leite De Vaca De Boa Qualidade, Não Prensado, De Consistência Semidura/Rígida, Textura Compacta, Odor Suave E Sabor Salgado, Fornecido Em Bandejas, Com Sif. Validade De 30 (Trinta) Dias A Contar Da Data De Entrega, Unidade De Medida Kg	KG	20	200
56	446639	QUEIJO	Queijo Origem De Vaca, Tipo Prato, Apresentação Em Peça, Fabricado Com Leite De Vaca De Boa Qualidade, Massa Semi Cozido, Lavado E Maturado Por No Mínimo 25 Dias. Com Sif. Validade De 30 (Trinta) Dias A Contar Da Data De Entrega, Unidade De Medida Kg	KG	40	600
57	446633	QUEIJO	Queijo, Origem De Vaca, Variedade Mussarela, Apresentação Peça, Teor Gordura Baixo Teor De Gordura, Unidade De Medida Kg.	KG	200	3200

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

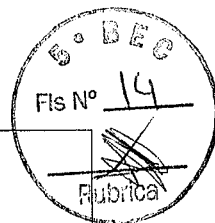
No prazo máximo de 30 dias após a homologação do pregão/assinatura do termo de contrato.

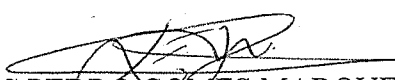
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Equipe de apoio do pregão:

- **ELIAS PEDRO GOMES MARQUES** - 2º Ten – Responsável pela pesquisa de preços
- **VOLNEI TUSI BARBOSA** - 2º Sgt – Auxiliar do Setor de provisionamento

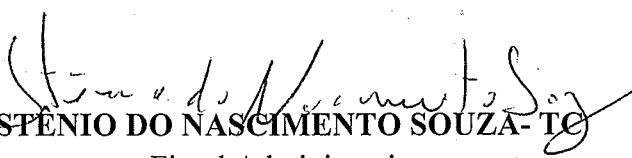
Porto Velho, 4 de maio de 2023.




ELIAS PEDRO GOMES MARQUES - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento


VOLNEI TUSI BARBOSA - 2º Sgt
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento

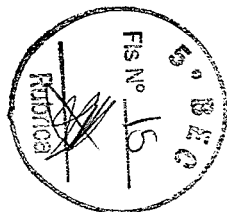

STÊNIO GOMES DE CASTRO - 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento


STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA - TC
Fiscal Administrativo

EM BRANCO

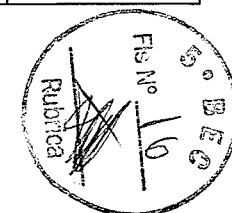
Mapa de Preços Material de informática, do 5º BEC (UG 160348)

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço ¹	Justificativa para variação superior a 25%
1	Biscoito Mini Waffer, Feito Com Açúcar, Gordura Vegetal, Maltodextrina, Farinha De Trigo Rica Com Ferro E Ácido, De Primeira Qualidade, Sabor Variados, Embalagem 40Gr.	R\$ 2,80	R\$ 2,48	R\$ 2,59	RS 2,62	RS 0,16	6,20%	OK	
2	Bobina Plástica Picotada Com No Mínimo 125 Unidades, Com Cada Saco Medindo 40X60Cm.	R\$ 79,94	R\$ 65,00	R\$ 69,26	RS 71,40	RS 7,70	10,78%	OK	
3	Caldo De Carne, Embalagem Com 1 Kg Uso Profissional. Und	R\$ 21,67	R\$ 20,00	R\$ 23,57	RS 21,75	RS 1,79	8,21%	OK	
4	Rabo De Porco Salgado Cortados Padrão Feijoada, Embalagem Padronizada Com 1Kg. Dizeres De Rotulagem Com Data De Fabricação, Prazo De Validade, Dados Nutricionais E Selo S.I.F.	R\$ 22,75	R\$ 20,60	R\$ 20,60	RS 21,32	RS 1,24	5,82%	OK	
5	Míudos, Origem Frango, Tipo Coração, Apresentação In Natura, Embalagem 1,00Kg	R\$ 30,39	R\$ 29,40	R\$ 28,51	RS 29,43	RS 0,94	3,20%	OK	
6	Carne Defumada, Tipo Corte Pé, Tipo Animal Suína, Apresentação Cortada, Estado De Conservação Resfriado(A) Embalagem 1,00 Kg	R\$ 23,75	R\$ 20,61	R\$ 22,28	RS 22,21	RS 1,57	7,07%	OK	



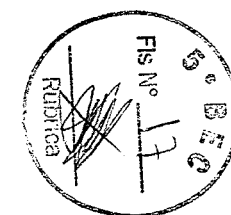
7	Patê De Presunto Embalagem Com 130G, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional.	R\$ 9,19	R\$ 8,64	R\$ 8,46	RS 8,76	RS 0.38	4.34%	OK	
8	Orelha De Porco Salgada Cortados Padrão, Embalagem 1Kg Resfriada.	R\$ 23,15	R\$ 21,36	R\$ 18,99	RS 21,17	RS 2,09	9.86%	OK	
9	Costela De Porco Salgada Cortados Padrão De Feijoada, Embalagem Padronizada, Não Serão Aceitas Embalagens De Madeira Ou Papelão, Data De Validade Aparente E Selo Do Serviço De Inspeção Federal (Sif), Unidade De Medida Kg.	R\$ 44,50	R\$ 43,92	R\$ 37,73	RS 42,05	RS 3,75	8.92%	OK	
10	Carvão Vegetal Para Churrasco - Saco De Fibra Com 20Kg.	R\$ 49,00	R\$ 45,30	R\$ 44,45	RS 46,25	RS 2,42	5.23%	OK	
11	Barra De Cereal, Diversos Sabores, Caixa Contendo 24 Embalagens De Barras De Cereal Com 25 G Cada. Caixa	R\$ 22,35	R\$ 22,35	R\$ 22,10	RS 22,27	RS 0.14	0,65%	OK	
12	Cereal Matinal, Lanches, Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais, Característica Adicional: Com Açúcar, Unidade De Medida Kg.	R\$ 24,57	R\$ 23,49	R\$ 22,50	RS 23,52	RS 1.04	4,40%	OK	
13	Cereal Preparado, Aspecto Fisico: Grãos, Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela, Características Adicionais: Granola, Embalagem 500 G	R\$ 37,26	R\$ 36,59	R\$ 30,08	RS 34,64	RS 3.97	11,45%	OK	
14	Colher Descartável, Material Plástico, Cor Branca, Aplicação Refeição Caixa Com 1000Un.	R\$ 75,67	R\$ 73,00	R\$ 73,00	RS 73,89	RS 1,54	2,09%	OK	

15	Alho Poró In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg.	R\$ 32,00	R\$ 27,45	R\$ 26,99	RS 28,81	RS 2,77	9,61%	OK	
16	Cebolinha In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg.	R\$ 21,78	R\$ 21,45	R\$ 19,90	RS 21,04	RS 1,00	4,77%	OK	
17	Condimento, Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Flor Embalagem 1,00 Kg	R\$ 28,00	R\$ 24,00	R\$ 22,14	RS 24,71	RS 2,99	12,12%	OK	
18	Condimento, Tipo: Pimenta De Cheiro, Apresentação: Natural, Unidade De Medida Kg.	29	29,8	31,32	RS 30,04	RS 1,16	4,1%	OK	
19	Hortelã In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Molho.	R\$ 6,90	R\$ 6,38	R\$ 6,00	RS 6,43	RS 0,45	7,03%	OK	
20	Salsa In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega.	R\$ 28,00	R\$ 24,00	R\$ 22,14	RS 24,71	RS 2,99	12,12%	OK	
21	Alho Branco Nacional, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg.	R\$ 48,01	R\$ 47,51	R\$ 45,00	RS 46,84	RS 1,61	3,44%	OK	
22	Bombom, Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Nozes Embalagem 1Kg	R\$ 43,18	R\$ 43,24	R\$ 49,49	RS 45,30	RS 3,63	8,00%	OK	



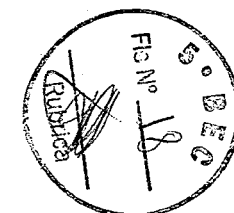
23	Pêssego Em Calda Lata Com 450G (Peso Líquido Drenado), Dizeres D E Rotulagem Datam De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional. Validade Do Produto 12 Meses Após A Entrega.	R\$ 18,00	R\$ 17,49	R\$ 16,71	R\$ 17,40	R\$ 0,65	3.73%	OK	
24	Farinha De Trigo, Tipo 1, Grupo: Doméstico, Tipo: Integral, Característica Adicional: Orgânica Sem Fermento Saco Com 25 Kg	R\$ 189,00	R\$ 174,00	R\$ 190,00	R\$ 184,33	R\$ 8,96	4.86%	OK	
25	Coentro In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg.	R\$ 33,00	R\$ 29,00	R\$ 27,64	R\$ 29,88	R\$ 2,79	9.32%	OK	
26	Gelatina Comum Em Pó, Sabor Uva, Embalagem Com 35G.	R\$ 54,85	R\$ 57,04	R\$ 54,70	R\$ 55,53	R\$ 1,31	2,36%	OK	
27	Geleia Composta De Fruta, Açúcar, Estabilizante Pectina De Fruta, Acidulante Ácido Cítrico, Sem Conservantes. Sabores Uva /Morango / Abacaxi / Goiaba / Damasco 13 Caixa Com 144 Sachês De 15G Cada, Unidade De Medida Kg	R\$ 24,75	R\$ 23,70	R\$ 21,76	R\$ 23,40	R\$ 1,52	6,48%	OK	
28	Guardanapo De Papel 22 X 23Cm. Pct C/50 Und, Folhas Duplas, Características Adicionais: Macio.	R\$ 3,20	R\$ 2,88	R\$ 2,54	R\$ 2,87	R\$ 0,33	11,49%	OK	
29	Palmito Em Conserva – Embalagem De Vidro Com 500G (Peso Líquido Drenado), Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional. Und	R\$ 32,70	R\$ 34,60	R\$ 35,00	R\$ 34,10	R\$ 1,23	3,60%	OK	
30	Legume Em Conserva, Tipo Ervilha Embalagem Com 2 Kg, Íntegra, Com Data De Validade Não Inferior A Um Ano.	R\$ 32,00	R\$ 31,96	R\$ 31,00	R\$ 31,65	R\$ 0,57	1,79%	OK	

31	Milho Verde Em Conserva, Embalagem Com 2 Kg, Íntegra, Com Data De Validade Não Inferior A Um Ano.	R\$ 39,98	R\$ 37,77	R\$ 37,00	RS 38,25	RS 1,55	4,04%	OK	
32	Pimentão Verde In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	R\$ 16,20	R\$ 15,41	R\$ 15,00	RS 15,54	RS 0,61	3,93%	OK	
33	Batata Baroa In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 15,90	RS 15,97	RS 0,06	0,36%	OK	
34	Legume In Natura, Tipo: Milho Verde, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	R\$ 23,99	R\$ 23,85	R\$ 25,24	RS 24,36	RS 0,77	3,14%	OK	
35	Macaxeira/Mandioca Descascada Congelada Kg	R\$ 10,28	R\$ 11,16	R\$ 12,00	RS 11,15	RS 0,86	7,72%	OK	
36	Pepino Comum Kg In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	R\$ 12,82	R\$ 12,19	R\$ 10,90	RS 11,97	RS 0,98	8,18%	OK	
37	Pimentão Amarelo In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	R\$ 29,66	R\$ 27,20	R\$ 26,80	RS 27,89	RS 1,55	5,55%	OK	
38	Pimentão Vermelho In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	R\$ 28,00	R\$ 27,80	R\$ 26,80	RS 27,53	RS 0,64	2,34%	OK	

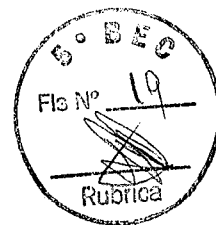


39	Quiabo In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	R\$ 18,50	R\$ 19,99	R\$ 20,53	R\$ 19,67	R\$ 1,05	5,34%	OK	
40	Tomate Cereja In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	R\$ 25,18	R\$ 24,80	R\$ 23,98	R\$ 24,65	R\$ 0,61	2,49%	OK	
41	Mel Abelha, Tipo 1ª Qualidade, Apresentação Embalagem De 500 ML, Aplicação Uso Culinário.	R\$ 35,16	R\$ 29,50	R\$ 29,40	R\$ 31,35	R\$ 3,30	10,52%	OK	
42	Bisnaga Aditivo Melhorador De Farinha, Tipo Pro Pam, Pct Com 100 A 180G , Apresentação Liquido/Oleo, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional.	R\$ 39,00	R\$ 38,44	R\$ 36,50	R\$ 37,98	R\$ 1,31	3,45%	OK	
43	Chocolate, Sabor Ao Leite, Características Adicionais Bastão 16G, Caixa Com 30 Unidades, Pesando Aproximadamente 500G	R\$ 32,08	R\$ 35,69	R\$ 38,92	R\$ 35,56	R\$ 3,42	9,62%	OK	
44	Coco Ralado, Embalagem Com 1 Kg, Íntegra, Com Data De Validade Não Inferior A Um Ano.	R\$ 45,39	R\$ 48,08	R\$ 41,00	R\$ 44,82	R\$ 3,57	7,97%	OK	
45	Doce Em Tablete Tipo Bananada Com 18G, Pacote Com 50 Und, Cada Pacote Pesando Aproximadamente 900G	R\$ 17,00	R\$ 16,99	R\$ 16,80	R\$ 16,93	R\$ 0,11	0,67%	OK	
46	Doce Em Tablete Tipo Doce De Leite, Tipo Pingo De Leite Com 10G, Pacote Com 50 Und. Cada Pacote Pesando Aproximadamente 500G	R\$ 20,00	R\$ 19,99	R\$ 19,90	R\$ 19,96	R\$ 0,06	0,28%	OK	

47	Emulsificante De Padaria, 1 Kg, Composição: Água, Ins 470,471 E 475 Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional.	R\$ 97,80	R\$ 84,99	R\$ 80,64	RS 87,81	RS 8,92	10,16%	OK	
48	Essência Alimentícia, Sabor Laranja 1L, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional. Und	R\$ 12,49	R\$ 13,00	R\$ 14,00	RS 13,16	RS 0,77	5,84%	OK	
49	Fermento Biológico Seco Para Pão – Pacote Com 500G, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional. Und	R\$ 31,20	R\$ 31,20	R\$ 29,91	RS 30,77	RS 0,74	2,42%	OK	
50	Gordura Vegetal Hidrogenada 500G, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional.	R\$ 21,00	R\$ 20,10	R\$ 20,09	RS 20,40	RS 0,52	2,56%	OK	
51	Saco De Confeitar Descartável Médio 34X23Cm Com 50 Und.	R\$ 18,50	R\$ 18,73	R\$ 21,63	RS 19,62	RS 1,74	8,89%	OK	
52	Doce Confeitado, Tipo: Trufa Chocolate, Peso:20 G, Ingredientes: Creme De Leite, Manteiga E Açúcar, Características Adicionais: Pronta Para Consumo	R\$ 2,34	R\$ 2,15	R\$ 1,95	RS 2,15	RS 0,20	9,08%	OK	
53	Queijo Origem De Vaca, Tipo Coalho, Tipo Fresco, Apresentação Em Peça, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional, Unidade De Medida - Kg	R\$ 56,38	R\$ 55,77	R\$ 55,50	RS 55,88	RS 0,45	0,81%	OK	
54	Queijo Origem De Vaca, Tipo Minas Frescal, Com Data De Validade Não Inferior A Um Ano E Embalagem Íntegra E Temperatura Inferior A 8°C. Características Adicionais Consistência Firme. Com Sif, Unidade De Medida Kg.	R\$ 56,38	R\$ 55,77	R\$ 55,50	RS 55,88	RS 0,45	0,81%	OK	



55	Queijo Parmesão Em Peça, Selo Do S.I.F, Com Data De Validade Na O Inferior A Um Ano E Embalagem Íntegra E Temperatura Inferior A 10°C. Fabricado Com Leite De Vaca De Boa Qualidade, Não Prensado, De Consistência Semidura/Rígida, Textura Compacta, Odor Suave E Sabor Salgado, Fornecido Em Bandejas, Com Sif. Validade De 30 (Trinta) Dias A Contar Da Data De Entrega, Unidade De Medida Kg	R\$ 71,55	R\$ 70,25	R\$ 73,90	RS 71,90	R\$ 1,85	2,57%	OK	
56	Queijo Origem De Vaca, Tipo Prato, Apresentação Em Peça, Fabricado Com Leite De Vaca De Boa Qualidade, Massa Semi Cozido, Lavado E Maturado Por No Mínimo 25 Dias. Com Sif. Validade De 30 (Trinta) Dias A Contar Da Data De Entrega, Unidade De Medida Kg	R\$ 58,90	R\$ 60,00	R\$ 58,75	RS 59,22	R\$ 0,68	1,15%	OK	
57	Queijo, Origem De Vaca, Variedade Muçarela, Apresentação Peça, Teor Gordura Baixo Teor De Gordura, Unidade De Medida Kg.	R\$ 51,00	R\$ 53,49	R\$ 51,71	RS 52,07	R\$ 1,28	2,46%	OK	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**JUSTIFICATIVAS DA PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64043.001974/2023-91)**

Trata-se o presente documento a justificativas para realização de pesquisa de preços, nos parâmetros definidos no artigo 6º da instrução normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Inicialmente, foi realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelo 2º Ten **ELIAS PEDRO GOMES MARQUES**, 2º Sgt **VOLNEI TUSI BARBOSA** e 3º Sgt **STENIO GOMES DE CASTRO** um estudo de mercado com o intuito de verificar os valores praticados, bem como a disponibilidade local dos itens objeto deste processo licitatório. Para obtenção dos preços foram realizadas análises em processos licitatórios vigentes, onde os preços fossem viáveis para a logística de entrega na cidade de Porto Velho - RO. Sendo pesquisado o valor do item com a entrega em Porto Velho - RO. As pesquisas estão constantes nos autos do processo licitatório.

Em seguida, foi realizada pesquisa de preço no Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG), sistema utilizado pela Secretaria de Economia e Finanças (SEF) para controle gerais relacionado a administração pública dentro do exército brasileiro, os preços colocados na pesquisa são dos itens de pregões vigentes no ano de 2022 e 2023 nas mais diversas OMs espalhadas no Brasil.

Neste aspecto, após realizada a pesquisa de preço foram verificados um número maior que três orçamentos, havendo, portanto, a necessidade da exclusão dos valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, na qual restou selecionados três valores por item. Ao analisar os valores restantes no mapa comparativo, constante nos autos do processo licitatório, foi verificado que os dados estavam dispostos de forma homogênea, sendo utilizado o método para obtenção do preço estimado, a média.

Por fim, esta equipe de planejamento ressalta que toda a pesquisa de preço está condizente com os preços praticados no mercado local e regional e é favorável ao prosseguimento do presente processo licitatório, sem a necessidade de revisar quaisquer valores obtidos.

Porto Velho-RO, em 4 de maio de 2023.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação



ELIAS PEDRO GOMES MARQUES – 2º Ten

Chefe do Setor de Aprovisionamento



VOLNEI TUSI BARBOSA – 2º Sgt
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento



STÊNIO GOMES DE CASTRO – 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento

Relatório de Pesquisa de Preço

1

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

2.62 ✓

MEDIANA

2.59

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160026	00007 00014/2022 Edital	06/07/22	06/07/22	06/07/23	Material	474394	BISCOITO, SABOR:VARIADO, TIPO:WAFER	BISCOITO, SABOR VARIADO, TIPO WAFER	MICOS	UNIDADE	27279291000155	AP	2,8000
158313	00025 00005/2022 Edital	09/06/22	10/06/22	10/06/23	Material	390166	BISCOITO, SABOR:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RECHEIO DE CHOCOLATE E AVELAR, TIPO:WAFER	BISCOITO, SABOR DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO DE CHOCOLATE E AVELAR, TIPO WAFER	RICHESTER	CAIXA 40,00 G	29725927000170	CE	2,4800
160102	00067 00001/2022 Edital	21/12/22	02/01/23	02/09/23	Material	474394	BISCOITO, SABOR:VARIADO, TIPO:WAFER	BISCOITO, SABOR VARIADO, TIPO WAFER	LOOK	UNIDADE	04611672000194	GO	2,5900



2

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

71.40 ✓

69.26

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158141	00058 00050/2022 Edital	15/12/22	26/12/22	26/12/23	Material	309531	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOBINA PICOTADA, ALTURA:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:0,04 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 0,04 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	ORLEPLAST	BOBINA 500,00 UN	44922093000187	RS	79,9400
155913	00075 00206/2022 Edital	09/11/22	21/11/22	21/11/23	Material	309091	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOBINA PICOTADA, DESCARTÁVEL, ALTURA:50 CM, LARGURA:35 CM, ESPESSURA:0,08 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, DESCARTÁVEL, ALTURA 50 CM, LARGURA 35 CM, ESPESSURA 0,08 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	RACKPLASTIC	BOBINA 500,00 UN	60778123000180	SP	65,0000
158009	00149 00006/2022 Edital	30/05/22	30/05/22	30/05/23	Material	460056	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOBINA PICOTADA, ALTURA:50 CM, LARGURA:40 CM	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 50 CM, LARGURA 40 CM	MEGAMIL	ROLO 500,00 UN	09138326000154	SC	69,2600

Relatório de Pesquisa de Preço

3

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

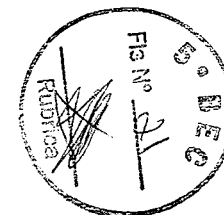
MÉDIA

21.75 ✓

MEDIANA

21.67

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158144	00021 00021/2021 Edital	05/01/22	25/05/22	25/05/23	Material	339478	TEMPERO, TIPO:CALDO, APRESENTAÇÃO:PÓ, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:GALINHA	TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA	FAZMAX	EMBALAGEM 1 KG	41912094000152	MT	21,6700
158144	00020 00021/2021 Edital	05/01/22	25/05/22	25/05/23	Material	339479	TEMPERO, TIPO:CALDO, APRESENTAÇÃO:PÓ, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:CARNE	TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE	FAZMAX	EMBALAGEM 1 KG	41912094000152	MT	20,0000
158304	00014 00011/2022 Edital	06/06/22	06/06/22	06/06/23	Material	339478	TEMPERO, TIPO:CALDO, APRESENTAÇÃO:PÓ, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:GALINHA	TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA	KISABOR	PACOTE 1,00 KG	20942789000107	MG	23,5700



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

21.32 ✓

20.60

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120632	00037 00051/2022 Edital	01/08/22	04/08/22	04/08/23	Material	447541	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:RABO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE RABO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	SAUDALI	QUILOGRAMA	01392601000150	PE	22,7500
785810	00077 00015/2022 Edital	18/08/22	18/08/22	18/08/23	Material	447541	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:RABO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE RABO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	FRICASA	QUILOGRAMA	44548107000144	RS	20,6000
785810	00249 00015/2022 Edital	18/08/22	18/08/22	18/08/23	Material	447541	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:RABO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE RABO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	FRICASA	QUILOGRAMA	44548107000144	RS	20,6000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

29.43 ✓

MEDIANA

29.40

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160126	00073 00026/2022 Edital	30/01/23	01/02/23	01/10/23	Material	447640	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:CORÇÃO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE CORÇÃO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	PIF-PAF	QUILOGRAMA	41737131000133	MG	30,3900
193108	00009 00004/2022 Edital	19/09/22	22/09/22	22/09/23	Material	447640	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:CORÇÃO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE CORÇÃO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	QUALITI	QUILOGRAMA	30734754000136	GO	29,4000
160002	00097 00012/2022 Edital	30/09/22	05/10/22	05/06/23	Material	447640	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:CORÇÃO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE CORÇÃO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	AVE NORTE	QUILOGRAMA	15897556000108	RO	28,5100



Relatório de Pesquisa de Preço

6

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

22.21

√

22.28

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160122	00035 00017/2021 Edital	07/06/22	07/06/22	07/06/23	Material	447745	CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PÉ, ORIGEM:SUÍNA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE SALGADA, TIPO CORTE PÉ, ORIGEM SUÍNA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	CARNE SUINA	QUILOGRAMA	41643531000180	DF	23,7500
120628	00017 00031/2022 Edital	27/06/22	27/06/22	27/06/23	Material	447745	CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PÉ, ORIGEM:SUÍNA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE SALGADA, TIPO CORTE PÉ, ORIGEM SUÍNA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	FRIGO ESTRELA	QUILOGRAMA	18843338000170	AM	20,6100
158516	00097 11100/2022 Edital	28/04/22	29/04/22	29/04/23	Material	454345	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE MIÚDOS, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KING ALIMENTOS	QUILOGRAMA	35587743000194	SC	22,2800

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

7

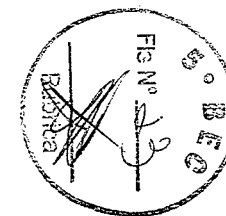
MÉDIA

MEDIANA

8.76 ✓

8.64

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120006	00123 00006/2022 Edital	26/04/22	19/05/22	19/05/23	Material	299059	_CARNE PROCESSADA_ TIPO:PATÊ, INGREDIENTES:CARNE BOVINA/SUÍNA/OVINA/PRESUNTO /MIÚDOS BOVINOS,, PRAZO VALIDADE:36 MESES	_CARNE PROCESSADA_ TIPO PATÊ, INGREDIENTES CARNE BOVINA/SUÍNA /OVINA/PRESUNTO/ MIÚDOS BOVINOS,, PRAZO VALIDADE 36 MESES	SADIA	UNIDADE	19600228000140	DF	9,1900
160023	00043 00016/2022 Edital	28/11/22	28/11/22	28/11/23	Material	299059	_CARNE PROCESSADA_ TIPO:PATÊ, INGREDIENTES:CARNE BOVINA/SUÍNA/OVINA/PRESUNTO /MIÚDOS BOVINOS,, PRAZO VALIDADE:36 MESES	_CARNE PROCESSADA_ TIPO PATÊ, INGREDIENTES CARNE BOVINA/SUÍNA /OVINA/PRESUNTO/ MIÚDOS BOVINOS,, PRAZO VALIDADE 36 MESES	COQUEIRO	LATA 130,00 G	28325460000109	PE	8,6400
160106	00199 00026/2022 Edital	10/08/22	10/08/22	10/08/23	Material	299059	_CARNE PROCESSADA_ TIPO:PATÊ, INGREDIENTES:CARNE BOVINA/SUÍNA/OVINA/PRESUNTO /MIÚDOS BOVINOS,, PRAZO VALIDADE:36 MESES	_CARNE PROCESSADA_ TIPO PATÊ, INGREDIENTES CARNE BOVINA/SUÍNA /OVINA/PRESUNTO/ MIÚDOS BOVINOS,, PRAZO VALIDADE 36 MESES	SEARA	UNIDADE	20121738000114	MG	8,4600



Relatório de Pesquisa de Preço

8

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

21.17 ✓

21.36

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160157	00149 00027/2022 Edital	06/12/22	07/12/22	07/12/23	Material	447737	CARNE SALGADA, TIPO CORTE:ORELHA, ORIGEM:SUÍNA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE SALGADA, TIPO CORTE ORELHA, ORIGEM SUÍNA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	IN NATURA	EMBALAGEM 1,00 KG	41912094000152	MT	23,1500
160202	00351 00023/2022 Edital	08/11/22	08/11/22	08/11/23	Material	447737	CARNE SALGADA, TIPO CORTE:ORELHA, ORIGEM:SUÍNA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE SALGADA, TIPO CORTE ORELHA, ORIGEM SUÍNA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	ESTRELA	QUILOGRAMA	28742388000115	MA	21,3600
160005	00072 00012/2022 Edital	11/08/22	11/08/22	11/04/23	Material	447737	CARNE SALGADA, TIPO CORTE:ORELHA, ORIGEM:SUÍNA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE SALGADA, TIPO CORTE ORELHA, ORIGEM SUÍNA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	EXCELENCIA	QUILOGRAMA	15897556000108	RO	18,9900

Relatório de Pesquisa de Preço

9

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

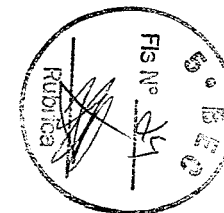
MÉDIA

MEDIANA

42.05 ✓

43.92

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
784810	00031 00011/2022 Edital	22/07/22	22/07/22	22/07/23	Material	447514	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:COSTELA/COSTELINHA, APRESENTAÇÃO:EM MANTA, PROCESSAMENTO:TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA/COSTELINHA, APRESENTAÇÃO EM MANTA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	DALIA	QUILOGRAMA	15080238000141	PA	44,5000
120631	00031 00008/2022 Edital	16/05/22	16/05/22	16/05/23	Material	447512	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:COSTELA/COSTELINHA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA/COSTELINHA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	SAUDALI	QUILOGRAMA	16904514000101	RN	43,9200
158009	00094 00010/2022 Edital	10/05/22	10/05/22	10/05/23	Material	447510	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:COSTELA/COSTELINHA, APRESENTAÇÃO:EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA/COSTELINHA, APRESENTAÇÃO EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	MARIA MACIA	QUILOGRAMA	23108812000150	PR	37,7300



Relatório de Pesquisa de Preço

10

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

46.25

✓

45.30

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160086	00131 00010/2022 Edital	22/08/22	22/08/22	22/04/23	Material	16888	CARVÃO VEGETAL, CARVAO VEGETAL	CARVÃO VEGETAL NOME: CARVAO VEGETAL	PAMPA	EMBALAGEM	20595141000101	DF	49,0000
160095	00232 00008/2022 Edital	02/08/22	02/08/22	02/08/23	Material	16888	CARVÃO VEGETAL, CARVAO VEGETAL	CARVÃO SACO 20 KG	ARAGUAIA	EMBALAGEM	00960761000195	GO	45,3000
160106	00304 00026/2022 Edital	10/08/22	10/08/22	10/08/23	Material	16888	CARVÃO VEGETAL, CARVAO VEGETAL	CARVÃO VEGETAL, PACOTE 20 KG	LEÃO	EMBALAGEM	20121738000114	MG	44,4500

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Aspirante ELIAS - 29/04/2023

MÉDIA	MEDIANA
22.27 ✓	22.35

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. UF HOM.
160156	00177 00001/2022 Edital	07/07/22	30/08/22	30/08/23	Material	56162	CEREAL PREPARADO, CEREAL PREPARADO	BARRA DE CEREAL, INGREDIENTES E SABOR DIVERSOS, CEREAIS TOSTADOS E AÇÚCAR, PRA ZO MÍNIMO VALIDADE 180 DIAS, EMBALAGEM DE 22 GR A 25G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TROPES/NATURALE	UNIDADE	12433700000159	PR 22,3500
160292	00184 00003/2021 Edital	19/10/22	01/11/22	01/11/23	Material	51691	CEREAL NATURAL, CEREAL NATURAL	BARRA CEREAL, BARRA DE CEREAL (CAIXA C/ 24 UND)	MONTEVI,NUT,RIT	UNIDADE	34057175000157	RJ 22,1000
160156	00342 00001/2022 Edital	07/07/22	30/08/22	30/08/23	Material	56162	CEREAL PREPARADO, CEREAL PREPARADO	BARRA DE CEREAL, INGREDIENTES E SABOR DIVERSOS, CEREAIS TOSTADOS E AÇÚCAR, PRA ZO MÍNIMO VALIDADE 180 DIAS, EMBALAGEM DE 22 GR A 25G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TROPES/NATURALE	UNIDADE	12433700000159	PR 22,3500

12

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

23.52

✓

23.49

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160203	00500 00007/2022 Edital	14/06/22	14/06/22	14/06/23	Material	463970	CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO:FLOCOS PRÉ-COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS:MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS:FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AÇÚCAR	CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO FLOCOS PRÉ- COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS MILHO , INGREDIENTES ADICIONAIS FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AÇÚCAR	TRIO	GRAMA	18717757000166	PI	24,5700
789330	00092 00004/2022 Edital	20/09/22	20/09/22	20/09/23	Material	463970	CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO:FLOCOS PRÉ-COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS:MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS:FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AÇÚCAR	CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO FLOCOS PRÉ- COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS MILHO , INGREDIENTES ADICIONAIS FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AÇÚCAR	ALCAFOODS	QUILOGRAMA	12433700000159	PR	23,4900

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. UF HOM.
786800	00112 00012/2022 Edital	31/10/22	01/11/22	01/11/23	Material	463970	CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO:FLOCOS PRÉ-COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS:MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS:FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AÇÚCAR	CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO FLOCOS PRÉ- COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS MILHO , INGREDIENTES ADICIONAIS FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AÇÚCAR	ALCA FOODS	EMBALAGEM 1,00 KG	12433700000159	PR 22,5000



13

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

34.64 ✓

36.59

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158125	00010 00114/2022 Edital	23/08/22	29/08/22	29/08/23	Material	444323	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:GRÃOS, COMPONENTES:AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANOLA	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO GRÃOS, COMPONENTES AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANOLA	GRANOMEL	UNIDADE	06915456000168	SC	37,2600
785600	00169 00005/2022 Edital	07/07/22	11/07/22	11/07/23	Material	444323	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:GRÃOS, COMPONENTES:AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANOLA	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO GRÃOS, COMPONENTES AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANOLA	NATURALE	UNIDADE	08310833000160	SC	36,5900
788820	00280 00005/2022 Edital	05/05/22	09/05/22	09/05/23	Material	467402	CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO:FLOCOS PRÉ-COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS:MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS:CHOCOLATE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AÇÚCAR	CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO FLOCOS PRÉ-COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS CHOCOLATE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AÇÚCAR	SNOW	EMBALAGEM 1,00 KG	43737358000104	AM	30,0800

Relatório de Pesquisa de Preço

74

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

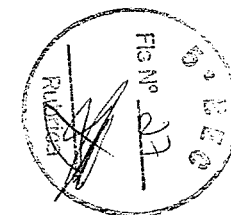
MÉDIA

73.89 ✓

MEDIANA

73.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160399	00037 00011/2022 Edital	06/10/22	06/10/22	06/10/23	Material	339680	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	CROPAC	CAIXA 1000,00 UN	44922093000187	RS	75,6700
158442	00038 00001/2022 Edital	05/05/22	05/05/22	05/05/23	Material	339680	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	STRAWPLASTIC	CAIXA 1000,00 UN	05828253000171	BA	73,0000
194068	00004 00007/2022 Edital	13/09/22	19/09/22	19/09/23	Material	339680	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	SERTPLAST	CAIXA 1000,00 UN	09583781000169	GO	73,0000



75

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

28.81 ✓

27.45

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160171	00006 00021/2022 Edital	07/11/22	11/11/22	11/11/23	Material	463865	CONDIMENTO, TIPO:ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO NATURAL	HJ SANTA FÉ	QUILOGRAMA	37584954000107	AP	32,0000
160122	00166 00017/2021 Edital	07/06/22	07/06/22	07/06/23	Material	463865	CONDIMENTO, TIPO:ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO NATURAL	KITANO	QUILOGRAMA	41643531000180	DF	27,4500
120025	00069 00075/2022 Edital	09/09/22	09/09/22	09/09/23	Material	463865	CONDIMENTO, TIPO:ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO NATURAL	CEOLIN	QUILOGRAMA	02845794000110	MG	26,9900

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

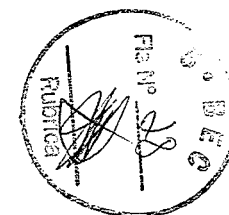
21.04

MEDIANA

21.45

ERRADO
NÃO TEM

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120628	00046 00040/2022 Edital	06/07/22	08/07/22	08/07/23	Material	463881	CONDIMENTO, TIPO:CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL	CEASA	QUILOGRAMA	40437772000100	PA	21,7800
120633	00179 00032/2022 Edital	10/05/22	10/05/22	10/05/23	Material	463886	CONDIMENTO, TIPO:CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:ORGÂNICO	CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL ORGÂNICO	CEAGESP	QUILOGRAMA	27423859000160	SP	21,4500
120636	00050 00018/2022 Edital	12/04/22	12/04/22	12/04/23	Material	463878	CONDIMENTO, TIPO:CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA CEASA MG	QUILOGRAMA	19871268000127	MG	19,9000



76

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

23.25 ✓

19.90

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160545	00009 00010/2022 Edital	01/11/22	03/11/22	03/07/23	Material	463878	CONDIMENTO, TIPO:CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	REGIONAL	QUILOGRAMA	06191586000103	AM	30,0000
120636	00050 00018/2022 Edital	12/04/22	12/04/22	12/04/23	Material	463878	CONDIMENTO, TIPO:CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA CEASA MG	QUILOGRAMA	19871268000127	MG	19,9000
160227	00024 00005/2022 Edital	06/09/22	06/09/22	06/05/23	Material	463878	CONDIMENTO, TIPO:CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	AKAMINE	QUILOGRAMA	32767323000100	PR	19,8400

Relatório de Pesquisa de Preço

17
ERRO

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

94.27

MEDIANA

94.80

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120625	00042 00045/2022 Edital	26/08/22	16/09/22	16/09/23	Material	463892	CONDIMENTO, TIPO:CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO:FLOR	CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR	BONIBOM	UNIDADE	12433700000159	PR	96,0000
160156	00082 00010/2022 Edital	07/12/22	08/12/22	08/12/23	Material	463892	CONDIMENTO, TIPO:CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO:FLOR	CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR	BONIBOM	QUILOGRAMA	12433700000159	PR	94,8000
160250	00071 00009/2022 Edital	06/09/22	08/09/22	08/09/23	Material	463892	CONDIMENTO, TIPO:CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO:FLOR	CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR	BONIBOM	QUILOGRAMA	12433700000159	PR	92,0000



19
ERRO

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento STÊNIO - 07/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

19.04

19.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MA
154048	00215 00003/2022 Edital	20/05/22	20/05/22	20/05/23	Material	463923	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO NATURAL	CE, IN NA
160348	00043 00041/2022 Edital	06/12/22	06/12/22	06/08/23	Material	463923	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO NATURAL	MV
158365	00054 00001/2022 Edital	28/04/22	28/04/22	28/04/23	Material	463923	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO NATURAL	CO

Relatório de Pesquisa de Preço

19
EKRO

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

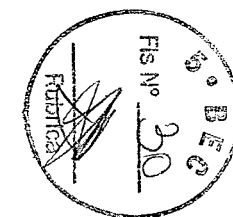
MÉDIA

6.43

MEDIANA

6.38

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158435	00103 00001/2022 Edital	23/08/22	23/08/22	23/08/23	Material	463898	CONDIMENTO, TIPO:HORTELÃ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO HORTELÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	UNIDADE	21212374000140	BA	6,9000
158516	00066 00007/2022 Edital	01/04/22	07/04/22	07/04/23	Material	463898	CONDIMENTO, TIPO:HORTELÃ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO HORTELÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL	CEASA	MOLHO	18934961000139	SC	6,3800
160147	00181 00006/2022 Edital	10/11/22	16/11/22	16/07/23	Material	463898	CONDIMENTO, TIPO:HORTELÃ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO HORTELÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL	CEASA	UNIDADE	30553576000147	MS	6,0000



20

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

24.71

24.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160137	00237 00013/2022 Edital	20/12/22	27/01/23	27/09/23	Material	463930	CONDIMENTO, TIPO: SALSAS, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CONDIMENTO, TIPO SALSAS, APRESENTAÇÃO NATURAL	REGIONAL	QUILOGRAMA	21586265000193	AM	28,0000
160348	00047 00041/2022 Edital	06/12/22	06/12/22	06/08/23	Material	463930	CONDIMENTO, TIPO: SALSAS, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CONDIMENTO, TIPO SALSAS, APRESENTAÇÃO NATURAL	MV	QUILOGRAMA	32483809000108	AM	24,0000
160227	00036 00005/2022 Edital	06/09/22	06/09/22	06/05/23	Material	463930	CONDIMENTO, TIPO: SALSAS, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CONDIMENTO, TIPO SALSAS, APRESENTAÇÃO NATURAL	AKAMINE	QUILOGRAMA	32767323000100	PR	22,1400

27



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

46.84

47.51

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120633	00114 00032/2022 Edital	10/05/22	10/05/22	10/05/23	Material	463938	CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:CABEÇA	CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA	CEAGESP	QUILOGRAMA	13198529000103	SP	48,0100
120633	00184 00032/2022 Edital	10/05/22	10/05/22	10/05/23	Material	463938	CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:CABEÇA	CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA	CEAGESP	QUILOGRAMA	27423859000160	SP	47,5100
160026	00195 00032/2021 Edital	21/06/22	21/06/22	21/02/23	Material	463938	CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:CABEÇA	CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA	REGIONAL	QUILOGRAMA	15235161000156	AP	45,0000

22

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

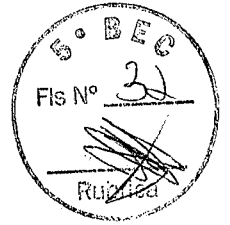
45.30 ✓

43.24

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
795180	00205 00013/2021 Edital	06/07/22	19/07/22	19/07/23	Material	464008	BOMBOM, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO, RECHEIO:COM RECHEIO, SABOR:NOZES	BOMBOM, COBERTURA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO COM RECHEIO, SABOR NOZES	SERENATA AMOR	EMBALAGEM 1,00 KG	74116898000102	RJ	43,1800
160313	00020 00021/2022 Edital	22/09/22	22/09/22	22/09/23	Material	464008	BOMBOM, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO, RECHEIO:COM RECHEIO, SABOR:NOZES	BOMBOM, COBERTURA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO COM RECHEIO, SABOR NOZES	AMOR CARIOCA	EMBALAGEM 1,00 KG	12433700000159	PR	43,2400
160132	00170 00018/2022 Edital	21/09/22	29/09/22	29/09/23	Material	464008	BOMBOM, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO, RECHEIO:COM RECHEIO, SABOR:NOZES	BOMBOM, COBERTURA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO COM RECHEIO, SABOR NOZES	AMOR CARIOCA	EMBALAGEM 1,00 KG	12433700000159	PR	49,4900

23

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

17.40 ✓

17.49

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. UF	HOM.
160157	00167 00027/2022 Edital	06/12/22	07/12/22	07/12/23	Material	462684	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:EM CALDA, SABOR:PÊSSEGO	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO EM CALDA, SABOR PÊSSEGO	ESTRELA	LATA	30553576000147	MS	18,0000
160106	00310 00026/2022 Edital	10/08/22	10/08/22	10/08/23	Material	462684	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:EM CALDA, SABOR:PÊSSEGO	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO EM CALDA, SABOR PÊSSEGO	OLÉ	LATA	20121738000114	MG	17,4900
160137	00121 00013/2022 Edital	20/12/22	27/01/23	27/09/23	Material	462684	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:EM CALDA, SABOR:PÊSSEGO	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO EM CALDA, SABOR PÊSSEGO	MARIZA	LATA	26208040000117	AM	16,7100

29

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA	MEDIANA
184.33	189.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158337	00120 00009/2022 Edital	09/05/22	20/05/22	20/05/23	Material	465332	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:INDUSTRIAL, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO	ROSA BRANCA	EMBALAGEM 50,00 KG	29324164000156	TO	189,0000
158277	00069 00009/2022 Edital	18/11/22	18/11/22	18/11/23	Material	465332	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:INDUSTRIAL, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO	SUPREMA	EMBALAGEM 25,00 KG	05788360000113	BA	174,0000
160041	00186 00009/2022 Edital	04/07/22	04/07/22	04/07/23	Material	465332	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:INDUSTRIAL, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO	FINNA	EMBALAGEM 50,00 KG	12622231000116	CE	190,0000

25



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

29.88 ✓

29.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160545	00011 00010/2022 Edital	01/11/22	03/11/22	03/07/23	Material	463876	CONDIMENTO, TIPO:COENTRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL	REGIONAL	QUILOGRAMA	06191586000103	AM	33,0000
160137	00088 00013/2022 Edital	20/12/22	27/01/23	27/09/23	Material	463876	CONDIMENTO, TIPO:COENTRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	QUILOGRAMA	36242644000133	AM	29,0000
120633	00181 00032/2022 Edital	10/05/22	10/05/22	10/05/23	Material	463876	CONDIMENTO, TIPO:COENTRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL	CEAGESP	QUILOGRAMA	27423859000160	SP	27,6400

26

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

55,53 ✓

54,85

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160413	00058 00014/2022 Edital	23/08/22	24/08/22	24/08/23	Material	462720	GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO:FOLHA INCOLOR, SABOR:SEM SABOR, ORIGEM:ANIMAL	GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO FOLHA INCOLOR, SABOR SEM SABOR, ORIGEM ANIMAL	APTI/CELLI	PACOTE 1,00 KG	12433700000159	PR	54,8500
780000	00027 00010/2022 Edital	13/10/22	13/10/22	13/10/23	Material	462729	GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:VARIADO, ORIGEM:ANIMAL	GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, ORIGEM ANIMAL	LOWCUCAR	PACOTE 1,00 KG	74116898000102	RJ	57,0400
160413	00114 00014/2022 Edital	23/08/22	24/08/22	24/08/23	Material	462720	GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO:FOLHA INCOLOR, SABOR:SEM SABOR, ORIGEM:ANIMAL	GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO FOLHA INCOLOR, SABOR SEM SABOR, ORIGEM ANIMAL	APTI/CELLI	PACOTE 1,00 KG	12433700000159	PR	54,7000

Relatório de Pesquisa de Preço

27



Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

23.40 ✓

23.70

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. UF HOM.
158516	00051 11103/2022 Edital	28/06/22	08/07/22	08/07/23	Material	462689	GELÉIA, TIPO:FRUTAS, SABOR:VARIADO	GELÉIA, TIPO FRUTAS, SABOR VARIADO	SOROCABA	POTE 300,00 G	18934961000139	SC 24,7500
254420	00153 00028/2022 Edital	04/10/22	13/10/22	13/04/23	Material	462689	GELÉIA, TIPO:FRUTAS, SABOR:VARIADO	GELÉIA, TIPO FRUTAS, SABOR VARIADO	PREDILECTA	POTE 360,00 G	02768278000139	RJ 23,7000
153163	00027 00033/2022 Edital	22/03/22	30/03/22	30/03/23	Material	462689	GELÉIA, TIPO:FRUTAS, SABOR:VARIADO	GELÉIA, TIPO FRUTAS, SABOR VARIADO	AGRECO	POTE 250,00 G	40713112000104	SC 21,7600

28

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

2.87 ✓

2.88

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160350	00051 00015/2021 Edital	06/04/22	06/04/22	06/04/23	Material	243002	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIO	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO	JAKSPEL	PACOTE 50,00 UN	23318893000113	AM	3,2000
160027	00003 00025/2022 Edital	27/07/22	27/07/22	27/07/23	Material	243002	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIO	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO	MALU	PACOTE 50,00 UN	44493204000187	BA	2,8800
160147	00036 00003/2022 Edital	22/03/22	29/03/22	29/03/23	Material	243002	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIO	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO	ORQUIDEA	PACOTE 50,00 UN	17182696000117	MS	2,5400

29



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

34.10 ✓

34.60

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160339	00213 00043/2022 Edital	30/11/22	20/12/22	20/12/23	Material	460486	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:PALMITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO PALMITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO	CHEF	QUILOGRAMA	09400339000150	RN	32,7000
160531	00208 00006/2022 Edital	17/05/22	18/05/22	18/05/23	Material	460486	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:PALMITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO PALMITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO	PERTUTTI	EMBALAGEM 2,00 KG	41272326000155	PR	34,6000
160065	00295 00010/2021 Edital	14/04/22	15/04/22	15/04/23	Material	460486	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:PALMITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO PALMITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO	PALM D ORO	EMBALAGEM 3,00 KG	04119118000194	DF	35,0000

30

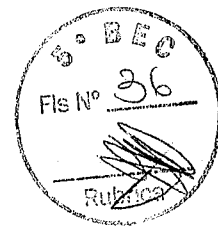
Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA		MEDIANA											
31.65		31.96											
UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160137	00140 00013/2022 Edital	20/12/22	27/01/23	27/09/23	Material	462823	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:ERVILHA	LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA	QUERO	EMBALAGEM 2,00 KG	31099961000129	AM	32,0000
160157	00074 00027/2022 Edital	06/12/22	07/12/22	07/12/23	Material	462823	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:ERVILHA	LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA	PRAMESA	EMBALAGEM 2,00 KG	12433700000159	PR	31,9600
160171	00181 00021/2022 Edital	07/11/22	11/11/22	11/11/23	Material	462823	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:ERVILHA	LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA	QUERO	QUILOGRAMA	44993260000180	PA	31,0000

31

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

38.25 ✓

MEDIANA

37.77

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158144	00010 00021/2021 Edital	05/01/22	25/05/22	25/05/23	Material	462824	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:MILHO VERDE	LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE	BONARE	EMBALAGEM 2 KG	41912094000152	MT	39,9800
160137	00141 00013/2022 Edital	20/12/22	27/01/23	27/09/23	Material	462824	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:MILHO VERDE	LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE	QUERO	EMBALAGEM 2,00 KG	26208040000117	AM	37,7700
160545	00168 00010/2022 Edital	01/11/22	03/11/22	03/07/23	Material	462824	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:MILHO VERDE	LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE	QUERO	EMBALAGEM 2,00 KG	06191586000103	AM	37,0000

32

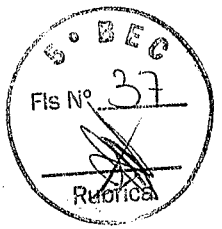
Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA 15.54 ✓
MEDIANA 15.41

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
770000	00196 00001/2022 Edital	08/06/22	20/06/22	20/06/23	Material	463809	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	CEASA	QUILOGRAMA	04690530000160	DF	16,2000
160005	00033 00011/2022 Edital	02/09/22	05/09/22	05/04/23	Material	463809	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	REGIONAL	QUILOGRAMA	11824367000146	AM	15,4100
160026	00182 00032/2021 Edital	21/06/22	21/06/22	21/02/23	Material	463809	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	REGIONAL	QUILOGRAMA	15236161000156	AP	15,0000

33



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA	MEDIANA
15.97	16.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120016	00024 00085/2022 Edital	13/09/22	15/09/22	15/09/23	Material	463760	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA	HEALTHY	QUILOGRAMA	14086640000170	SP	16,0000
120631	00101 00012/2022 Edital	23/05/22	23/05/22	23/05/23	Material	463760	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA	NACIONAL	QUILOGRAMA	16904514000101	RN	16,0000
120025	00011 00075/2022 Edital	09/09/22	09/09/22	09/09/23	Material	463760	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA	CEOLIN	QUILOGRAMA	02845794000110	MG	15,9000

39

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA	MEDIANA
24,36	23,99

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160229	00123 00005/2022 Edital	07/10/22	11/10/22	11/06/23	Material	463797	LEGUME IN NATURA, TIPO:MILHO VERDE	LEGUME IN NATURA, TIPO MILHO VERDE	RAMY	QUILOGRAMA	12433700000159	PR	23,9900
158303	00125 00019/2022 Edital	13/07/22	13/07/22	13/07/23	Material	463797	LEGUME IN NATURA, TIPO:MILHO VERDE	LEGUME IN NATURA, TIPO MILHO VERDE	PREDILECTA	UNIDADE	20942789000107	MG	23,8500
158125	00030 00139/2022 Edital	25/10/22	26/10/22	26/10/23	Material	463797	LEGUME IN NATURA, TIPO:MILHO VERDE	LEGUME IN NATURA, TIPO MILHO VERDE	EASY CHEF	QUILOGRAMA	40713112000104	SC	25,2400

Relatório de Pesquisa de Preço

35
ERRADO

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

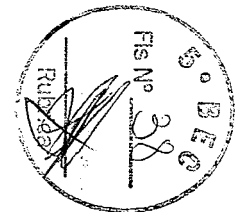
MÉDIA

11.15

MEDIANA

11.16

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
795380	00177 00013/2021 Edital	10/08/22	20/09/22	20/09/23	Material	466600	LEGUME PROCESSADO, TIPO:MANDIOCA, PREPARO:IN NATURA, APRESENTAÇÃO:CONGELADO, À VÁCUO	LEGUME PROCESSADO, TIPO MANDIOCA, PREPARO IN NATURA, APRESENTAÇÃO CONGELADO, À VÁCUO	ATIGEL, MARFRIG	QUILOGRAMA	34057175000157	RJ	10,2800
158314	00088 00005/2022 Edital	09/06/22	22/06/22	22/06/23	Material	466600	LEGUME PROCESSADO, TIPO:MANDIOCA, PREPARO:IN NATURA, APRESENTAÇÃO:CONGELADO, À VÁCUO	LEGUME PROCESSADO, TIPO MANDIOCA, PREPARO IN NATURA, APRESENTAÇÃO CONGELADO, À VÁCUO	PRODUTOR	QUILOGRAMA	06921660000191	CE	11,1600
762600	00125 00012/2022 Edital	03/11/22	11/11/22	11/11/23	Material	466600	LEGUME PROCESSADO, TIPO:MANDIOCA, PREPARO:IN NATURA, APRESENTAÇÃO:CONGELADO, À VÁCUO	LEGUME PROCESSADO, TIPO MANDIOCA, PREPARO IN NATURA, APRESENTAÇÃO CONGELADO, À VÁCUO	KI FRUIT	QUILOGRAMA	36245543000116	RJ	12,0000



36

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

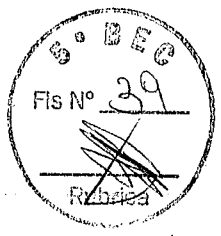
11.97

MEDIANA

12.19

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158516	00092 11105/2022 Edital	30/05/22	02/06/22	02/06/23	Material	463796	LEGUME IN NATURA, TIPO:PEPINO	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO	REAL	QUILOGRAMA	12144365000179	SC	12,8200
158125	00045 00091/2022 Edital	28/07/22	01/08/22	01/08/23	Material	463796	LEGUME IN NATURA, TIPO:PEPINO	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO	LORENZETTI	QUILOGRAMA	23226700000102	SC	12,1900
158273	00063 00011/2022 Edital	11/07/22	12/07/22	12/07/23	Material	463796	LEGUME IN NATURA, TIPO:PEPINO	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO	IN NATURA	QUILOGRAMA	07578418000120	AM	10,9000

37



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

27.89 ✓

27.20

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160174	00057 00001/2022 Edital	05/10/22	05/10/22	05/10/23	Material	463802	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO AMARELO	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO AMARELO	IN NATURA	QUILOGRAMA	41476069000173	PE	29,6600
158009	00204 00010/2022 Edital	10/05/22	10/05/22	10/05/23	Material	463802	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO AMARELO	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO AMARELO	CEASA	QUILOGRAMA	23108812000150	PR	27,2000
160137	00199 00013/2022 Edital	20/12/22	27/01/23	27/09/23	Material	463802	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO AMARELO	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO AMARELO	PAULISTA	QUILOGRAMA	21586265000193	AM	26,8000

390

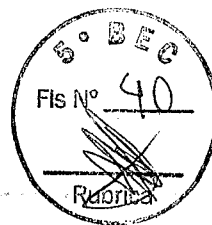
Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA	MEDIANA
27.53 ✓	27.80

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160026	00183 00032/2021 Edital	21/06/22	21/06/22	21/02/23	Material	463808	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERMELHO	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERMELHO	REGIONAL	QUILOGRAMA	15236161000156	AP	28,0000
154048	00061 00003/2022 Edital	20/05/22	20/05/22	20/05/23	Material	463808	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERMELHO	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERMELHO	CEAPI IN NATURA	QUILOGRAMA	27080463000167	PI	27,8000
160137	00201 00013/2022 Edital	20/12/22	27/01/23	27/09/23	Material	463808	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERMELHO	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERMELHO	PAULISTA	QUILOGRAMA	21586265000193	AM	26,8000

39



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

19.67

19.99

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
785600	00063 00012/2022 Edital	27/10/22	27/10/22	27/10/23	Material	463792	LEGUME IN NATURA, TIPO:QUIABO	LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO	IN NATURA	QUILOGRAMA	05389447000118	SC	18,5000
160478	00032 00001/2022 Edital	06/09/22	08/09/22	08/05/23	Material	463792	LEGUME IN NATURA, TIPO:QUIABO	LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO	CEASA CAMPINAS	QUILOGRAMA	50046291000127	SP	19,9900
168006	00054 00032/2022 Edital	05/10/22	05/10/22	05/04/23	Material	463792	LEGUME IN NATURA, TIPO:QUIABO	LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO	CEASA MINAS	QUILOGRAMA	21556410000193	MG	20,5300

40

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA	MEDIANA
24.65 ✓	24.80

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
786800	00245 00012/2022 Edital	31/10/22	01/11/22	01/11/23	Material	463803	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE CEREJA	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE CEREJA	IN NATURA	QUILOGRAMA	24602765000160	MS	25,1800
160174	00044 00001/2022 Edital	05/10/22	05/10/22	05/10/23	Material	463803	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE CEREJA	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE CEREJA	CEASA	QUILOGRAMA	04462687000138	PB	24,8000
120641	00025 00014/2022 Edital	12/07/22	12/07/22	12/07/23	Material	463803	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE CEREJA	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE CEREJA	IN NATUTA	QUILOGRAMA	05082751000118	RO	23,9800

Relatório de Pesquisa de Preço

47
ERRADO

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

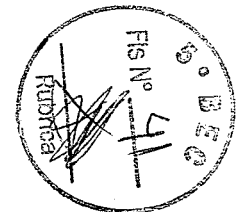
MÉDIA

MEDIANA

31.35 X

29.50

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
193100	00026 00004/2022 Edital	30/03/22	06/04/22	06/04/23	Material	223000	MEL ABELHA, TIPO:JANDAÍRA, TIPO FLORADA PREDOMINANTE:SILVESTRE, PRAZO VALIDADE:2 ANOS	MEL ABELHA, TIPO JANDAÍRA, TIPO FLORADA PREDOMINANTE SILVESTRE, PRAZO VALIDADE 2 ANOS	IN NATURA	FRASCO 500,00 G	17242160000140	SP	35,1600
158516	00067 11113/2022 Edital	20/09/22	26/09/22	26/09/23	Material	413364	MEL ABELHA, TIPO:1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA	MEL ABELHA, TIPO 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	MINA MEL	UNIDADE	12822871000170	SC	29,5000
785810	00055 00038/2022 Edital	27/09/22	27/09/22	27/09/23	Material	413364	MEL ABELHA, TIPO:1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA	MEL ABELHA, TIPO 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	SEIVA DA NATUREZA	QUILOGRAMA	37421415000149	RS	29,4000



42

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

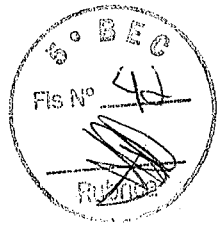
MEDIANA

37,98

38,44

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160346	00004 00015/2022 Edital	02/12/22	13/12/22	13/12/23	Material	467538	PREPARADO PANIFICAÇÃO, TIPO:MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE, APRESENTAÇÃO:PÓ	PREPARADO PANIFICAÇÃO, TIPO MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSIÇÃO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE, APRESENTAÇÃO PÓ	SORPAN	UNIDADE	40892034000152	RO	39,0000
120625	00091 00045/2022 Edital	26/08/22	16/09/22	16/09/23	Material	467538	PREPARADO PANIFICAÇÃO, TIPO:MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE, APRESENTAÇÃO:PÓ	PREPARADO PANIFICAÇÃO, TIPO MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSIÇÃO ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE, APRESENTAÇÃO PÓ	FORTY	UNIDADE	04119118000194	DF	38,4400
160352	00167 00007/2021 Edital	27/06/22	30/06/22	30/06/23	Material	467538	PREPARADO PANIFICAÇÃO, TIPO:MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE, APRESENTAÇÃO:PÓ	PREPARADO PANIFICAÇÃO, TIPO MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSIÇÃO ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE, APRESENTAÇÃO PÓ	BAKELS	QUILOGRAMA	16980907000102	RR	36,5000

43



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA	MEDIANA
35,56 ✓	35,69

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160443	00045 00010/2021 Edital	03/03/22	03/03/22	03/03/23	Material	463536	CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:MASSA, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO MASSA, SABOR AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	HARALD	EMBALAGEM 1 KG	41305302000155	RS	32,0800
160170	00074 00005/2022 Edital	11/08/22	16/08/22	16/04/23	Material	463536	CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:MASSA, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO MASSA, SABOR AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	HARALD	QUILOGRAMA	35289208000157	PA	35,6900
158516	00033 11100/2022 Edital	28/04/22	29/04/22	29/04/23	Material	463536	CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:MASSA, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO MASSA, SABOR AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	HARALD	EMBALAGEM 1,00 KG	18934961000139	SC	38,9200

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

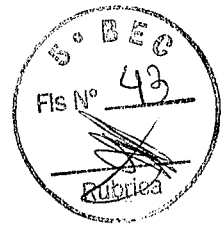
MEDIANA

44.82

45.39

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158425	00037 00006/2022 Edital	30/05/22	30/05/22	30/05/23	Material	258358	CÓCO RALADO, INGREDIENTES:AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENGORDURADO E DESIDRATADO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	CÓCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO E DESIDRATADO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	ANCHIETA	PACOTE 1,00 KG	97530106000139	ES	45,3900
152005	00045 00014/2022 Edital	27/06/22	29/06/22	29/06/23	Material	427816	CÓCO RALADO, INGREDIENTES:AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENGORDURA, SEM GLÚTEN	CÓCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURA, SEM GLÚTEN	SOCOCO	PACOTE 1,00 KG	02768278000139	RJ	48,0800
153163	00025 00277/2022 Edital	07/12/22	22/12/22	22/12/23	Material	225698	CÓCO RALADO, INGREDIENTES:AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO:INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENGORDURADO	CÓCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233- MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO	CENTRAL	PACOTE 1,00 KG	08310833000160	SC	41,0000

45



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA	MEDIANA
16.93 ✓	16.99

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120628	00142 00031/2022 Edital	27/06/22	27/06/22	27/06/23	Material	462647	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:MASSA, SABOR:BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE	REGIONAL	EMBALAGEM 20,00 G	33624968000148	AM	17,0000
120628	00133 00081/2022 Edital	10/11/22	10/11/22	10/11/23	Material	462647	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:MASSA, SABOR:BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE	LIMOEIRO	EMBALAGEM 1,00 KG	28742388000115	MA	16,9900
160102	00107 00001/2022 Edital	21/12/22	02/01/23	02/09/23	Material	462647	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:MASSA, SABOR:BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE	SUBLIME	EMBALAGEM 1,00 KG	04611672000194	GO	16,8000

46

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

19,96

19,99

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160545	00123 00010/2022 Edital	01/11/22	03/11/22	03/07/23	Material	462601	DOCE LEITE, TIPO:TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE AMIDO	DOCE LEITE, TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AMIDO	AÚREA	LATA 1,00 KG	31099961000129	AM	20,0000
160157	00071 00027/2022 Edital	06/12/22	07/12/22	07/12/23	Material	462601	DOCE LEITE, TIPO:TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE AMIDO	DOCE LEITE, TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AMIDO	FRELLI	LATA 1,00 KG	12433700000159	PR	19,9900
160524	00083 00011/2022 Edital	01/11/22	09/11/22	09/05/23	Material	462601	DOCE LEITE, TIPO:TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE AMIDO	DOCE LEITE, TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AMIDO	MIRIAN	POTE 1,00 KG	39649812000106	SC	19,9000

Relatório de Pesquisa de Preço

47
ERKADO

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

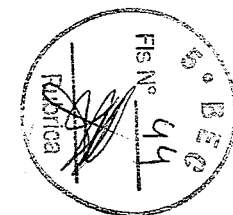
MÉDIA

MEDIANA

87.81 X

84.99

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160171	00265 00021/2022 Edital	07/11/22	11/11/22	11/11/23	Material	298918	EMULSIFICANTE ALCALINO, ESTABILIZANTE:MONOGLICERÍDEOS, MONOESTEARATA DE SOBITANA E POLI- APLICAÇÃO:PADARIA, COMPOSIÇÃO:ÁGUA, EMULSIFICANTES, INS 471, INS 470 E INS 475	EMULSIFICANTE ALCALINO, ESTABILIZANTE MONOGLICERÍDEOS, MONOESTEARATA DE SOBITANA E POLI-, APLICAÇÃO PADARIA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, EMULSIFICANTES, INS 471, INS 470 E INS 475	DU PORTO	QUILOGRAMA	34642561000106	AP	97,8000
160202	00122 00023/2022 Edital	08/11/22	08/11/22	08/11/23	Material	298918	EMULSIFICANTE ALCALINO, ESTABILIZANTE:MONOGLICERÍDEOS, MONOESTEARATA DE SOBITANA E POLI- APLICAÇÃO:PADARIA, COMPOSIÇÃO:ÁGUA, EMULSIFICANTES, INS 471, INS 470 E INS 475	EMULSIFICANTE ALCALINO, ESTABILIZANTE MONOGLICERÍDEOS, MONOESTEARATA DE SOBITANA E POLI-, APLICAÇÃO PADARIA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, EMULSIFICANTES, INS 471, INS 470 E INS 475	MARVI	UNIDADE	26549838000122	PI	84,9900
160147	00125 00006/2022 Edital	10/11/22	16/11/22	16/07/23	Material	349844	EMULSIFICANTE, COMPOSIÇÃO:ALQUILARILSULFONATO CÁLCIO/ALQUIFENOLPOLIGLICOL, SOLUBILIDADE:ÉTER, TEOR:MÍNIMO DE 70%, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	EMULSIFICANTE, COMPOSIÇÃO ALQUILARILSULFONATO CÁLCIO/ALQUIFENOLPOLIGLICOL, SOLUBILIDADE ÉTER, TEOR MÍNIMO DE 70%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	ALL BREAD	UNIDADE	40572454000151	MS	80,6400



49

MÉDIA

R\$ 13,16

MEDIANA

R\$ 13,00

MENOR

R\$ 12,49

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Modalidade da Compra Esfera

LITRO 378714 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2022	00059	Pregão	378714	ESSÊNCIA AROMÁTICA		LITRO	25	R\$12,49	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160247 - 32ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	06/01/2023
00041/2022	00179	Pregão	378714	ESSÊNCIA AROMÁTICA		LITRO	50	R\$13	M. A. DA S. JUNIOR	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	19/12/2022
00021/2021	00105	Pregão	378714	ESSÊNCIA AROMÁTICA		LITRO	540	R\$14	R S S VIEIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	02/03/2022

49



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

30,77 ✓

31,20

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM
160454	00105 00005/2022 Edital	13/06/22	13/06/22	13/06/23	Material	459596	FERMENTO, TIPO:BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO:PÓ GRANULADO	FERMENTO, TIPO BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO PÓ GRANULADO	FORNATTA	QUILOGRAMA	10675412000185	BA	31,20
771300	00120 05001/2022 Edital	01/08/22	15/08/22	15/08/23	Material	459596	FERMENTO, TIPO:BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO:PÓ GRANULADO	FERMENTO, TIPO BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO PÓ GRANULADO	ITAIQUARA/FLEISCHMAN	QUILOGRAMA	74116898000102	RJ	31,20
158425	00056 00006/2022 Edital	30/05/22	30/05/22	30/05/23	Material	459596	FERMENTO, TIPO:BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO:PÓ GRANULADO	FERMENTO, TIPO BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO PÓ GRANULADO	APTI	EMBALAGEM 500,00 G	97530106000139	ES	29,91

50

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA		MEDIANA											
20,40		20,10											
UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120631	00023 00026/2022 Edital	29/09/22	29/09/22	29/09/23	Material	463694	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:CANOLA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL CANOLA, TIPO QUALIDADE TIPO 1	SALADA	EMBALAGEM 900,00 ML	18695347000161	RN	21,0000
158009	00194 00010/2022 Edital	10/05/22	10/05/22	10/05/23	Material	463694	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:CANOLA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL CANOLA, TIPO QUALIDADE TIPO 1	LIZA	EMBALAGEM 900,00 ML	23108812000150	PR	20,1000
158516	00088 11100/2022 Edital	28/04/22	29/04/22	29/04/23	Material	463694	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:CANOLA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL CANOLA, TIPO QUALIDADE TIPO 1	SALADA	EMBALAGEM 900,00 ML	18934961000139	SC	20,0900

57

MÉDIA

R\$ 19,62 ✓

MEDIANA

R\$ 18,73

MENOR

R\$ 18,50

FILTROS APLICADOS

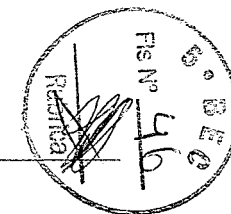
Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Modalidade da Compra Esfera

UNIDADE, UN 6386 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2022	00255	Pregão	6386	PRODUTO DE CONFEITARIA		UNIDADE	200	R\$18,50	ANGELICA LOPES SAUERESSIG	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	11/02/2022
00052/2021	00270	Pregão	6386	PRODUTO DE CONFEITARIA		UNIDADE	20	R\$18,73	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	23/03/2022
00005/2021	00060	Pregão	6386	PRODUTO DE CONFEITARIA		UN	80	R\$21,63	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160240 - 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	02/03/2022



52

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento STÊNIO - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

2.15

2.15

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160351	00016 00019/2022 Edital	27/10/22	28/10/22	28/10/23	Material	461706	DOCE CONFEITADO, TIPO:TRUFA CHOCOLATE, PESO:20 G, INGREDIENTES:CREME DE LEITE, MANTEIGA E AÇUCAR, CONHAQUAQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTA PARA CONSUMO	DOCE CONFEITADO, TIPO TRUFA CHOCOLATE, PESO 20 G, INGREDIENTES CREME DE LEITE, MANTEIGA E AÇUCAR, CONHAQUAQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO	PIKNIK	UNIDADE	04318241000134	RO	2,3400
160348	00187 00041/2022 Edital	06/12/22	06/12/22	06/08/23	Material	461706	DOCE CONFEITADO, TIPO:TRUFA CHOCOLATE, PESO:20 G, INGREDIENTES:CREME DE LEITE, MANTEIGA E AÇUCAR, CONHAQUAQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTA PARA CONSUMO	DOCE CONFEITADO, TIPO TRUFA CHOCOLATE, PESO 20 G, INGREDIENTES CREME DE LEITE, MANTEIGA E AÇUCAR, CONHAQUAQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO	MV	UNIDADE	32483809000108	AM	2,1500
120072	00011 00076/2022 Edital	14/10/22	14/10/22	14/10/23	Material	461706	DOCE CONFEITADO, TIPO:TRUFA CHOCOLATE, PESO:20 G, INGREDIENTES:CREME DE LEITE, MANTEIGA E AÇUCAR, CONHAQUAQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTA PARA CONSUMO	DOCE CONFEITADO, TIPO TRUFA CHOCOLATE, PESO 20 G, INGREDIENTES CREME DE LEITE, MANTEIGA E AÇUCAR, CONHAQUAQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO	BELPAN	UNIDADE	03454880000164	PR	1,9500

53



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA	MEDIANA
55.88	55.77

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120072	00043 00050/2022 Edital	22/06/22	22/06/22	22/06/23	Material	447072	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:COALHO, TIPO:FRESCO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE COALHO, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA	BUSS	QUILOGRAMA	10626630000120	PR	56,3800
160026	00097 00019/2022 Edital	05/08/22	05/08/22	05/04/23	Material	447072	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:COALHO, TIPO:FRESCO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE COALHO, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA	NATURAL DA VACA	QUILOGRAMA	15236161000156	AP	55,7700
160147	00175 00006/2022 Edital	10/11/22	16/11/22	16/07/23	Material	447072	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:COALHO, TIPO:FRESCO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE COALHO, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA	QUATÁ	QUILOGRAMA	30553576000147	MS	55,5000

39

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

MEDIANA

55,88

55,77

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120072	00043 00050/2022 Edital	22/06/22	22/06/22	22/06/23	Material	447072	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:COALHO, TIPO:FRESCO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE COALHO, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA	BUSS	QUILOGRAMA	10626630000120	PR	56,3800
160026	00097 00019/2022 Edital	05/08/22	05/08/22	05/04/23	Material	447072	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:COALHO, TIPO:FRESCO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE COALHO, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA	NATURAL DA VACA	QUILOGRAMA	15236161000156	AP	55,7700
160147	00175 00006/2022 Edital	10/11/22	16/11/22	16/07/23	Material	447072	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:COALHO, TIPO:FRESCO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE COALHO, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA	QUATÁ	QUILOGRAMA	30553576000147	MS	55,5000

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

71,90

MEDIANA

71,55

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160122	00120 00017/2021 Edital	07/06/22	07/06/22	07/06/23	Material	446645	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:PARMESÃO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO PEÇA	PORTO ALEGRE	QUILOGRAMA	21767486000168	MG	71,5500
160175	00103 00006/2022 Edital	15/07/22	19/07/22	19/07/23	Material	446645	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:PARMESÃO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO PEÇA	ILDA	QUILOGRAMA	04462687000138	PB	70,2500
158277	00140 00009/2022 Edital	18/11/22	18/11/22	18/11/23	Material	446645	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:PARMESÃO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO PEÇA	VITORIA	QUILOGRAMA	13430517000162	BA	73,9000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA

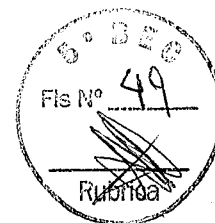
MEDIANA

59,22

58,90

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160024	00119 00003/2022 Edital	03/08/22	03/08/22	03/04/23	Material	446639	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:PRATO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PRATO, APRESENTAÇÃO PEÇA	ALIANÇA	QUILOGRAMA	09247906000180	AM	58,9000
160156	00204 00010/2022 Edital	07/12/22	08/12/22	08/12/23	Material	446639	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:PRATO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PRATO, APRESENTAÇÃO PEÇA	IPANEMA	QUILOGRAMA	41912094000152	MT	60,0000
160024	00066 00003/2022 Edital	03/08/22	03/08/22	03/04/23	Material	446639	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:PRATO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PRATO, APRESENTAÇÃO PEÇA	TOYA	QUILOGRAMA	43737358000104	AM	58,7500

57



Relatório de Pesquisa de Preço

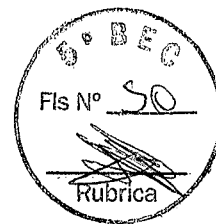
Senhor Aspirante ELIAS - 13/03/2023

MÉDIA MEDIANA
 52.07 51.71

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160024	00118 00003/2022 Edital	03/08/22	03/08/22	03/04/23	Material	446633	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MUÇARELA, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO PEÇA	TOYA	QUILOGRAMA	43737358000104	AM	51,0000
160024	00065 00003/2022 Edital	03/08/22	03/08/22	03/04/23	Material	446633	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MUÇARELA, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO PEÇA	ALIANÇA	QUILOGRAMA	09247906000180	AM	53,4900
160170	00322 00005/2022 Edital	11/08/22	16/08/22	16/04/23	Material	446633	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MUÇARELA, APRESENTAÇÃO:PEÇA	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO PEÇA	ITALAC	QUILOGRAMA	37693516000179	AM	51,7100

EM BRANCO

Estudo Técnico Preliminar 21/2023



1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.001974/2023-91

2. Descrição da necessidade

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional formar e adestrar seus quadros para o combate, executando diretamente obras e serviços de engenharia, trabalhos técnicos de engenharia, por intermédio de convênio com órgãos e entidades da administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indiretamente, ou por intermédio de obras militares, contribuindo para o desenvolvimento e integração socioeconômica da Amazônia Ocidental do Brasil. A execução destas obras e serviços de engenharia em tempo de paz proporciona a capacitação contínua de seus quadros em condições de permanente operacionalidade.

1. Os materiais requisitados serão para atender as necessidades alimentícias do 5º BEC, a Unidade Gestora será regularmente provida com recursos orçamentários do Plano de Descentralização de Recursos Logísticos, e também das obras e operações militares e interministeriais nas quais essa OM participa. levando em consideração o atendimento das necessidades dos militares dessa organização e no bom andamento das obras em andamento e nas diversas missões recebidas como: construção, instrução, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas em que este Batalhão pode ser empregado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área Demandante	Setor de Aprovisionamento do 5º BEC.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação para a aquisição do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93. É importante citar que, a empresa contratada deve ter linhas de fornecimento apropriada para as entregas, ser capaz de entregar os gêneros nas quantidades parceladas solicitadas, bem como os meios logístico para a entrega de material (carro, caminhão, camionete), serão necessários os documentos obrigatórios previstos na legislação vigente no ato da entrega do material.

O fornecimento será executado conforme discriminado abaixo:

Os materiais deverão ser entregues, na sede do órgão, Av. Rogério Weber, nº 1, bairro Militar, Porto Velho/RO, CEP 76804-900 no horário das 08h00min às 16h30min, de segunda-feira à quinta-feira, e das 08h00min às 12h00min, às sextas.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Ainda, a Contratada sujeitar-se-á ao resultado dos testes realizados pela Contratante, necessários em face da especificidade do objeto.

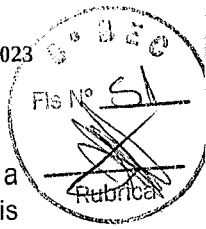
Todavia, segundo a análise da equipe de Planejamento da Contratação as nuances anteriormente observadas, não serão ainda mais prejudicadas, por desarrazoável exigência no instrumento convocatório e seus anexos, os quais venham frustrar o caráter competitivo da licitação.

Os materiais da presente licitação serão entregues de forma fracionada (empenho global) tendo em vista o curto prazo de validade de alguns materiais, assim como a falta de capacidade desta OM de armazenar adequadamente todos os gêneros solicitados de uma única vez.

Assim sendo, às exigências assinaladas são indispensáveis para uma contratação eficiente, sendo, portanto, consideradas flexíveis e necessárias.

5. Levantamento de Mercado

Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.



Dada a especificidade técnica do(s) objeto(s) deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender esta organização militar com a finalidade de executar 1 (uma) obra que está em andamento, dar continuidade a vida vegetativa da Organização Militar e estar em condições de apoiar com Suprimento Classe I em qualquer operação que venha a surgir, assim como estar pronto para apoiar a sociedade rondoniense em qualquer situação.

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem licitados foi estimado pelo Chefe do Setor de Aproveitamento do 5º BEC, haja vista esta organização militar contar com 1 (uma) obras em andamento cujo horário e esforços despendidos pelo pessoal envolvido exige uma quantidade elevada de calorias, e um efetivo total implantado de 760 pessoas, incluindo civis e militares, situações que exigem quantidades além do normal para uma Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos materiais a serem contratados foram estimados pelo Chefe do Setor de Aproveitamento do 5º BEC conforme os relatórios de consumo, em anexo, gerado pelo SISCOFIS entre o período do dia 1º de abril de 2022 e 29 de setembro de 2022. É importante citar que, foi-se acrescentado uma média de 10% a 20% mais, tendo em vista adquirir uma margem de segurança para operações militares e outras atividades, como projeto Rondon e obras diversas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 961.146,48

A metodologia utilizada foi a média aritmética dos preços pesquisados através do Sistema de Acompanhamento e Gestão - SAG - 2023, na área de compras utilizada especificamente para esse tipo de consulta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será feita de forma parcelada. Pois com a alta perecibilidade dos itens a serem adquiridos, e como forma de segurança e conservação dos materiais, essa forma de aquisição se torna mais viável e custo-benefício.

O objeto a ser contratado encontra-se perfeitamente alinhado ao que prescreve a lei 8.666/93. Nesse sentido, pois parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da

totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

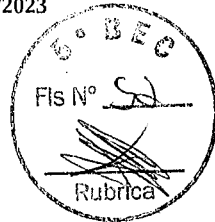
O 5º BEC encontra-se participante de pregões de gêneros alimentícios com a data de vigência a expirar, devido ao elevado número de obras, missões e efetivo implantado desta OM é de sumária importância que seja aberto um processo licitatório para suprir as necessidades desta organização militar.

Não há contratações interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A aquisição dos materiais em comento está alinhada ao Plano de Descentralização de Recursos Logísticos 2022, estando o planejamento da despesa decorrente da aquisição devidamente previsto nos recursos alocados ao Comando do Exército no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022/2023 e, bem como, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.1.



O item 3 do PEEEx (2020 - 2023) traz o seguinte texto:

“3. ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO

O desdobramento dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) em Estratégias, Ações Estratégicas e Atividades, conferem ao PEEEx o necessário alinhamento estratégico. Os Planos Estratégicos Setoriais (PES), confeccionados por cada Órgão de Direção Setorial (ODS), Órgão de Direção Operacional (ODOp) e Órgão de Assistência Direta e Imediata (OADI), mantém esse alinhamento por meio do detalhamento das atividades do PEEEx em tarefas/ações a serem realizadas, para o cumprimento dos OEE da Força.

A complexa coordenação das ações necessárias à execução do PEEEx, incluindo os lançamentos de dados orçamentários no Sistema de Informações Gerenciais e de Acompanhamento Orçamentário (SIGA), requer o permanente acompanhamento e orientação do Estado-Maior do Exército.

c. Os necessários ajustes orçamentários serão definidos, anualmente, pelo Plano de Descentralização de Recursos (PDR). O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) servirá de referência para a definição de prioridades das atividades.

d. Os anexos ao PEEEx nortearão os diversos órgãos quanto às prioridades de obtenção de capacidades materiais, de recompletamento de material e de pessoal”.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os bens uma vez contratados trarão os seguintes benefícios diretos e indiretos ao 5º BEC, a sociedade rondoniense e aos órgãos convenientes:

1. Contribuir com a capacidade operacional do 5º BEC para garantir a execução das atividades conforme planejamento e cronograma, fornecendo quantidades compatíveis de calorias.
2. Está de acordo com o Guia de Contratações sustentáveis, no que diz respeito ao Programa Alimenta Brasil (PAB), que prevê em suas principais determinações para aquisição de gêneros alimentícios, um percentual mínimo destinado a agricultores familiares e empreendedores familiares, referente a 30%(trinta) do total de recursos destinados e esse tipo licitação, respaldado pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 e Decreto 8.473, de 03 de junho de 2015.
3. A contratação em si, não terá tens exclusivos a produtores rurais e sociedades cooperativas, conforme exposto no paragrafo acima, devido a este órgão realizar contratações independentes para atendimento a norma legal supracitada. Isto posto, esclareço que esta unidade administrativa é participante da ata da chamada pública 1/2022

do 17º Batalhão Logístico de Selva (UASG 160350), cujo objeto é a contratação de agricultores familiares e sociedades cooperativas para o fornecimento de gêneros alimentícios para o ano de 2022.

4. Para o ano de 2023 também há previsão de chamamento público em conformidade com a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 e Decreto 8.473, de 03 de junho de 2015.

5. Garantir o bem-estar dos militares empregados nas diversas obras e missões operacionais do 5ºBEC;

5.1.

Aumentar a qualidade dos gêneros oferecidos por essa unidade aos seus integrantes, contribuindo assim com diretamente com o desempenho destes nas suas atividades;

Garantir o cumprimento da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP. Tendo em vista, a melhor contratação preservando os recursos ambientais e incentivando a sustentabilidade, com empresas que atendem os requisitos dessa legislação vigente.

Normalizar o abastecimento de insumos e gêneros alimentícios em caso de calamidade pública ou algum acontecimento não previsto;

Melhorar as condições de abastecimento do batalhão

Atender os requisitos previstos no PDRLog 2023;

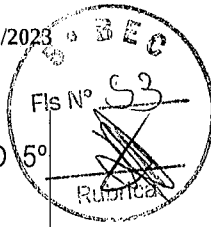
Valorizar a dignidade humana (militares e população);

13. Providências a serem Adotadas

1. A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na contratação do aludido serviço objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

1.1.

Cronograma das Atividades Necessárias à Adequação do Ambiente da Organização	
<u>Ação</u>	<u>Responsável(is)</u>
Elaboração do Termo de Referência	Setor Requisitante (Setor de aprovisionamento do 5º BEC).
Abertura do processo licitatório com vistas à aquisição dos bens (combustíveis)	Ordenador de Despesas / SALC / 5º BEC.
Celebração de Contrato ou outro instrumento congênere	Ordenador de Despesas / SALC do 5º BEC.
Designação do Fiscal de Contrato	



	Ordenador de Despesas / Fisc Adm DO 5º BEC.
Organizar o espaço físico para o armazenamento dos gêneros	Chefe do Setor de Aprovisionamento.
Fiscalização do recebimento: Comissão de recebimento de gêneros QR	Fiscal de contrato (nomeação BI) do 5º BEC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos não possuem relação direta com emissões de gases poluentes e elementos químicos prejudiciais ao meio ambiente, fica a administração incumbida de realizar o descarte de materiais descartáveis e/ou gêneros orgânicos em recipientes adequados, assim como realizar o descarte desses materiais de forma a otimizar o trabalho de coleta seletiva.

15. Dos limites de governança

A presente contratação visa a aquisição de gêneros alimentícios, tal atividade em sua maioria, constitui-se em atividade de custeio, porém haverá contratações provenientes de convênios firmados entre o exército brasileiro e órgãos civis, objetivando a implementação e conservação de infraestruturas, cuja atividade se baseia não de custeio, mas sim de investimento.

Para as atividades enquadradas como de custeio, serão observados as hipóteses elencadas na portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020 ou corrigir, principalmente no que tange a competência do ordenador de despesas nível unidade, previsto no Art. 4 da referida norma.

caso a contratação ultrapasse o valor estabelecido nas hipóteses atribuídas ao ordenador de despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, o contrato será encaminhado a autoridade competente conforme prescreve o inciso 2º do Art. 4 da referida norma

O ato normativo aqui mencionado entra-se anexo ao presente documento

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Face ao conglomerado exposto, após minuciosa análise esta Equipe de Planejamento da Contratação é de a aquisição dos bens parecer favorável objeto(s) deste instrumento, fato este, que se justifica nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.1.1.2. A aquisição dos bens em tela visa atender às necessidades do 5º BEC, particularmente, no que se refere à aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de manter e aumentar a capacidade operacional do batalhão, assim como manter a vida vegetativa desta unidade, para que possa ser executada as diversas missões, tarefas diárias e obras conveniadas.1.1.3. Prosseguindo a abordagem, em sentido contrário a ausência de contratação, no mínimo, acarretará prejuízo ao interesse público particularmente, a

sociedade rondoniense que anseia pela continuidade dos trabalhos prestados pelo 5º BEC bem como esta Organização Militar ficará descrente frente aos órgãos convenientes e a população como um todo quanto a sua capacidade de prover de insumos básicos a sua tropa.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


ELIAS PEDRO GOMES MARQUES
Chefe do Setor de Aprovisionamento


VOLNEI TUSI BARBOSA
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento

Despacho: Em cumprimento do Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, aprovo o presente ETP, o qual foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº40 de 22/05/2020.

No impedimento de:
RENATO COARY DE IRACEMA GOMES
Comandante do 5ºBEC


MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO Ten Cel
S Cmt do 5º BEC



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

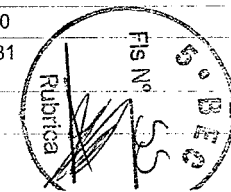
- Anexo I - RELATÓRIO QS E QR.pdf (201.62 KB)
- Anexo II - RELATÓRIO DE CONSUMO GUARDANAPO, COPO DESCARTÁVEL E TOALHA DE PAPEL.pdf (94.08 KB)
- Anexo III - RELATÓRIO DE CONSUMO DE GÁS GLP.pdf (92.01 KB)
- Anexo IV - Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020_.pdf (190.18 KB)

Anexo I - RELATÓRIO QS E QR.pdf

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 2ª Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

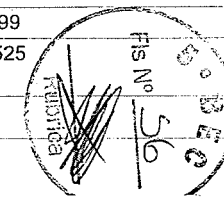
**RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Período considerado: De 01/04/2021 até 29/09/2022**

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
07-3084	00370713170	BOLO INGLÊS	Unidade	93	R\$ 153,45
07-0158	0037076138	ABACATE / IN NATURA	Quilograma	47	R\$ 251,45
07-0099	19270	ABACAXI / -TIPO: EM COMPOTA/CALDA	Gramas	100	R\$ 900,00
07-0093	158175	ABACAXI / Tipo: In natura;	Quilograma	1209	R\$ 4.926,12
07-0182	0037076163	ABACAXI EM CALDA / LATA 400g	LATA	240	R\$ 2.160,00
07-0481	0037077956	ABOBORA / TIPO PAULISTA	Unidade	20	R\$ 40,60
07-3064	00370712234	ABOBORA COMUM / IN NATURA	Quilograma	400	R\$ 898,00
07-0469	0037077768	ABOBORA KABOTIA / ABOBORA KABOTIA	Quilograma	503	R\$ 1.215,12
07010	188318	AÇAFRÃO / Tipo: Em pó;	Quilograma	148	R\$ 2.532,28
07-3011	0037075395	ACÉLGA IN NATURA / MARCA REGIONAL	Unidade	96	R\$ 380,16
07-C44718	00370717890	ACHOCOLATADO / ACHOCOLATADO EM PÓ 800 G	Unidade	257	R\$ 2.300,94
07-0332	158235	ACHOCOLATADO / Tipo: Em Pó;	Quilograma	814	R\$ 7.901,70
07-0377	164009	ACHOCOLATADO / Tipo: Líquido;	Litro	1027	R\$ 1.884,12
074955	00370710125	ACHOCOLATADO LIQUIDO 200 ML / ACHOCOLATADO LIQUIDO 200 ML	Caixa	1500	R\$ 1.245,00
07-0018	158234	AÇÚCAR / Tipo: Cristal;	Quilograma	1560	R\$ 5.097,00
07-3036	164007	AÇÚCAR / Tipo: Refinado;	Quilograma	786	R\$ 4.169,16
07-0290	0037076427	ACUCAR CRISTAL / PACOTE DE 2 KG	Quilograma	500	R\$ 1.170,00
07-0078	00370710270	ACUCAR CRISTAL GRANULADO / ACUCAR CRISTAL GRANULADO	Unidade	1259	R\$ 2.857,93
07-8974	00370717274	AÇUCAR MASCAVO / AÇUCAR MASCAVO	Quilograma	60	R\$ 532,80
1088	00370710884	ACUCAR REFINADO / ACUCAR REFINADO	Pacote	533	R\$ 1.654,75
07-648	00370717200	ACUCAR TIPO CONFEITEIRO / ACUCAR TIPO CONFEITEIRO	Unidade	40	R\$ 235,20
07-C44700	00370717768	AÇUCAR/TIPO: CRISTAL 1KG / AÇUCAR/TIPO: CRISTAL 1KG	Quilograma	680	R\$ 1.797,20
07-0101	0037071808	ADOÇANTE ARTIFICIAL / ADOÇANTE ARTIFICIAL	Frasco	20	R\$ 44,40
07-0444	0037077474	ADOÇANTE DIETÉTICO / 100 ml	Unidade	30	R\$ 66,60
07-0186	0037076166	AGUA MINERAL / SEM GAS, 500ML	Unidade	1322	R\$ 981,01
07-0039	0037075241	AGUA MINERAL / SEM GÁS, GARRAFA 2 LITROS	Garrafa	1000	R\$ 1.880,00
07-1100	163890	ALECRIM / Tipo: In Natura;	Quilograma	20	R\$ 458,40
07-0065	119074	ALFACE / -TIPO: AMERICANA	Quilograma	479	R\$ 4.112,20
07-0507	188302	ALFACE / Tipo: In natura;	Quilograma	1671	R\$ 13.730,20
07-3026	0037078567	ALHO / PORO	Quilograma	30	R\$ 299,70
07-3086	163888	ALHO / Tipo: In Natura;	Quilograma	658	R\$ 13.018,18
07-C44667	00370717694	ALHO IN NATURA / ALHO IN NATURA	Unidade	10	R\$ 242,20
07-30118	00370714306	ALMERÃO	Quilograma	181	R\$ 1.491,44



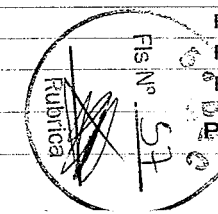
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
C 1499	22686	AMEIXA / -TIPO: EM CALDA	Quilograma	216	R\$ 2.505,60
07-C44697	00370717760	AMIDO DE MILHO / AMIDO DE MILHO	Unidade	150	R\$ 822,00
07-0024	163994	AMIDO DE MILHO / Tipo: Maizena;	Quilograma	204	R\$ 1.414,72
07-687	00370717201	ANTI MOFO PARA PAES / ANTI MOFO PARA PAES	Unidade	4	R\$ 101,80
07-0002	158249	ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Beneficiado Polido Longo Fino;	Quilograma	22986	R\$ 109.518,32
07-C44758	00370718377	ARROZ BENEFICIADO / TIPO: PARBOILIZADO POLIDO; / X	Quilograma	3526	R\$ 15.056,02
C 0796	0037076167	AVEIA EM FLOCOS / CX 400 G	Caixa	25	R\$ 85,00
07-C44683	00370717710	AVEIA EM FLOCOS PCT 500 GRAMAS / AVEIA EM FLOCOS PCT 500 GRAMAS	Unidade	360	R\$ 1.224,00
07-0347	0037076742	AZEITE DE OLIVA / LATA 500ML	LATA	126	R\$ 1.699,74
07-0424	0037077404	AZEITE DENDE / 500 ML	Unidade	127	R\$ 1.701,80
07-C44716	00370717887	AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML / AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML	Unidade	300	R\$ 4.650,00
07-0285	0037076422	AZEITE OLIVA / UND 500 ML	Unidade	168	R\$ 2.452,46
07-0264	120204	AZEITONA / -TIPO: VERDE SEM CAROÇO	Quilograma	342	R\$ 4.446,00
C 1494	0037075376	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500 GRMAS / AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500 GRMAS	Unidade	150	R\$ 1.950,00
07-0523	00370710004	BACALHAU / KG	Quilograma	196	R\$ 14.390,32
07-3027	0037078568	BACON / EMBALAGEM 250G	Pedaco	460	R\$ 3.891,60
04-3055	193421	BACON / Tipo: Defumado;	Quilograma	533	R\$ 7.846,08
07-0187	0037076168	BACON DEFUMADO / BACON DEFUMADO	Quilograma	159	R\$ 1.774,24
07-0189	0037072947	BANANA / BANANA COMPRIDA	Quilograma	45	R\$ 180,00
07-0318	120779	BANANA / -TIPO: NANICA	Quilograma	2263	R\$ 7.824,45
07-0274	19966	BANANA / -TIPO: PRATA	Quilograma	1262	R\$ 4.932,98
07-0084	120780	BANANA / -TIPO: TERRA	Quilograma	772	R\$ 3.427,52
07-0090	19952	BANANA / -TIPO:MAÇÃ	Quilograma	465	R\$ 1.780,95
07-12964	00370712964	BANANADA / BANANADA	Unidade	83	R\$ 24,90
07-5555	00370716141	BARRA DE CEREAL / BARRA DE CEREAL	Unidade	2805	R\$ 5.721,00
07-12925	00370712925	BARRA DE CEREAL / BARRA DE CEREAL, DIV SAB 20G	Caixa	150	R\$ 3.111,00
07451	00370710057	BARRA DE CEREAL 24 UN X 25 G / BARRA DE CEREAL 24 UN X 25 G	Caixa	32	R\$ 289,28
07019	0037074516	BATATA / DOCE	Quilograma	760	R\$ 2.101,18
07-0364	164023	BATATA / Tipo: Doce;	Quilograma	2342	R\$ 6.639,59
07-3024	164025	BATATA / Tipo: Frita/Palito;	Quilograma	248	R\$ 3.960,00
07-0167	164022	BATATA / Tipo: Inglesa;	Quilograma	5110	R\$ 15.819,50
07-0292	164024	BATATA / Tipo: Palha;	Quilograma	741	R\$ 15.194,40
07-2346	00370716722	BATATA CHIPS / BATATA CHIPS	Unidade	1200	R\$ 4.266,00
07-0067	19716	BATATA INGLESA / -IDENTIFICAÇÃO: VERDURA	Quilograma	93	R\$ 325,50
07-C44714	00370717886	BATATA PALHA / BATATA PALHA	Pacote	200	R\$ 4.000,00
07017	0037074514	BATATA PALHA / BATATA PALHA	Unidade	883	R\$ 15.849,85
07-C44696	00370717758	BEBIDA LACTEA / BEBIDA LACTEA	Litro	200	R\$ 1.276,00
07-3021	0037078005	BEBIDA LACTEA FERMENTADA / BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM IORGUTE; SABOR MORANGO 180G	Unidade	398	R\$ 2.539,24
07-0256	0037076309	BEBIDA LÁCTEA TETRA PAK / 200ML	Unidade	228	R\$ 243,96
07-0049	19715	BERINGELA / -TIPO: NATURAL	Quilograma	139	R\$ 423,95
078495133	00370710452	BERINJELA / BERINJELA	Quilograma	115	R\$ 352,73

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
07-0068	163959	BETERRABA / Tipo: In natura;	Quilograma	1381	R\$ 4.553,18
07- 2905	153998	BISCOITO / -TIPO: WAFFER -SABOR: MORANGO	Unidade	80	R\$ 160,80
07-0484	0037078689	BISCOITO / WAFFER 160G	Unidade	700	R\$ 1.393,00
0037071726	00370717269	BISCOITO DE COCO / BISCOITO DE COCO	Quilograma	219	R\$ 3.587,22
07-C44675	00370717703	BISCOITO DE COCO KG / BISCOITO DE COCO KG	Quilograma	290	R\$ 4.750,20
A-1	00370717270	BISCOITO DE POLVILHO / BISCOITO DE POLVILHO	Quilograma	614	R\$ 8.882,72
07-C44676	00370717704	BISCOITO DE POLVILHO KG / BISCOITO DE POLVILHO KG	Quilograma	579	R\$ 7.534,92
07-0145	0037076123	BISCOITO MAISENA / BISCOITO MAISENA	Unidade	19	R\$ 54,72
07-0443	0037077460	BISCOITO QUADRADO / CREAM CRAKER	Unidade	500	R\$ 2.270,00
07-C44706	00370717838	BISCOITO RECHEADO / BISCOITO	Unidade	956	R\$ 980,22
1495	0037074796	BISCOITO RECHEADO / BISCOITO RECHEADO	Unidade	994	R\$ 864,78
07-0216	0037076243	BISCOITO SALGADO / BISCOITO SALGADO	Pacote	79	R\$ 202,24
07-0494	0037078805	BISCOITO SALGADO / PCT 400 G	Unidade	400	R\$ 1.320,00
07-3066	00370712236	BISCOITO WAFFLE / DIVERSOS SABORES	Unidade	1105	R\$ 1.543,95
07-0195	0037076176	BISCOITO WAFFLE / PCT 90 G	Unidade	27	R\$ 51,03
07-0098	190265	BISCOITOS E BOLACHAS / Tipo: Maisena;	Quilograma	671	R\$ 2.920,48
07-0048	158320	BISCOITOS E BOLACHAS DOCES / Tipo: Com recheio;	Quilograma	78	R\$ 107,88
07-15900	00370715900	BISNAGA MELHORADOR / BISNAGA MELHORADOR	Unidade	528	R\$ 2.355,96
A-2	00370717271	BOLACHA DE POLVILHO / BOLACHA DE POLVILHO	Unidade	14	R\$ 229,18
07-C44677	00370717705	BOLACHA DE POLVILHO KG / BOLACHA DE POLVILHO KG	Quilograma	200	R\$ 3.274,00
07432	156835	BOLO / -TIPO: RECHEADO	Unidade	396	R\$ 312,84
07-9654	00370716420	CACAU / CACAU	Unidade	20	R\$ 682,80
07-3050	00370710761	CAFÉ / CAFÉ	Unidade	1217	R\$ 15.259,70
07-C44756	158192	CAFÉ / Tipo: Moído;	Quilograma	320	R\$ 5.600,00
07-C44701	16272	CAFÉ / -TIPO: TORRADO MOÍDO	Quilograma	857	R\$ 16.909,58
07-0219	190358	CALDOS EM PÓ / Tipo: Carne;	Quilograma	526	R\$ 3.975,64
07-1241	188532	CALDOS EM PÓ / Tipo: Galinha;	Quilograma	336	R\$ 2.696,60
07-3061	163914	CANELA / Tipo: Em Pó;	Quilograma	170	R\$ 754,80
07-0032	160846	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Contra filé de lombo desossado congelado;	Quilograma	1857	R\$ 55.293,90
07-0021	158334	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Coxão Mole Desossado;	Quilograma	7562	R\$ 199.994,16
0745	158330	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Maminha de alcatra desossada congelada;	Quilograma	772	R\$ 22.774,00
07-0026	160847	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Miolo de alcatra desossada congelada;	Quilograma	20963	R\$ 647.412,20
07-0006	158332	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Picanha desossada congelada;	Quilograma	90	R\$ 3.347,10
07-0029	22809	CARNE DE FRANGO / -TIPO: PEITO	Quilograma	6364	R\$ 93.716,08
07-0028	160855	CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Coxa com sobrecoxa congelado;	Quilograma	11076	R\$ 111.213,20
07-C44720	00370717892	CARNE DE FRANGO/ CORTE/ TIPO: PEITO DESOSSADO SEM PELE / CARNE DE FRANGO/ CORTE/ TIPO: PEITO DESOSSA	Quilograma	5747	R\$ 77.768,45
07-555	00370717359	CARNE DE FRANGO/ CORTE/TIPO: / CARNE DE FRANGO/ CORTE/TIPO: PEITO DESOSSADO SEM PELE;	Quilograma	7995	R\$ 95.762,65
07-0025	149637	CARNE SUÍNA / -TIPO: LOMBO	Quilograma	3687	R\$ 62.339,13
07-0017	19708	CARNE SUÍNA / -TIPO: PERNIL SEM OSSO	Quilograma	499	R\$ 8.233,50
0037071179	160860	CARNE SUÍNA IN NATURA / Corte/Tipo: Bisteca com osso congelada;	Quilograma	1525	R\$ 27.969,82



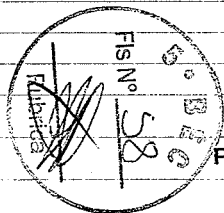
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
07-C44751	00370718300	CARNE SUÍNA IN NATURA/ CORTE/ TIPO: LOMBO COM OSSO CONGELADO / N/D	Unidade	306	R\$ 5.419,26
07-C44742	00370718158	CARNE SUINA PERNIL COM OSSO / CARNE SUINA PERNIL COM OSSO	Quilograma	2475	R\$ 44.154,00
07-C44729	00370717958	CARNE SUÍNA/ PERNIL DESOSSADO / CARNE SUÍNA/ PERNIL DESOSSADO	Quilograma	1000	R\$ 16.500,00
07-C44746	00370718239	CARNE SUÍNA/CORTE/TIPO: BISTECA COM OSSO / COM OSSO	Quilograma	600	R\$ 9.960,00
07-3089	00370713637	CASTANHA DO BRASIL	Quilograma	50	R\$ 2.550,00
C 1501	0037071781	CATCHUP / 250 GRAMA	Gramas	613	R\$ 1.422,16
07-0463	0037077686	CATCHUP / 3,5 KG	Unidade	60	R\$ 779,40
07-0069	163990	CEBOLA / Tipo: Amarela;	Quilograma	3044	R\$ 10.509,12
07-C44694	00370717728	CEBOLINHA / CEBOLINHA	Quilograma	121	R\$ 1.172,46
07-0411	159876	CEBOLINHA / Tipo: In natura;	Quilograma	536	R\$ 5.044,68
07-0086	188373	CENOURA / Tipo: In natura;	Quilograma	1750	R\$ 6.303,50
07-0293	0037076428	CEREJA EM CALDA / POTE 125G	Unidade	90	R\$ 1.006,00
C 0802	20176	CHÁ / -TIPO: MATE TOSTADO	Quilograma	29	R\$ 537,37
07-C44698	00370717761	CHANTILLY / CHANTILLY	Unidade	20	R\$ 263,80
07-C44699	00370717767	CHANTILLY EM PO, 1KG / CHANTILLY EM PO, 1KG	Quilograma	20	R\$ 256,40
A1466	0037075126	CHEIRO VERDE / CHEIRO VERDE	Unidade	82	R\$ 750,30
07-0301	163965	CHOCOLATE / Tipo: Em Barra;	Quilograma	230	R\$ 926,90
07-0298	12056	CHOCOLATE / -TIPO: EM PÓ	Quilograma	37	R\$ 975,69
07-0454	0037077521	CHOCOLATE AO LEITE / BARRA 1KG	Unidade	16	R\$ 295,84
07-9647	00370716421	CHOCOLATE CHOKITO / CHOCOLATE CHOKITO	Unidade	10	R\$ 638,10
07-0441	0037077443	CHOCOLATE EM BARRA / PRETO / BRANCO COM 1KG	Unidade	129	R\$ 2.767,35
07-5469	00370716754	CHOCOLATE PRESTIGIO / CHOCOLATE PRESTIGIO	Unidade	670	R\$ 5.318,70
07024	0037074584	COBERTURA PARA SORVETE / COBERTURA PARA SORVETE	Unidade	42	R\$ 167,16
07-0117	0037075929	COCADA / CX C/ 100 UND	Unidade	500	R\$ 355,00
07-C44722	00370717910	COCADA BRANCA / COCADA BRANCA	Unidade	500	R\$ 355,00
07-5984	00370717205	COCADA KOLLY KG / COCADA KOLLY KG	Quilograma	200	R\$ 6.000,00
07-0423	0037077386	COCO RALADO KG / COCO RALADO KG	Quilograma	128	R\$ 2.287,76
07-0354	0037076874	COENTRO / IN NATURA- MAÇO	Unidade	220	R\$ 2.246,20
07-C44673	00370717701	COENTRO KG / COENTRO KG	Quilograma	374	R\$ 3.818,54
C 2528	0037073704	COGUMELO EM CONSERVA / COGUMELO EM CONSERVA	Unidade	60	R\$ 2.214,80
07895478	00370710231	COLORAL EM PÓ PCT 500 GR / COLORAL EM PÓ PCT 500 GR	Unidade	52	R\$ 775,84
07-0437	0037077439	COLORAL PÓ / PACOTE 1KG	Unidade	80	R\$ 493,60
07-1503	159884	COLORAU / Tipo: Em pó;	Quilograma	180	R\$ 1.880,60
07-0166	190340	COMINHO / Tipo: Em pó;	Quilograma	85	R\$ 1.302,90
07-0277	0037076382	CORANTE AMARELO / CORANTE AMARELO	Unidade	10	R\$ 44,40
07-615	00370717207	CORANTE EM GEL - AZUL / CORANTE EM GEL - AZUL	Unidade	10	R\$ 49,90
07-533	00370717208	CORANTE EM GEL - VERDE / CORANTE EM GEL - VERDE	Unidade	10	R\$ 59,20
07-652	00370717209	CORANTE EM GEL - VERMELHO / CORANTE EM GEL - VERMELHO	Unidade	10	R\$ 46,90
07-C44764	00370718569	CORTE SUÍNO / N/D	Quilograma	125	R\$ 2.401,25
C 2526	0037073702	COSTELA DE PORCO / COSTELA DE PORCO	Quilograma	259	R\$ 5.545,00
07-0113	0037075731	COSTELA PORCO / SALGADA	Quilograma	85	R\$ 1.653,25
C 1797	0037071816	COUVE / COUVE	Quilograma	694	R\$ 6.308,52

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
07-0055	22082	COUVE / -TIPO: FLOR GRANDE	Quilograma	16	R\$ 240,00
07-8236	00370716721	COUVE FLOR / COUVE FLOR	Unidade	163	R\$ 2.445,00
07061	0037074920	CRAVO / CRAVO	Quilograma	44	R\$ 844,80
07-0131	0037075943	CREME DE CONFEITEIRO / CREME DE CONFEITEIRO	Pacote	470	R\$ 4.710,65
07-0198	0037076179	CREME DE LEITE / 300 G	Unidade	2786	R\$ 9.082,36
07-0436	188635	CREME DE LEITE / Tipo: Pasteurizado (fresco);	Quilograma	4764	R\$ 12.096,36
07-C44711	00370717845	CREME DE LEITE COM 1KG / CREME DE LEITE COM 1KG	Embalagem	480	R\$ 6.480,00
07-C44689	00370717721	CREME DE LEITE EMBLAGEM 200G / CREME DE LEITE EMBLAGEM 200G	Unidade	800	R\$ 2.040,00
07-0132	190322	CURRY / Tipo: Em pó;	Quilograma	60	R\$ 751,80
07-0512	0037079346	DOCE DE AMENDOIM / PAÇOCA; PT 50/20 G	Unidade	39	R\$ 720,72
07-C44725	00370717944	DOCE DE AMENDOIM / DOCE DE AMENDOIM	Pacote	20	R\$ 199,80
07-C44735	00370718062	DOCE DE BANANA / N/D	Caixa	28	R\$ 335,72
07-30107	00370714261	DOCE DE GOIABA	Quilograma	306	R\$ 3.543,48
07-0373	0037076888	DOCE DE LEITE / 1KG	Recipiente	68	R\$ 944,52
07-0104	120671	DOCE DE LEITE / -TIPO: TRADICIONAL	Quilograma	335	R\$ 4.609,65
07-3046	00370710751	DOCE DE LEITE 395 GR / xxx	Unidade	196	R\$ 829,08
07-30106	00370714260	DOCE DE LEITE KG / DOCE DE LEITE KG	Quilograma	27	R\$ 375,03
07-6549	00370716694	EMUSIFICANTE / EMUSIFICANTE	Quilograma	14	R\$ 210,98
07-0160	188598	ERVILHA / Tipo: Em conserva;	Quilograma	200	R\$ 4.090,00
07-C44691	00370717724	ERVILHA EM CONSERVA / ERVILHA EM CONSERVA	Quilograma	200	R\$ 2.092,00
07-C44727	00370717946	EXTRATO DE TOMATE / EXTRATO DE TOMATE	Unidade	131	R\$ 2.366,90
07-3062	00370712232	EXTRATO DE TOMATE LATA 4 KG / EXTRATO DE TOMATE LATA 4 KG	Unidade	114	R\$ 1.758,86
07-0395	0037077043	EXTRATO TOMATE / 1KG	Unidade	39	R\$ 842,40
07-0057	0037075240	EXTRATO TOMATE / 300 ML	Frasco	1000	R\$ 5.930,00
07-460	0037077683	EXTRATO TOMATE / PCT 4000 G	Unidade	300	R\$ 4.647,00
07-0404	0037077105	FARINHA DE KIBE / FARINHA DE KIBE	Pacote	20	R\$ 56,80
07-0001	158251	FARINHA DE MANDIOCA / Tipo: Mandioca Seca Branca Fina;	Quilograma	1700	R\$ 6.623,75
07-0022	21570	FARINHA DE MANDIOCA / -TIPO: TORRADA	Pacote	25	R\$ 113,75
07-C44661	19712	FARINHA DE MANDIOCA / -TIPO: TORRADA D ÁGUA	Pacote	900	R\$ 3.630,00
07-C44672	00370717699	FARINHA DE MANDIOCA SECA AMARELA / FARINHA DE MANDIOCA SECA AMARELA	Quilograma	900	R\$ 3.530,00
07 - C4475	158260	FARINHA DE MILHO / Tipo: Fubá;	Quilograma	107	R\$ 400,18
07-0047	21571	FARINHA DE MILHO / -TIPO: SECA	Quilograma	75	R\$ 277,50
C 1538	0037071805	FARINHA DE ROSCA / FARINHA DE ROSCA	Quilograma	183	R\$ 846,42
07-0245	0037076276	FARINHA DE ROSCA / PCT 500G	Pacote	150	R\$ 657,00
07-C44740	00370718102	FARINHA DE TRIGO / SACO 25 KG	Unidade	358	R\$ 34.377,50
07-0260	163996	FARINHA DE TRIGO / Tipo: Integral;	Quilograma	1018	R\$ 7.040,34
07-0080	163995	FARINHA DE TRIGO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	8132	R\$ 39.156,31
07-C44674	00370717702	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL KG / FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL KG	Quilograma	875	R\$ 3.937,50
07-0314	0037076476	FARINHA MILHO / SACO 500G	Unidade	20	R\$ 45,00
07-0392	0037077040	FARINHA TRIGO / SEM FERMENTO	Pacote	2500	R\$ 11.075,00
07-0015	158288	FEIJÃO / Tipo: Comum cores;	Quilograma	8418	R\$ 54.832,86
07-0224	158287	FEIJÃO / Tipo: Comum preto;	Quilograma	1890	R\$ 15.570,00



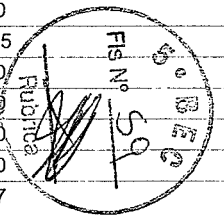
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
07-0233	158317	FERMENTO / Tipo: Biológico;	Quilograma	135	R\$ 1.996,60
07-C44686	163922	FERMENTO / Tipo: Químico;	Quilograma	476	R\$ 2.318,12
07-07036	0037074784	FERMENTO QUIMICO / FERMENTO QUIMICO	Quilograma	24	R\$ 188,20
07-0205	0037076184	FIGO EM CALDA	LATA	41	R\$ 328,00
07-0517	193683	FLOCOS / Tipo: Milho pré cozido;	Quilograma	513	R\$ 1.680,20
07-5439	00370716753	GELATINA SEM SABOR / GELATINA SEM SABOR	Pacote	197	R\$ 711,20
07-C685	00370717713	GELATINA SORTIDA DIVERSOS SABORES 1 KG / GELATINA SORTIDA DIVERSOS SABORES 1 KG	Unidade	600	R\$ 5.952,00
07-0143	0037076128	GELEIA DE MORANGO / GELEIA DE MORANGO	Unidade	400	R\$ 3.504,00
07-0387	0037077012	GELEIA FRUTAS / 24 SACHES DE 15G	Embalagem	350	R\$ 3.066,00
07-854	163896	GERGELIM / Tipo: In natura;	Quilograma	12	R\$ 274,17
07-589	00370717211	GERGELIM PRETO / GERGELIM PRETO	Unidade	9	R\$ 210,42
07-0499	0037079159	GOIABA / IN NATURA	Quilograma	593	R\$ 3.676,34
07-1511	0037075284	GOIABADA / GOIABADA	Quilograma	94	R\$ 1.088,52
07-C44717	00370717889	GOIABADA / GOIABADA COM 600 G	Unidade	48	R\$ 188,40
07-56666	00370717660	GRANOLA 500 GRAMAS / GRANOLA 500 GRAMAS	Unidade	180	R\$ 1.508,40
07-C44715	00370717888	IOGURTE / IOGURTE BANDEJA C/ 6 UND	Embalagem	498	R\$ 1.391,56
07-3091	159875	IOGURTE / Tipo: Com Frutas Integral;	Quilograma	464	R\$ 3.350,08
07-3014	158165	IOGURTE / Tipo: Natural Integral;	Litro	92	R\$ 664,24
07-3052	00370710763	IOGURTE EM BANDEIJA ,06 UNID DE 90G / BANDEIJA C/ 06 UNID	Embalagem	300	R\$ 921,00
07-C447714	00370717848	IOGURTE NATURAL 170 G / IOGURTE NATURAL 170 G	Unidade	584	R\$ 1.518,40
07-25416	00370717491	JILO / JILO	Unidade	90	R\$ 333,90
07-0498	0037079158	KIWI / IN NATURA	Quilograma	12	R\$ 120,00
07-0070	0037071769	LARANJA / LARANJA	Quilograma	1726	R\$ 5.050,48
07-3063	00370712233	LEITE / SABOR CHOCOLATE	Unidade	175	R\$ 133,00
07-0162	0037076135	LEITE COCO / EMBALAGEM 500 ML	Unidade	100	R\$ 600,00
07-0206	0037076206	LEITE COCO / FRASCO 200ML	Unidade	100	R\$ 270,00
C 1513	21847	LEITE CONDENSADO / -TIPO: TRADICIONAL	Quilograma	660	R\$ 2.673,00
07-0203	163907	LEITE CONDENSADO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	256	R\$ 1.036,80
07-C44690	00370717723	LEITE CONDENSADO 395 G / LEITE CONDENSADO 395 G	Unidade	3290	R\$ 15.055,92
07-C44752	00370718307	LEITE CONDESADO / LEITE CONDESADO	Unidade	1843	R\$ 7.795,89
C 1514	23507	LEITE DE COCO / -TIPO: LÍQUIDO	Garrafa	40	R\$ 108,00
07-0019	158246	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO / Tipo: Integral;	Quilograma	4047	R\$ 95.673,80
07-0050	0037071770	LIMÃO / LIMÃO	Quilograma	2283	R\$ 8.174,90
07-0506	159691	LIMÃO / Tipo: In natura;	Quilograma	744	R\$ 2.397,90
C 1486	15771	LINGUIÇA / -TIPO: CALABRESA COZIDA E DEFUMADA	Quilograma	1010	R\$ 21.526,80
07-0426	158261	LINGUIÇA / Tipo: Mista;	Quilograma	800	R\$ 15.207,00
07-0141	163831	LINGUIÇA / Tipo: Suína calabresa;	Quilograma	300	R\$ 6.274,00
07-0470	0037077770	LOURO EM FOLHA	Quilograma	20	R\$ 384,20
07-C44693	00370717727	LUVA DESCARTAVEL / LUVA DESCARTAVEL	Unidade	50	R\$ 417,00
07-0170	0037074888	MAÇÃ / MAÇÃ	Unidade	60	R\$ 396,00
07-0062	163898	MAÇÃ / Tipo: In natura;	Quilograma	560	R\$ 3.470,80
07-0011	0037073214	MACARRÃO / ESPAGUETE	Quilograma	2848	R\$ 14.712,24

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
07-0884455	190307	MACARRÃO / Tipo: Massa parafuso (fusilli);	Quilograma	1744	R\$ 10.120,96
07-1753	0037071972	MACAXEIRA	Quilograma	30	R\$ 155,70
07-0420	0037077292	MAIONESE / 500 GR	Unidade	443	R\$ 1.533,58
07-0163	0037076141	MAIONESE / 980 G	Unidade	400	R\$ 3.340,00
07-0336	0037076678	MAMAO / DA REGIAO	Unidade	319	R\$ 829,29
07-0083	0037075248	MAMAO / TIPO PAPAYA	Quilograma	494	R\$ 1.876,93
07-0058	20185	MAMÃO / -TIPO: FORMOSA	Quilograma	60	R\$ 189,07
07-1472	0037071774	MAMÃO HAVAI / MAMÃO HAVAI	Quilograma	212	R\$ 691,36
07-0366	0037076883	MAMAO HAWAI / IN NATURA	Quilograma	516	R\$ 1.636,16
07-0082	163878	MANDIOCA / Tipo: In natura;	Quilograma	543	R\$ 1.955,22
07-30108	00370714262	MANDIOCA DESCASCADA	Quilograma	2034	R\$ 7.709,88
07-0317	163899	MANGA / Tipo: In natura;	Quilograma	259	R\$ 1.713,69
07-0400	15862	MANTEIGA / -TIPO: COM SAL	Quilograma	970	R\$ 8.055,00
07-0008	163978	MANTEIGA / Tipo: Extra;	Quilograma	14	R\$ 88,20
07-3070	00370712300	MANTEIGA 500 G / MANTEIGA 500 G	Unidade	80	R\$ 999,20
0789121	00370710182	MARACUJA / MARACUJA	Quilograma	683	R\$ 3.154,04
07-0530	158248	MARGARINA / Tipo: Com Sal;	Quilograma	675	R\$ 5.079,00
07-0242	0037076273	MARGARINA VEGETAL / BALDE 15KG	Recipiente	690	R\$ 4.105,50
07-9585	00370717759	MASSA DOCE DO COCO / MASSA DOCE DO COCO PARA SOBREMESA	Quilograma	98	R\$ 2.099,16
0701-123	00370710201	MASSA INHOQUE PCT 1 KG / MASSA INHOQUE PCT 1 KG	Unidade	18	R\$ 182,34
07-0320	0037076586	MASSA PARA LASANHA / MASSA PARA LASANHA	Unidade	100	R\$ 1.274,00
07007	0037074504	MAXIXE / MAXIXE	Unidade	14	R\$ 45,50
C 2523	0037073700	MEL / DE ABELHA INDUSTRIALIZADO, POTE	Frasco	30	R\$ 1.087,50
07-C44741	163961	MEL / Tipo: Natural;	Quilograma	316	R\$ 11.455,00
07-3256	00370716700	MELANCIA / MELANCIA	Unidade	889	R\$ 1.812,23
07-0071	163900	MELANCIA / Tipo: In natura;	Quilograma	7546	R\$ 15.860,44
07-0072	0037075249	MELAO / IN NATURA	Quilograma	861	R\$ 3.241,32
07-C44739	00370718101	MELAO / MELAO	Unidade	100	R\$ 386,00
07-5004	163895	MELHORADOR DE FARINHA / Tipo: Artificial;	Quilograma	105	R\$ 1.452,25
07-0513	0037079347	MELHORADOR DE FARINHA EM PÓ / 5 KG	Unidade	4	R\$ 175,96
07039	0037074787	MILHO E CONSERVA LATA / 200g	Unidade	428	R\$ 642,00
07-0204	0037075788	MILHO EM CONSERVA / LATA 200G	Unidade	300	R\$ 450,00
07-C44730	00370717992	MILHO PARA PIPOCA / MILHO PARA PIPOCA	Embalagem	50	R\$ 125,00
07-0249	0037076280	MILHO VERDE / EM CONSERVA - LATA 2KG	LATA	138	R\$ 2.800,02
07-C44754	00370718309	MILHO VERDE / MILHO VERDE	Unidade	150	R\$ 3.058,50
07-1516	120670	MILHO VERDE / -TIPO: EM CONSERVA	Unidade	571	R\$ 856,50
07-0127	159879	MISTURA EM PÓ / Tipo: Chantilly;	Quilograma	30	R\$ 384,60
007666	00370717194	MOLHO DE ALHO 150 G / MOLHO DE ALHO 150 G	Unidade	196	R\$ 217,56
C 1518	164201	MOLHO INGLÊS / Tipo: Para salada;	Litro	632	R\$ 3.188,85
07-3001	0037075385	MOLHO PARA SALADA / rose 234 ml, Jurema	Unidade	100	R\$ 413,00
07-1246	00370712222	MOLHO PARA SALADA, DIVERSOS SABORES / n/p	Unidade	561	R\$ 2.339,50
07-0077	193430	MOLHO PICANTE / Tipo: Tradicional;	Litro	627	R\$ 877,80



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
07-0438	0037077440	MOLHO PIMENTA / VERMELHA	Unidade	65	R\$ 102,80
07-0278	0037076400	MOLHO SHOYU	Unidade	514	R\$ 2.330,76
07-0504	158167	MORTADELA / Tipo: Tradicional;	Quilograma	2045	R\$ 29.623,50
07-145	00370717197	MORTADELA DEFUMADA / MORTADELA DEFUMADA	Unidade	439	R\$ 8.445,55
07-0330	0037076634	MOSTARDA / MOSTARDA	Gramas	170	R\$ 484,50
07-C44750	00370718285	MOSTARDA / N/D	Unidade	120	R\$ 430,80
07-2906	00370712906	NOZ MOSCADA / NOZ MOSCADA	Unidade	101	R\$ 501,97
07-0085	0037075135	ÓLEO / - TIPO: DE SOJA - GARRAFA: 900 ML / ÓLEO / - TIPO: DE SOJA - GARRAFA: 900 ML	Unidade	1414	R\$ 11.105,88
07-C44728	00370717951	ÓLEO DE COZINHA / ÓLEO DE COZINHA	Unidade	1200	R\$ 9.816,00
07-0272	188609	ÓLEO DE COZINHA / Tipo: Milho;	Litro	180	R\$ 1.404,00
07-0027	163862	ÓLEO REFINADO / Tipo: Soja;	Litro	2435	R\$ 18.925,65
07-0478	0037077790	OLEO SOJA / OLEO SOJA	Litro	1800	R\$ 14.709,60
074661	00370710084	OREGANO / OREGANO	Quilograma	34	R\$ 981,24
0749988	00370710120	ORELHA DE PORCO SALGADA / ORELHA DE PORCO	Quilograma	210	R\$ 3.383,90
07-0428	0037077408	OVO DE GALINHA / BRANCO - CARTELA	Unidade	100	R\$ 1.500,00
07-0073	164190	OVOS / Tipo: Galinha;	Dúzia	6905	R\$ 11.914,24
07555	00370710058	OVOS BRANCO CARTELA / OVOS BRANCO CARTELA	Duzia	292	R\$ 2.584,36
07-C44703	00370717778	OVOS DE GALINHAS / OVOS DE GALINHAS GRANJA VERMELHO, BANDEJA 12 UND	Duzia	3074	R\$ 19.259,48
079846633	00370711116	PANETONE / xx	Unidade	83	R\$ 786,01
07-C44731	00370718044	PAO FRANCES / PAO FRANCES	Unidade	939	R\$ 15.030,40
07-0213	0037076231	PAPEL ALUMINIO / PARA EMBALAGEM	Rolo	34	R\$ 88,06
C1735	0037079395	PAPEL ALUMINIO UND / PAPEL ALUMINIO UND	Unidade	50	R\$ 340,00
07-C44962	00370718441	PATÊ 130 GR / N/D	Unidade	200	R\$ 850,00
C 2530	0037073706	PÉ DE PORCO / PÉ DE PORCO	Quilograma	115	R\$ 1.642,33
07-0225	158343	PEIXE CONGELADO / Espécie: Pescada amarela em filé;	Quilograma	498	R\$ 11.038,50
07-0524	00370710007	PEIXE CONGELADO SALMAO / PEIXE CONGELADO SALMAO	Quilograma	155	R\$ 8.222,75
07-0125	19273	PEPINO / - TIPO: EM CONSERVA	Quilograma	30	R\$ 254,70
07-0051	19490	PEPINO / - TIPO: IN NATURA PARA SALADAS	Quilograma	668	R\$ 2.360,64
07-0316	164004	PERA / Tipo: In natura;	Quilograma	600	R\$ 4.518,00
07-5557	00370717361	PESCADO: SURUBIM / PESCADO: SURUBIM	Unidade	852	R\$ 16.409,52
07-0492	0037078804	PESSEGO EM CALDA LATA / PESSEGO EM CALDA LATA	Unidade	900	R\$ 7.341,00
07-3068	00370712259	PICOLE / DE FRUTAS	Unidade	4089	R\$ 5.913,50
07-9863	00370717272	PIMENTA BRANCA / PIMENTA BRANCA	Unidade	23	R\$ 830,30
07-0295	0037076430	PIMENTA DE CHEIRO / IN NATURA	Quilograma	564	R\$ 4.051,08
07-0289	0037076426	PIMENTA DO REINO / PCT 1 KG	Pacote	160	R\$ 4.300,00
07-30120	00370714307	PIMENTA DOCE	Quilograma	30	R\$ 165,60
07-0294	0037076429	PIMENTAO / IN NATURA	Quilograma	285	R\$ 1.793,63
07-0052	23324	PIMENTÃO / -TIPO: VERDE	Quilograma	406	R\$ 2.540,96
07-0429	0037077409	PIMENTAO VERDE / IN NATURA	Quilograma	448	R\$ 2.219,04
C 1528	0037071795	POLPA CAJA	Unidade	50	R\$ 580,00
C 1529	0037071796	POLPA CUPUACU	Unidade	200	R\$ 2.160,00
07-6432	00370716858	POLPA DE ABACAXI / POLPA DE ABACAXI	Quilograma	270	R\$ 2.964,30

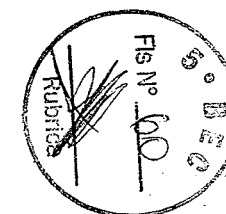
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
07-C44724	00370717943	POLPA DE AÇAÍ / POLPA DE AÇAÍ	Quilograma	250	R\$ 3.002,50
07-0341	0037076701	POLPA DE AÇAÍ / POLPA DE AÇAÍ	Quilograma	472	R\$ 6.375,22
C 1526	0037071791	POLPA DE ACEROLA / POLPA PARA SUCO	Quilograma	417	R\$ 4.429,69
07-C44734	00370718061	POLPA DE ACEROLA / POLPA DE ACEROLA	Unidade	830	R\$ 9.018,70
07-C44733	00370718060	POLPA DE BACAXI / POLPA DE BACAXI	Unidade	103	R\$ 1.190,68
07-0474	0037076197	POLPA DE CAJA / POLPA DE CAJA	Quilograma	65	R\$ 569,60
07-0473	164191	POLPA DE FRUTA / Sabor: Abacaxi;	Quilograma	440	R\$ 5.322,20
07-0421	119572	POLPA DE FRUTA / -SABOR: AÇAÍ IN NATURA CONGELADO	Unidade	26	R\$ 312,26
07-0475	190031	POLPA DE FRUTA / Sabor: Cupuaçu;	Quilograma	691	R\$ 7.768,47
07-0175	119576	POLPA DE FRUTA / -SABOR: GOIABA IN NATURA CONGELADA	Unidade	26	R\$ 290,68
07-0169	119569	POLPA DE FRUTA / -SABOR: GRAVIOLA IN NATURA CONGELADA	Unidade	211	R\$ 3.565,90
07-0471	0037076199	POLPA DE GOIABA / POLPA DE GOIABA	Quilograma	1121	R\$ 12.541,36
07-0476	0037076200	POLPA DE MARACUJA / POLPA DE MARACUJA	Quilograma	590	R\$ 9.485,50
07-0036	20138	PRESUNTO / -TIPO: COZIDO OVAL MAGRO	Quilograma	202	R\$ 4.646,00
07-3100	163974	PRESUNTO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	1682	R\$ 36.178,06
07-C44680	00370717708	PRESUNTO COZIDO KG / PRESUNTO COZIDO KG	Quilograma	253	R\$ 5.111,26
07-3040	0037073288	PRESUNTO TIPO COZIDO / PRESUNTO TIPO COZIDO	Quilograma	65	R\$ 1.554,80
07V12345	00370710226	QUEIJO / COALHO	Quilograma	25	R\$ 522,25
07-0449	22283	QUEIJO / -TIPO: MINAS FRESCAL	Quilograma	80	R\$ 1.597,60
C 1488	158171	QUEIJO / Tipo: Mussarela;	Quilograma	3021	R\$ 88.370,98
07-C44679	00370717707	QUEIJO MUSSARELA KG / QUEIJO MUSSARELA KG	Quilograma	624	R\$ 21.702,72
07-3051	00370710762	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1º QUALIDADE. / QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1º QUALIDADE.	Quilograma	1200	R\$ 26.593,50
07-C0123	00370711082	RABO DE PORCO SALGADA / RABO DE PORCO SALGADA	Quilograma	40	R\$ 619,60
11491	00370711491	RAÇÃO OPERACIONAL COMBATE / Tipo - R2 - 24h	Unidade	62	R\$ 5.810,52
C 1038	153757	RAÇÃO OPERACIONAL DE COMBATE / -TIPO: R2 -COMPOSIÇÃO: CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR, CEIA E ACESSÓRIOS -EMP	Unidade	415	R\$ 38.595,00
07-C44738	00370718065	REFRESCO ARTIFICIAL EM PO LARANJA / REFRESCO ARTIFICIAL EM PO LARANJA	Unidade	479	R\$ 3.127,87
07-8796	00370716746	REFRESCO ARTIFICIAL EM PÓ MARACUJA / REFRESCO ARTIFICIAL EM PÓ MARACUJA	Unidade	200	R\$ 1.272,00
07-C44736	00370718064	REFRESCO ARTIFICIAL EM PO UVA DE 1 KG / REFRESCO ARTIFICIAL EM PO UVA DE 1 KG	Unidade	350	R\$ 2.306,50
07-0509	0037079294	REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI / PCT 1 KG	Unidade	350	R\$ 2.387,00
07-0508	0037079291	REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO / PCT 1 KG	Unidade	150	R\$ 984,00
07-C44737	00370718063	REFRIGERANTE 2 LTS / N/D	Unidade	97	R\$ 533,50
07-3067	00370712257	REFRIGERANTE / SABORES	Unidade	102	R\$ 561,00
07-5006	153171	REFRIGERANTE / -TIPO: COMUM -SABOR: GUARANÁ -CONTEÚDO: LATA 350 ML	LATA	1321	R\$ 2.173,08
07-C44708	00370717840	REFRIGERANTE 1,5 LTS / REFRIGERANTE COLA 1,5 LTS	Unidade	550	R\$ 3.789,50
07-C44743	00370718180	REFRIGERANTE 2 LT DE UVA / N/D	Unidade	400	R\$ 2.200,00
C 1497	0037071779	REFRIGERANTE COLA	Unidade	2425	R\$ 6.779,56
07-0287	0037076424	REFRIGERANTE COLA / GARRAFA 2,5L	Garrafa	700	R\$ 4.935,00
07-C44719	00370717891	REFRIGERANTE COLA / REFRIGERANTE COLA 2 LTS	Unidade	200	R\$ 1.410,00
07-C44712	00370717846	REFRIGERANTE COLA ZERO 1,5 LTS / REFRIGERANTE COLA ZERO 1,5 LTS	Unidade	500	R\$ 3.250,00
07-0283	0037076420	REFRIGERANTE GUARANA / 2,5 L	Garrafa	900	R\$ 7.146,00
C 1496	0037071778	REFRIGERANTE GUARANA 2 LTS / N/D	Unidade	377	R\$ 1.342,38



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
07-C44709	00370717841	REFRIGERANTE LARANJA 1,5 LTS / REFRIGERANTE LARANJA 1,5 LTS	Unidade	550	R\$ 3.162,50
07-C44747	00370718280	REFRIGERANTE LARANJA 2 LTS / n/d	Unidade	666	R\$ 3.663,00
07-C44669	00370717696	REFRIGERANTE LATA 350ML COLA / REFRIGERANTE LATA 350ML COLA	Unidade	2536	R\$ 6.417,28
07-C44668	00370717695	REFRIGERANTE LATA 350ML GUARANA / REFRIGERANTE LATA 350ML GUARANA	Unidade	136	R\$ 201,28
07-3090	00370713638	REFRIGERANTE SABORES LATA	Unidade	1600	R\$ 4.269,00
07-C44710	00370717842	REFRIGERANTE UVA 1,5 LTS / REFRIGERANTE UVA 1,5 LT	Unidade	550	R\$ 3.575,00
07-0327	0037076202	REPOLHO / ROXO	Quilograma	30	R\$ 192,90
07-0087	159877	REPOLHO / Tipo: In natura;	Quilograma	400	R\$ 1.668,40
07-0328	0037076593	REPOLHO / VERDE	Quilograma	874	R\$ 2.956,20
07-002	00370710831	REQUEIJÃO / n/p	Unidade	300	R\$ 1.800,00
07-0097	163906	REQUEIJÃO CREMOSO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	214	R\$ 1.257,26
07-C44748	00370718282	REQUEIJÃO CULINÁRIO 1 KG / N/D	Unidade	55	R\$ 1.210,00
0789473	00370710219	RUCULA / RUCULA	Quilograma	294	R\$ 2.656,95
07013	159677	SAL / Tipo: Grosso;	Quilograma	30	R\$ 34,50
07-0012	159678	SAL / Tipo: Refinado;	Quilograma	1712	R\$ 2.418,64
07-3041	00370710745	SAL IODADO / XXX	Unidade	9	R\$ 13,41
0037071250	15978	SALAME / -TIPO: ITALIANO A VÁCUO	Quilograma	23	R\$ 1.398,40
07-556	00370717360	SALMÃO / SALMÃO	Unidade	304	R\$ 16.127,20
07-0177	0037073753	SALSA / SALSA	Quilograma	407	R\$ 4.176,24
07-3071	00370712301	SALSA E CEBOLINHA	Unidade	8	R\$ 75,44
079898	00370710165	SALSICHA / SALSICHA	Quilograma	349	R\$ 7.970,44
07-0230	0037076204	SORVETE / SORVETE	Unidade	69	R\$ 240,81
07-C44678	00370717706	SUCO LARANJA 200 ML / SUCO LARANJA 200 ML	Unidade	2100	R\$ 2.478,00
07-0079	120031	SUCO / -SABOR: CAJU -TIPO: CONCENTRADO	Litro	4170	R\$ 15.595,80
07-0240	120026	SUCO / -SABOR: GOIABA -TIPO: CONCENTRADO	Litro	1090	R\$ 4.162,90
07-C44759	00370718378	SUCO / TIPO: NECTAR DE FRUTA GOIABA / X	Litro	1140	R\$ 4.332,00
07-6110	158227	SUCO / Tipo: Néctar de Fruta Pêssego;	Litro	2755	R\$ 12.072,70
C 1535	158295	SUCO / Tipo: Tropical de Manga;	Litro	1660	R\$ 6.640,00
07-0425	0037077405	SUCO 200ML SABORES	Unidade	900	R\$ 1.127,25
07-00087	0037074853	SUCO CONCENTRADO / SUCO CONCENTRADO	Unidade	300	R\$ 1.200,00
07-1533	0037071800	SUCO DE GOIABA	Unidade	2030	R\$ 7.802,00
07-0227	0037076205	SUCO MARACUJA / 200 ML	Embalagem	2100	R\$ 2.289,00
07-113	0037075382	SUCO UVA / SUCO UVA	Unidade	89	R\$ 230,51
07-0089	0037075167	TANGERINA / TANGERINA	Quilograma	1353	R\$ 5.098,80
C 2513	119582	TANGERINA / -TIPO: PONKAN, LARANJA CRAVO, BERGAMOTA, MEXERICA (FRUTA CÍTRICA)	Quilograma	337	R\$ 1.723,10
07-1231	00370712504	TEMPERO COMPLETO / n/p	Unidade	261	R\$ 1.873,20
07-0107	193621	TEMPERO PRONTO / Tipo: Industrializado;	Quilograma	200	R\$ 946,00
07-0414	118872	TOMATE / -TIPO: CEREJA IN NATURA	Caixa	20	R\$ 145,50
07-0054	158182	TOMATE / Tipo: In Natura;	Quilograma	2066	R\$ 11.653,06
07-15898	00370715898	TOMATE / TOMATE	Quilograma	80	R\$ 240,00
07-0528	00370712531	TOMATE CEREJA	Quilograma	231	R\$ 1.736,71
07-C44749	00370718284	TRIGO P/ QUIBE 500 GR / N/D	Unidade	40	R\$ 209,60

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
07-0046	23323	UVA / -TIPO: RED GLOBE	Quilograma	180	R\$ 1.958,50
07-0335	120199	UVA / -TIPO: RUBI	Unidade	10	R\$ 149,40
07006	0037074459	UVA / UVA	Unidade	80	R\$ 800,40
07-0273	0037076379	UVA ITÁLIA / IN NATURA	Quilograma	190	R\$ 2.040,30
07-C44688	00370717720	UVA NACIONAL / UVA NACIONAL	Quilograma	52	R\$ 489,24
07-0268	188631	UVA PASSA / Tipo: Escura sem caroço;	Quilograma	60	R\$ 1.415,00
07-0296	0037076431	UVA PASSA / X	Quilograma	30	R\$ 764,10
C 1482	00370710349	VAGEM / IN NATURA	Quilograma	239	R\$ 1.846,73
07-0088	00370710378	VINAGRE	Unidade	200	R\$ 480,00
07-0479	0037077791	VINAGRE / VINHO TINTO	Litro	200	R\$ 718,00
07-C44713	00370717847	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML / VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	Unidade	200	R\$ 500,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					3.340.892,42

Stênio do Nascimento Souza
STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA - Maj
Fiscal Administrativo



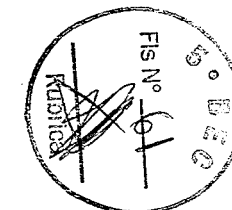
**Anexo II - RELATÓRIO DE CONSUMO GUARDANAPO,
COPO DESCARTÁVEL E TOALHA DE PAPEL.pdf**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 2ª Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

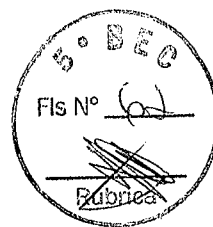
**RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Período considerado: De 01/04/2021 até 29/09/2022**

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
21-00102	00370712496	COLHER DESCARTÁVEL / n/p	Unidade	34	R\$ 270,98
21-12963	00370712963	COPO 300 ML / COPO 300 ML	Unidade	180	R\$ 788,40
21-1271	0037078630	COPO DESCARTAVEL / 300 ML	Unidade	115	R\$ 503,70
22-2121	185740	COPO DESCARTÁVEL / Pacote: 50;	Mililitro	1089	R\$ 1.512,29
22-13257	00370713257	COPO DESCARTÁVEL 200ML COM 100 UNIDADES / COPO DESCARTÁVEL 200ML COM 100 UNIDADES	Pacote	230	R\$ 784,30
21-16740	00370716740	COPO DESCARTÁVEL TOTALPLAST / 180ML	Pacote		R\$ 2.556,92
22-15428	00370715428	COPO DESCARTAVEL TOTALPLAST PS / 50ML - BR, PCTS C/ 100 UND	Unidade	975	R\$ 138,24
21-00101	00370712495	GARFO DESCARTÁVEL / n/p	Caixa	144	R\$ 72,00
22-1544	0037071447	GUARDANAPO	Pacote	50	R\$ 413,00
21-18147	00370718147	GUARDANAPO / PCT C/ 50UND	Pacote	350	R\$ 247,26
20-15215	160221	GUARDANAPO / Tipo: Papel;	Unidade	317	R\$ 3.661,68
21-0001	160348	GUARDANAPO / Tipo: Teste 1;	Unidade	202	R\$ 2,00
07-C44682	00370717709	GUARDANAPO DESCARTAVEL / GUARDANAPO DESCARTAVEL	Caixa	2	R\$ 5.339,18
07-C44693	00370717727	LUVA DESCARTÁVEL / LUVA DESCARTAVEL	Unidade	1056	R\$ 3.028,00
C 1545	0037071448	PALITO DE DENTE	Caixa	200	R\$ 39,00
C1735	0037079395	PAPEL ALUMINIO UND / PAPEL ALUMINIO UND	Unidade	100	R\$ 859,60
22-0003	0037072539	PAPEL TOALHA / PCT COM 02 ROLOS	Pacote	307	R\$ 1.152,00
22-16708	00370716708	PAPEL TOALHA / PCT COM 1000 FLS	Pacote	288	R\$ 1.160,00
22-0801	0037076529	PAPEL TOALHA / PCT C/ 02 ROLOS	Pacote	145	R\$ 183,20
21-001	00370712472	PRATO DESCARTÁVEL / PRATO DESCARTÁVEL	Pacote	28	R\$ 159,00
20-0101	0037075686	TOALHA DE PAPEL, / pacote 1250 fl	Pacote	100	R\$ 1.720,00
21-2565	171583	TOUCA CIRÚRGICA / Apresentação: Pacote com 100; Tipo: Sanfonada; Descartável: Sim;	Unidade	430	R\$ 1.200,00
				120	
			VALOR TOTAL GERAL (R\$):		25.790,75

STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA - Maj
Fiscal Administrativo



COMPTON



**Anexo III - RELATÓRIO DE CONSUMO DE GÁS GLP.
pdf**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 2ª Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

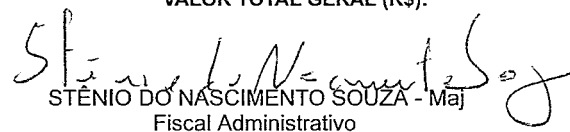
RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

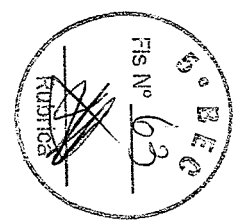
Período considerado: De 01/04/2021 até 29/09/2022

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
04-0002	213009	BOTIJÃO DE GÁS / Tipo: P13 (cheio com gás);	Unidade	62	R\$ 5.878,88
04-0001	211421	BOTIJÃO DE GÁS / Tipo: P45 (cheio com gás);	Unidade	285	R\$ 119.502,51
04002	0037074698	GÁS CILINDRO DE 45KL / GÁS CILINDRO DE 45KL	Unidade	21	R\$ 9.912,00
C 2682	0037074127	GÁS LIQUEFEITO / GÁS LIQUEFEITO	Unidade	5	R\$ 343,50

VALOR TOTAL GERAL (R\$):

135.636,89


STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA - Maj
Fiscal Administrativo



**Anexo IV - Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de
2020_.pdf**

MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO



Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;



IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.

EMBRACO



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
18/2023

Objeto da Matriz de Riscos
Gêneros alimentícios QR.

Responsável pela Edição
ELIAS PEDRO GOMES MARQUES

Data de Criação
06/03/2023 10:20

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-01	NÃO REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	Falha na execução de diversos serviços que dependem da aquisição de materiais que foram estimados nesse certame. Falta de material para atender a vida vegetativa da OM e das diversas obras que o Batalhão participa.	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Alto					
	Ações Preventivas					
P-01		Justificar de forma sucinta a necessidade da aquisição dos materiais. Elaborar corretamente o ETP.				Responsáveis: ELIAS PEDRO GOMES MARQUES, VOLNEI TUSI BARBOSA
	Ações de Contingência					
P-01	QUANTIDADE EXCEDENTE OU INSUFICIENTE DE MATERIAL	Material em excesso no depósito, OU vencimento do prazo de validade para itens de consumo. Falta de Material ao longo do ano.	Planejamento	Contratada	Médio	
1	Impactos Médio					
	Ações Preventivas					
P-01		O levantamento da demanda deve ser realizado de acordo com o histórico de consumo do ano anterior e de acordo com documento de solicitação do interessado. Toda demanda deve refletir uma necessidade real de material. Aquisição por Sistema de Registro de Preço.				Responsáveis: ELIAS PEDRO GOMES MARQUES, VOLNEI TUSI BARBOSA
	Ações de Contingência					
P-01	ENTREGA FORA DO PRAZO	Atraso na execução de atividades da OM. Falta de material para atender a vida vegetativa da OM.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
1	Impactos Médio					
	Ações Preventivas					
P-01		Solicitar ao fornecedor apresentação de portfólio de imagens demonstrando a capacidade de fornecimento.				Responsáveis: ELIAS PEDRO GOMES MARQUES, VOLNEI TUSI BARBOSA
	Ações de Contingência					
P-01	MATERIAL FORA DO PADRÃO	Prejuízo ao setor de aprovisionamento. Gêneros de má qualidade ou sem condições de consumo.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
1	Impactos Alto					
	Ações Preventivas					
P-01		Realizar a conferência do Material por ocasião da entrega. Verificar e atestar que				Responsáveis: ELIAS PEDRO GOMES

material recebido está em boas condições de consumo, dentro do prazo de validade e se atende a todas as exigências do Edital.
Ações de Contingência


MARQUES, VOLNEI TUSI
BARBOSA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos


Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


ELIAS PEDRO GOMES
MARQUES

Chefe do Setor de Aprovisionamento


VOLNEI TUSI BARBOSA
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Pelas características do serviço a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.**

Em relação ao alto índice de perecibilidade dos itens presentes no certame, imprevisibilidade de quantitativos a serem contratados pelo órgão e capacidade limitada de armazenamento dos itens de forma adequada há a necessidade de entregas parceladas referente ao objeto a ser licitado, **em conformidade com o inciso II, do artigo 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.**

Há também a imprevisibilidade de situações de urgência ou calamidade pública, conforme estabelecido no Art 142 da CRFB – 88, é missão das forças armadas atuar nessas situações e também subsidiar o desenvolvimento Nacional, o que justifica, também, o amparo **em conformidade com o inciso IV, do artigo 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.**

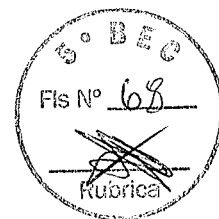
Porto Velho-RO, 11 de maio de 2023.

MARIO SILVERO RODRIGUES DE MIRANDA NETO– Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM
BR
R
CO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI



DIEEx nº 175-D ABST - Dupla-Sigla/COLOG - CIRCULAR
EB: 64447.004562/2021-07

Brasília, DF, 29 de março de 2021.

Do Subcomandante Logístico

Ao Sr Chefe do Centro de Inteligência do Exército, Comandante da 10ª Região Militar, Comandante da 11ª Região Militar, Comandante da 12ª Região Militar, Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Comandante da 1ª Região Militar, Comandante da 2ª Região Militar, Comandante da 3ª Região Militar, Comandante da 4ª Região Militar, Comandante da 5ª Região Militar, Comandante da 6ª Região Militar, Comandante da 7ª Região Militar, Comandante da 8ª Região Militar, Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, Comandante do 3º Grupamento Logístico, Comandante do 9º Grupamento Logístico, Subchefe do Gabinete do Comandante do Exército

Assunto: orientação sobre aquisição de gêneros de alimentação do QS e QR.

1. No âmbito do Exército Brasileiro (EB), cabe ao Comando Logístico (COLOG), por meio da Diretoria de Abastecimento (D Abst), gerenciar a atividade de suprimento Classe I, controlando o fornecimento de alimentação em rancho aos militares autorizados, em consonância com o estabelecido na legislação vigente.

2. Nesse sentido, os Comandos de RM/Gpt Log devem realizar pregão para aquisição de QS de forma centralizada, visando o atendimento das necessidades das OM de toda a sua área de jurisdição.

3. Após a aquisição, os OP recebem os gêneros adquiridos, dentro da conformidade estabelecida pelo CAEB e BT de especificações dos artigos, após análise obrigatória de todos os artigos do QS nos LIAB.

4. Para a realização dos certames licitatórios de **aquisição dos gêneros do QS**, as RM/Gpt Log devem realizar um estudo metucioso dos artigos e das quantidades a serem adquiridas, empregando a descrição mais detalhada possível, para obter um melhor aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis, observando, além do previsto no Boletim Técnico 30.416-01 - Quantitativo de Subsistência, os seguintes aspectos:

a. as aquisições devem ser restritas aos itens elencados no **Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro (CAEB)**;

b. definir o que será licitado, com base em resultado de pesquisa de satisfação dos artigos fornecidos pelo OP, admitindo supressões ou novas sugestões de artigos, de acordo com o subitem anterior;

c. fazer empenhos globais com a formalização de contratos, com cronogramas de entregas previamente planejados, de acordo com a capacidade de estocagem dos OP e do Fator de Consumo Regional;

d. as quantidades adquiridas devem ser baseadas no Fator de Consumo Regional, podendo ocorrer a aquisição do nível de segurança determinado pelo Cmdo RM/Gpt Log;

e. realizar, no mínimo, dois pregões por ano, com atas válidas de seis oito meses, visando o acompanhamento das possíveis variações de preços do mercado;

f. iniciar o procedimento licitatório, no máximo, 6 (seis) meses antes da data prevista para o recebimento dos artigos; e

g. realizar a pesquisa de preços, buscando o máximo de parâmetros previstos, de acordo com a legislação vigente.

5. Para a realização dos certames licitatórios de **aquisição dos gêneros do QR**, as RM/Gpt Log devem realizar os pregões, nas guarnições sede, de forma centralizada, visando a racionalização e economia de escala e fiscalizar os processos de todas as OM jurisdicionadas, observando o previsto no Boletim no Boletim Técnico 30.410-01 - Quantitativo de Rancho e as seguintes orientações específicas:

a. as aquisições dos gêneros do QR devem ser baseadas nos cardápios das OM e na Cartilha de Boas Práticas de Nutrição da D Abst;

b. para definição do quantitativo de cada item a ser adquirido, a OM deve se basear na série histórica de consumo, seguindo os dados das liquidações efetuadas no ano anterior ao processo licitatório;

c. a OM não devem colocar no seu Edital e Termo de Referência artigos que não sejam do cotidiano dos cardápios e em quantidades acima da série histórica.

d. os Editais de QR de todas as OM do Exército devem ser feitos com a previsão de atas de registro de preços, sem adesão de Órgãos não participantes;

e. realizar, no mínimo, dois pregões por ano, com atas válidas de seis oito meses, visando o acompanhamento das possíveis variações de preços do mercado; e

f. realizar a pesquisa de preços, buscando o máximo de parâmetros previstos, de acordo com a legislação vigente.

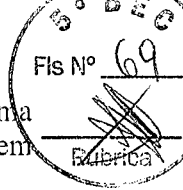
6. Além da modalidade pregão as RM/Gpt Log/OM devem realizar ao menos uma Chamada Pública, a cada ano, para as aquisições supramencionadas, conforme legislação em vigor.

7. Face ao exposto, solicito que os Comandos de Região Militar/Grupamento Logístico e demais OM envolvidas nas aquisições de QS e QR envidem todos os esforços na execução de processos licitatórios, que observem o disposto nos itens acima e evitem compras de produtos, em qualidade e quantidade, que possam afetar a imagem do Exército Brasileiro.

Por ordem do Comandante Logístico.

Gen Div PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Subcomandante Logístico

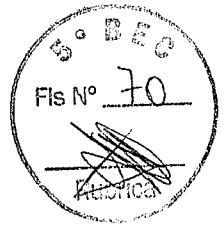
**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"**



COPIED



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA
PARA NÃO AUTORIZAR FUTURAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do procedimento do “carona” nos limites impostos pelo Decreto 7.892/2013 **não** configura nova hipótese de dispensa de licitação, na medida em que foi realizado procedimento licitatório anteriormente pelo órgão gerenciador, ficando apenas a contratação para ser realizada em momento posterior, quando houvesse necessidade da aquisição dos produtos ou serviços pela administração.

O “carona” no processo de licitação é um órgão (UASG) que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais da realização de um Processo licitatório.

Porém conforme determinação contida no DIEx nº 175-D ABST – Dupla-Siglas/COLOG – CIRCULAR, de 29 de março de 2021, em seu item 5, letra d é vedada a permissão de adesão a Órgão não participantes.

Isto posto, determino a SALC promover a referida licitação sem a permissão de adesões à órgãos não participantes.

Porto Velho - RO, 11 de maio de 2023.

MARIO SILVERO RODRIGUES DE MIRANDA NETO– Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

CERTIFICADO

Lavro o presente certificado para constar nos autos que a folha 71 do referente processo trata-se de documento repetido já constante na folha 67.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2023.

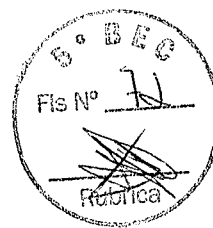

DOUGLAS DA SILVA MENDES – 1º Ten
Pregoeiro

EM BRANCO

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA
PARA NÃO ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

No 5º BEC – 5ª Batalhão de Engenharia de Construção, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos enfrentou uma dificuldade de mobilizar com militares aptos a conduzirem os procedimentos licitatórios necessários ao funcionamento desta Organização Militar. A elaboração dos Registros de Preços para o corrente ano ficou prejudicada em virtude do motivo acima citado. Tal situação levou a administração a realizar um esforço no sentido de promover todos os pregões eletrônicos em Sistema de Registro de Preços em regime de urgência, com a finalidade de dar celeridade, visando à aplicação dos recursos descentralizados pela Diretoria de Obras e Operações (DOC) e Comando Logístico (COLOG), que são poucos e estão contingenciados, para atender as diversas necessidades desta OM.

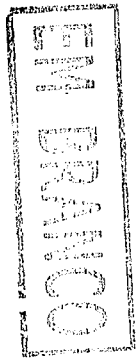
O objeto do presente certame compreende a aquisição de gêneros alimentícios, demonstrando que esta contratação é de suma importância para o bom andamento das atividades rotineiras desta OM e para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Comando do Exército. Assim, para evitar a paralisação das atividades que esta OM realiza buscaram-se meios mais céleres para a formalização do processo licitatório e observou-se que os prazos de Divulgação (8 dias) /Negociação (aceitação) /Confirmação (2 dias) da IRP prejudicariam tal feito e mudariam o modelo de Edital já formalizado, prorrogando assim o certame para uma data mais distante o que pode causar atrasos no cronograma de execução das atividades.

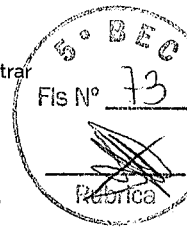
Ressalto ainda que esta unidade recebeu autorização específica para proceder com o referido processo licitatório, visto que, a competência de realizar o pregão centralizado de gêneros alimentício é da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, porém devido às peculiaridades de um quartel de engenharia de construção com duas obras de cooperação em execução e outra em fase de estudos e planejamento, faz-se necessário a presente licitação.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover o pregão eletrônico para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços com fulcro no § 1º do art. 4º do Decreto 7.892/2013, dispensa a divulgação da intenção de registro de preço em razão da especificidade do objeto e da dificuldade de operacionalização de licitação conjunta do objeto do presente certame.

Porto Velho - RO, 11 de maio de 2023.

MARIO SILVERO RODRIGUES DE MIRANDA NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC





Planos de Contratações Anuais > PCA 2023 - COMANDO DO EXERCITO > PCA 2023 - 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

PCA 2023 - 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Última atualização: 11/05/2023

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000254/2023

Data de publicação no PNCP: 11/05/2023

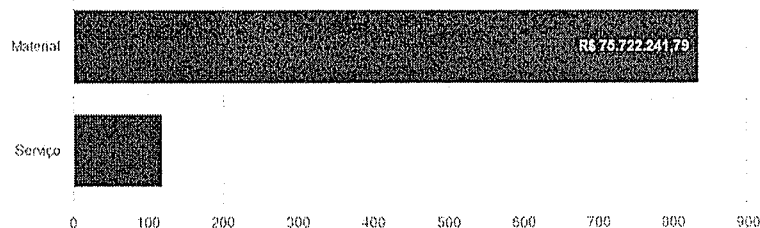
Local: Porto Velho/RO

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 955

Valor Total estimado (R\$): R\$ 88.585.957,25

Valor Total Estimado e Qtde de itens por Categoria



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
11	7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	160348-17/2022	R\$ 107,20	01/05/2023
12	8455 - DISTINTIVOS E INSIGNIAS	160348-17/2022	R\$ 1.984,50	01/05/2023
13	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160348-17/2022	R\$ 522,00	01/05/2023
14	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160348-17/2022	R\$ 443,00	01/05/2023
15	7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	160348-17/2022	R\$ 474,25	01/05/2023
16	7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	160348-17/2022	R\$ 333,88	01/05/2023
17	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160348-17/2022	R\$ 2.466,50	01/05/2023
18	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160348-17/2022	R\$ 41,00	01/05/2023
19	8455 - DISTINTIVOS E INSIGNIAS	160348-17/2022	R\$ 289,50	01/05/2023
20	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160348-17/2022	R\$ 661,00	01/05/2023

Exibir: 1-10 de 835 itens

Página

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
-------------------	--------------	-------------------------------------	----------------------	---------------

1	661 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	160348-22/2022	R\$ 100.000,00	20/06/2023
2	678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	160348-22/2022	R\$ 10,00	20/06/2023
3	679 - SERVIÇOS AUXILIARES E OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUXILIAR	160348-22/2022	R\$ 10,00	20/06/2023
4	643 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	160348-22/2022	R\$ 20.000,00	20/06/2023
5	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-15/2022	R\$ 4.816,00	07/02/2023
6	943 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	160348-15/2022	R\$ 39.000,00	07/02/2023
7	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-15/2022	R\$ 13.150,00	07/02/2023
8	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-15/2022	R\$ 6.450,00	07/02/2023
9	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-15/2022	R\$ 28.420,00	07/02/2023
10	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-15/2022	R\$ 29.850,00	07/02/2023

Exibir: 1-10 de 120 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>
[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

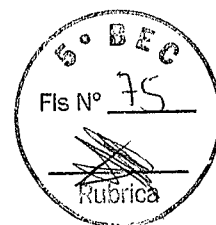


Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	304977	Biscoito Apresentação: Waffer , Sabor: Variado	MATERIAL	Caixa 40 G
2	402592	Biscoito Tipo: Alfajor , Características Adicionais: Peso: 40 G / Com Cobertura De Chocolate Ao Leite , Sabor: Doce De Leite	MATERIAL	Caixa 40 G
3	220294	Bobina Plástica Material: Madeira , Diâmetro Flange: 800 MM, Diâmetro Cilindro: Não Aplicável MM, Largura Interna: 450 MM, Largura Externa: 550 MM, Diâmetro Furo Centro: Não Aplicável MM, Peso Aproximado: Não Aplicável KG, Espessura Núcleo: 20 MM, Raio Centro Furo Arraste: 120 MM, Diâmetro Tambor: 350 MM, Diâmetro Furo Bucha: 83 M	MATERIAL	Unidade
4	339479	Tempero Aplicação: Uso Culinário , Tipo: Caldo , Apresentação: Pó , Sabor: Carne	MATERIAL	Balde 1 KG
5	447541	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Rabo , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Peça Inteira	MATERIAL	Quilograma
6	447640	Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Coração , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro	MATERIAL	Quilograma
7	447675	Carne Defumada Tipo Corte: Pé , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Cortada	MATERIAL	Quilograma
8	299059	"Carne Processada" Prazo Validade: 36 MESES, Ingredientes: Carne Bovina/Suína/Ovina/Presunto/Miúdos Bovinos, , Tipo: Patê	MATERIAL	Lata 130 G
9	447737	Carne Salgada Tipo Corte: Orelha , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Cortada , Origem: Suína	MATERIAL	Embalagem 1 KG
10	447512	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Costela/Costelinha , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Cortada	MATERIAL	Quilograma
11	16888	Carvão Vegetal Nome: Carvao Vegetal	MATERIAL	Unidade
12	465333	Cereal Preparado Aspecto Físico: Flocos , Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais	MATERIAL	Unidade
13	463970	Cereal Matinal/Lanches Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais , Característica Adicional: Com Açúcar , Ingredientes Principais: Milho , Tipo: Flocos Pré-Cozidos	MATERIAL	Embalagem 1 KG
14	444323	Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela , Características Adicionais: Granola	MATERIAL	Lata 500 G
15	339680	Colher Descartável Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto	MATERIAL	Caixa 1000 UN
16	463865	Condimento Tipo: Alho Poró , Apresentação: Natural	MATERIAL	Quilograma
17	463878	Condimento Tipo: Cebolinha , Apresentação: Natural	MATERIAL	Quilograma
18	463892	Condimento Tipo: Cravo Da Índia , Apresentação: Flor	MATERIAL	Quilograma

19	463923	Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro , Apresentação: Natural	MATERIAL	Quilograma
20	463898	Condimento Tipo: Hortelã , Apresentação: Natural	MATERIAL	Quilograma
21	463930	Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural	MATERIAL	Quilograma
22	463938	Condimento Adicional: Cabeça , Tipo: Alho , Apresentação: Natural	MATERIAL	Quilograma
23	464008	Bombom Recheio: Com Recheio , Cobertura: Chocolate Preto , Sabor: Nozes	MATERIAL	Embalagem 1 KG
24	462684	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Pêssego	MATERIAL	Lata 450 G
25	465332	Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento , Tipo: Tipo 1, Especial	MATERIAL	Embalagem 25 KG
26	463876	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Natural	MATERIAL	Quilograma
27	462727	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Uva , Origem: Animal	MATERIAL	Pacote 1 KG
28	462689	Geléia Tipo: Frutas , Sabor: Variado	MATERIAL	Pote 300 G
29	243002	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Macio	MATERIAL	Embalagem 50 UN
30	460486	Legume Em Conserva Tipo: Palmito , Apresentação: Inteiro	MATERIAL	Embalagem 500 G
31	462823	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	MATERIAL	Embalagem 2 KG
32	462824	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	MATERIAL	Embalagem 2 KG
33	463812	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde , Apresentação: Orgânico	MATERIAL	Quilograma
34	463760	Legume In Natura Tipo: Batata Baroa / Mandioquinha	MATERIAL	Quilograma
35	463797	Legume In Natura Tipo: Milho Verde	MATERIAL	Quilograma
36	463813	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim , Apresentação: Orgânico	MATERIAL	Quilograma
37	463796	Legume In Natura Tipo: Pepino	MATERIAL	Quilograma
38	463802	Legume In Natura Tipo: Pimentão Amarelo	MATERIAL	Quilograma
39	463808	Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho	MATERIAL	Quilograma
40	463792	Legume In Natura Tipo: Quiabo	MATERIAL	Quilograma
41	463803	Legume In Natura Tipo: Tomate Cereja	MATERIAL	Quilograma
42	413364	Mel Abelha Aplicação: Alimentação Humana , Tipo: 1ª Qualidade , Apresentação: Embalagem Com 500 G	MATERIAL	Embalagem 500 ML



43	467538	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha , Apresentação: Pó , Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase	MATERIAL	Quilograma
44	463536	Chocolate Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Ao Leite	MATERIAL	Caixa 500 G
45	421669	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Características Adicionais: Sem Açucar , Apresentação: Triturado	MATERIAL	Pacote 1 KG
46	462647	Doce Não Confeitado Forma Apresentação: Tablete , Tipo: Massa , Sabor: Banana	MATERIAL	Embalagem 900 G
47	462601	Doce Leite Característica Adicional: Isento De Amido , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Tradicional	MATERIAL	Lata 500 G
48	298918	Emulsificante Alcalino Aplicação: Padaria , Estabilizante: Monoglicerídeos, Monoestearata De Sobitana E Poli- , Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	MATERIAL	Quilograma
49	378714	Essência Aromática Aspecto Físico: Líquido Oleoso, Amarelo Castanho , Odor: Laranja , Tipo De Origem: Origem Vegetal , Planta Originária: Citrus Aurantium L.	MATERIAL	Litro
50	459596	Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó Granulado	MATERIAL	Embalagem 500 G
51	463694	Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1 , Espécie Vegetal: Canola , Tipo: Puro	MATERIAL	Embalagem 900 ML
52	484249	Utensílios / Acessórios Para Confeitar Tipo: Saco Para Confeitar , Material: Lona , Dimensões: 35 CM, Componentes: Kit 3 Peças	MATERIAL	Unidade
53	461706	Doce Confeitado Ingredientes: Creme De Leite, Manteiga E Açucar, Conhaquaque , Tipo: Trufa Chocolate , Características Adicionais: Pronta Para Consumo , Peso: 20	MATERIAL	Unidade
54	447072	Queijo Variedade: Coalho , Tipo: Fresco , Apresentação: Peça , Origem: De Vaca	MATERIAL	Quilograma
55	446660	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Minas , Tipo: Fresco , Apresentação: Peça	MATERIAL	Quilograma
56	446645	Queijo Variedade: Parmesão , Apresentação: Peça , Origem: De Vaca	MATERIAL	Quilograma
57	446639	Queijo Variedade: Prato , Apresentação: Peça , Origem: De Vaca	MATERIAL	Quilograma
58	446633	Queijo Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça , Origem: De Vaca	MATERIAL	Quilograma

EM BRANCO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
(Processo Administrativo nº 64043.001974/2023-91)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (artigos de QR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<u>Nr Ord</u>	<u>CATMAT</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição do objeto</u>	<u>Unidade de fornecimento</u>	<u>Quantidade Mínima</u>	<u>Quantidade máxima</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
1	304977	BISCOITO	Biscoito Mini Waffer, Feito Com Açúcar, Gordura Vegetal, Maltodextrina, Farinha De Trigo Rica Com Ferro E Ácido, De Primeira Qualidade, Sabor Variados, Embalagem 40Gr.	40 G	30	700	R\$ 2,62	R\$ 1.836,33
2	150188	BOBINA PLÁSTICA	Bobina Plástica Picotada Com No Mínimo 125 Unidades, Com Cada Saco Medindo 40X60Cm.	1 UN. ROLO	100	400	R\$ 71,40	R\$ 28.560,00
3	339479	CALDO TEMPERO CULINÁRIO	Caldo De Carne, Embalagem Com 1 Kg Uso Profissional. Und	1,00 KG	5	190	R\$ 21,75	R\$ 2.242,00
4	447541	CARNE SUÍNO IN NATURA	Rabo De Porco Salgado Cortados Padrão Feijoada, Embalagem Padronizada Com 1Kg. Dizeres De Rotulagem Com Data De Fabricação, Prazo De Validade, Dados Nutricionais E Selo S.I.F.	1,00 KG	40	480	R\$ 21,32	R\$ 8.476,80



<u>Nr Ord</u>	<u>CATMAT</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição do objeto</u>	<u>Unidade de fornecimento</u>	<u>Quantidade Mínima</u>	<u>Quantidade máxima</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
5	447640	CARNE DE AVE IN NATURA	Miúdos, Origem Frango, Tipo Coração, Apresentação In Natura, Embalagem 1,00Kg	1,00 KG	50	300	R\$ 29,43	R\$ 8.830,00
6	447675	CARNE DEFUMADA	Carne Defumada, Tipo Corte Pé, Tipo Animal Suína, Apresentação Cortada, Estado De Conservação Resfriado(A) Embalagem 1,00 Kg	1,00 KG	40	480	R\$ 22,21	R\$ 10.662,40
7	299059	CARNE PROCESSADA	Patê De Presunto Embalagem Com 130G, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional.	130 G	100	2000	R\$ 8,76	R\$ 16.940,00
8	447737	CARNE SALGADA	Orelha De Porco Salgada Cortados Padrão, Embalagem 1Kg Resfriada.	1,00 KG	40	480	R\$ 21,17	R\$ 9.355,20
9	447512	CARNE SUÍNA	COSTELA DE PORCO SALGADA CORTADOS PADRÃO FEIJOADA, EMBALAGEM PADRONIZADA	1,00 KG	40	480	R\$ 42,05	R\$ 11.232,00
10	16888	CARVÃO VEGETAL	Carvão Vegetal Para Churrasco - Saco De Fibra com 20 kg	EMBALAGEM	20	500	R\$ 46,25	R\$ 17.720,00
11	137251	CEREAL PREPARADO	Barra De Cereal, Diversos Sabores, Caixa Contendo 24 Embalagens De Barras De Cereal Com 25 G Cada. Caixa	UNIDADE	50	200	R\$ 22,27	R\$ 4.454,00
12	463970	CEREAL PREPARADO	Cereal Matinal, Lanches, Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais, Característica Adicional: Com Açúcar, Unidade De Medida Kg.	1,00 KG	20	300	R\$ 23,52	R\$ 4.245,00
13	444323	CEREAL PREPARADO	Cereal Preparado, Aspecto Físico: Grãos, Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela, Características Adicionais: Granola, Embalagem 500 G	500 G	20	100	R\$ 34,64	R\$ 1.048,00
14	339680	COLHER DESCARTÁVEL	Colher Descartável, Material Plástico, Cor Branca, Aplicação Refeição Caixa Com 1000Un.	CAIXA C/ 1000 UN.	3	3	R\$ 73,89	R\$ 194,28

<u>Nr Ord</u>	<u>CATMAT</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição do objeto</u>	<u>Unidade de fornecimento</u>	<u>Quantidade Mínima</u>	<u>Quantidade máxima</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
15	463865	CONDIMENTO	Alho Poró In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg.	1,00 KG	5	800	R\$ 28,81	R\$ 23.050,67
16	463878	CONDIMENTO	Cebolinha In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg.	1,00 KG	5	100	R\$ 23,25	R\$ 2.324,67
17	463892	CONDIMENTO	Condimento, Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Flor Embalagem 1,00 Kg	1,00 KG	5	20	R\$ 24,71	R\$ 1.232,20
18	463923	CONDIMENTO	Condimento, Tipo: Pimenta De Cheiro, Apresentação: Natural, Unidade De Medida Kg.	1,00 KG	5	20	R\$ 30,04	R\$ 552,00
19	463898	CONDIMENTO	Hortelã In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Molho.	1,00 KG	2	20	R\$ 26,74	R\$ 466,00
20	463930	CONDIMENTO	Salsa In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega.	1,00 KG	5	240	R\$ 24,71	R\$ 6.261,60
21	463938	CONDIMENTO IN NATURA	Alho Branco Nacional, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg.	1,00 KG	10	800	R\$ 46,84	R\$ 37.472,00
22	464008	DOCE	Bombom, Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Nozes Embalagem 1Kg	EMBALAGEM 1,00 KG	30	240	R\$ 45,30	R\$ 7.516,80
23	462684	DOCE NÃO CONFEITADO	Pêssego Em Calda Lata Com 450G (Peso Líquido Drenado), Dizeres D E Rotulagem Datam De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional. Validade Do Produto 12 Meses Após A Entrega.	450 G	50	780	R\$ 17,40	R\$ 7.550,40



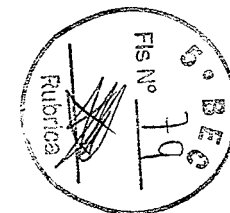
<u>Nr Ord</u>	<u>CATMAT</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição do objeto</u>	<u>Unidade de fornecimento</u>	<u>Quantidade Mínima</u>	<u>Quantidade máxima</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
24	465332	FARINHA ALIMENTÍCIA	Farinha De Trigo, Tipo 1, Grupo: Doméstico, Tipo: Integral, Característica Adicional: Orgânica Sem Fermento Saco Com 25 Kg	25,00 KG	150	960	R\$ 184,33	R\$ 176.960,00
25	463876	CONDIMENTO	Coentro In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg.	1,00 KG	5	40	R\$ 29,88	R\$ 1.104,80
26	462727	GELATINA ALIMENTÍCIA	Gelatina Comum Em Pó, Sabor Uva, Embalagem Com 1,00 KG.	1,00KG	10	30	R\$ 55,53	R\$ 1.665,90
27	462689	GELEIA	Geleia Composta De Fruta, Açúcar, Estabilizante Pectina De Fruta, Acidulante Ácido Cítrico, Sem Conservantes. Sabores Uva /Morango / Abacaxi / Goiaba / Damasco 13 Caixa Com 144 Sachês De 15G Cada, Unidade De Medida Kg	300 G	20	100	R\$ 23,40	R\$ 458,70
28	243002	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo De Papel 22 X 23Cm. Pct C/50 Und, Folhas Duplas, Características Adicionais: Macio.	pacote c/ 50 UN.	10	550	R\$ 2,87	R\$ 1.375,00
29	460486	LEGUME EM CONSERVA	Palmito Em Conserva – Embalagem De Vidro Com 500G (Peso Líquido Drenado), Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional. Und	500 G	30	480	R\$ 34,10	R\$ 9.921,60
30	462823	LEGUME EM CONSERVA	Legume Em Conserva, Tipo Ervilha Embalagem Com 2 Kg, Íntegra, Com Data De Validade Não Inferior A Um Ano.	2 KG	15	450	R\$ 31,65	R\$ 9.783,00
31	462824	LEGUME EM CONSERVA	Milho Verde Em Conserva, Embalagem Com 2 Kg, Íntegra, Com Data De Validade Não Inferior A Um Ano.	2,00 KG	15	450	R\$ 38,25	R\$ 11.488,50
32	463809	LEGUME IN NATURA	Pimentão Verde In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	20	500	R\$ 15,54	R\$ 7.768,33
33	463760	LEGUME IN NATURA	Batata Baroa In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	100	4800	R\$ 15,97	R\$ 35.904,00

<u>Nr Ord</u>	<u>CATMAT</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição do objeto</u>	<u>Unidade de fornecimento</u>	<u>Quantidade Mínima</u>	<u>Quantidade máxima</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
34	463797	LEGUME IN NATURA	Legume In Natura, Tipo: Milho Verde, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	20	960	R\$ 24,36	R\$ 5.155,20
35	113026	LEGUME IN NATURA	Macaxeira/Mandioca Descascada Congelada Kg	1,00 KG	30	1300	R\$ 7,55	R\$ 8.801,00
36	463796	LEGUME IN NATURA	Pepino Comum Kg In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	20	900	R\$ 11,97	R\$ 4.617,00
37	463802	LEGUME IN NATURA	Pimentão Amarelo In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	20	900	R\$ 27,89	R\$ 17.694,00
38	463808	LEGUME IN NATURA	Pimentão Vermelho In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	20	900	R\$ 27,53	R\$ 16.506,00
39	463792	LEGUME IN NATURA	Quiabo In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	30	1300	R\$ 19,67	R\$ 12.441,00
40	463803	LEGUME IN NATURA	Tomate Cereja In Natura, De Primeira Qualidade Isenta De Fungos Parasitos E Sujeiras. Validade De 05 (Cinco) Dias Após A Entrega, Unidade De Medida Kg	1,00 KG	15	2000	R\$ 24,65	R\$ 49.306,67
41	413364	MEL ABELHA	Mel Abelha, Tipo 1ª Qualidade, Apresentação Embalagem De 500 MI, Aplicação Uso Culinário.	500 ML	5	20	R\$ 24,56	R\$ 439,40
42	467538	PRODUTO DE CONFEITARIA	Bisnaga Aditivo Melhorador De Farinha, Tipo Pro Pam, Pct Com 100 A 180G , Apresentação Liquido/Oleo, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional.	Kg	30	81	R\$ 37,98	R\$ 1.236,87
43	463536	PRODUTO DE CONFEITARIA	Chocolate, Sabor Ao Leite, Características Adicionais Bastão 16G, Caixa Com 30 Unidades, Pesando Aproximadamente 500G	500G	30	450	R\$ 35,56	R\$ 12.667,50



<u>Nr Ord</u>	<u>CATMAT</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição do objeto</u>	<u>Unidade de fornecimento</u>	<u>Quantidade Mínima</u>	<u>Quantidade máxima</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
44	421669	PRODUTO DE CONFEITARIA	Coco Ralado, Embalagem Com 1 Kg, Íntegra, Com Data De Validade Não Inferior A Um Ano.	1,00 KG	30	700	R\$ 29,93	R\$ 17.311,00
45	462647	PRODUTO DE CONFEITARIA	Doce Em Tablete Tipo Bananada Com 18G, Pacote Com 50 Und, Cada Pacote Pesando Aproximadamente 900G	900 G	20	500	R\$ 16,93	R\$ 6.340,00
46	462601	PRODUTO DE CONFEITARIA	Doce Em Tablete Tipo Doce De Leite, Tipo Pingo De Leite Com 10G, Pacote Com 50 Und. Cada Pacote Pesando Aproximadamente 500G	500G	20	200	R\$ 19,96	R\$ 1.688,00
47	298918	PRODUTO DE CONFEITARIA	Emulsificante De Padaria, 1 Kg, Composição:Água, Ins 470,471 E 475Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional.	1,00 kg	10	80	R\$ 17,10	R\$ 1.608,80
48	378714	PRODUTO DE CONFEITARIA	Essência Alimentícia, Sabor Laranja 1L, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional. Und	1,00 L	10	50	R\$ 13,16	R\$ 668,50
49	459596	PRODUTO DE CONFEITARIA	Fermento Biológico Seco Para Pão – Pacote Com 500G, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional. Und	500 G	30	600	R\$ 30,77	R\$ 18.462,00
50	463694	PRODUTO DE CONFEITARIA	Gordura Vegetal Hidrogenada 500G, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional.	900 ml	30	120	R\$ 20,40	R\$ 2.448,00
51	6386	PRODUTO DE CONFEITARIA	Saco De Confeitar Descartável Médio 34X23Cm Com 50 Und.	UM.	10	50	R\$ 19,62	R\$ 1.898,00
52	461706	PRODUTO DE CONFEITARIA	Doce Confeitado, Tipo:Trufa Chocolate, Peso:20 G, Ingredientes:Creme De Leite, Manteiga E Açucar, Conhaquaque, Características Adicionais:Pronta Para Consumo	UN.	200	2000	R\$ 3,23	R\$ 4.300,00
53	447072	QUEIJO	Queijo Origem De Vaca, Tipo Coalho, Tipo Fresco, Apresentação Em Peça, Dizeres De Rotulagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, Informação Dos Ingredientes E Composição Nutricional, Unidade De Medida - Kg	KG	50	500	R\$ 55,88	R\$ 17.785,00

<u>Nr Ord</u>	<u>CATMAT</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição do objeto</u>	<u>Unidade de fornecimento</u>	<u>Quantidade Mínima</u>	<u>Quantidade máxima</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
54	447072	QUEIJO	Queijo Origem De Vaca, Tipo Minas Frescal, Com Data De Validade Não Inferior A Um Ano E Embalagem Íntegra E Temperatura Inferior A 8°C. Características Adicionais Consistência Firme. Com Sif, Unidade De Medida Kg.	KG	40	450	R\$ 55,88	R\$ 19.066,50
55	446645	QUEIJO	Queijo Parmesão Em Peça, Selo Do S.I.F, Com Data De Validade Na O Inferior A Um Ano E Embalagem Íntegra E Temperatura Inferior A 10°C. Fabricado Com Leite De Vaca De Boa Qualidade, Não Prensado, De Consistência Semidura/Rígida, Textura Compacta, Odor Suave E Sabor Salgado, Fornecido Em Bandejas, Com Sif. Validade De 30 (Trinta) Dias A Contar Da Data De Entrega, Unidade De Medida Kg	KG	20	200	R\$ 71,90	R\$ 13.464,00
56	446639	QUEIJO	Queijo Origem De Vaca, Tipo Prato, Apresentação Em Peça, Fabricado Com Leite De Vaca De Boa Qualidade, Massa Semi Cozido, Lavado E Maturado Por No Mínimo 25 Dias. Com Sif. Validade De 30 (Trinta) Dias A Contar Da Data De Entrega, Unidade De Medida Kg	KG	40	600	R\$ 59,22	R\$ 27.168,00
57	446633	QUEIJO	Queijo, Origem De Vaca, Variedade Mussarela, Apresentação Peça, Teor Gordura Baixo Teor De Gordura, Unidade De Medida Kg.	KG	200	3200	R\$ 52,07	R\$ 166.613,33
RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% ME/EPP								
58/24	465332	FARINHA ALIMENTÍCIA	RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% ME/EPP Farinha De Trigo, Tipo 1, Grupo: Doméstico, Tipo: Integral, Característica Adicional: Orgânica Sem Fermento Saco Com 25 Kg	25,00 KG	150	240	R\$ 126,28	R\$ 30.307,20
59/57	446633	QUEIJO	RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% ME/EPP Queijo, Origem De Vaca, Variedade Mussarela, Apresentação Peça, Teor Gordura Baixo Teor De Gordura, Unidade De Medida Kg.	KG	200	800	R\$ 43,13	R\$ 34.501,33
TOTAL:							R\$ 961.146,48	



1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.5. **A periodicidade das entregas baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto do Pregão Eletrônico nº 18/2023 se enquadra como bens e serviços comuns, nos termos do *parágrafo* único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, que se consideram bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto, critérios de aceitação, obrigações da contratada e no edital, critérios de aceitação, como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados data do recebimento da nota de empenho, devendo ser em entrega única ou parcelada, dependendo da solicitação da Contratante, no endereço Avenida Rogerio Weber, 1 - Militar, Porto Velho - RO, 76804-900.

6.1.1. A periodicidade das entregas baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade

6.1.2. As entregas deverão ser realizadas no 5º Batalhão de engenharia de construção, pelo e-mail aprov5bec@gmail.com e/ou telefones (92) 99612-5618/ (69) 3224-1158, os gêneros serão recebidos no período de segunda a quinta-feira, das 08:00 h às 15:30 h. Nas datas comemorativas, militares, nacionais ou regionais, não haverá expediente.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

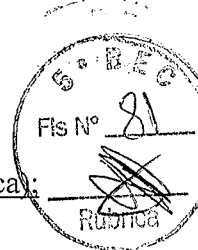
6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 6.6. Os artigos constantes desta parte deverão ser fornecidos obedecendo às especificações do CATÁLOGO DE ALIMENTOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO (EB40-C-30.403), aprovado conforme publicado na Portaria nº 158-COLOG, de 2 Out 2020 e conforme os Boletins Técnicos de cada gênero.
- 6.7. O prazo de validade na data da entrega deverá seguir o estipulado no Boletim Técnico específico de cada gênero alimentício, anexos ao Edital e também disponíveis no endereço eletrônico <http://www.dabst.eb.mil.br/index.php/classes/category/69-2-2-especificacoes-tecnicas-dos-artigos-do-qs>.
- 6.8. **Todo artigo caracterizado como QS a ser entregue será examinado pelo LIAB (Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia) do 17º Batalhão Logístico de Selva, a fim de que este venha a avaliar e autorizar o recebimento. Após a chegada da viatura no 5º BEC será retirada uma amostra representativa da carga para análise. A viatura será lacrada até o término do exame e posteriormente será autorizado o desembarque do material. O desembarque das mercadorias e empilhamento devem ser executados por pessoal capacitado, por conta da contratada.**
- 6.8.1. Caso a carga recebida seja REPROVADA, fruto da análise executada pelo LIAB do 17º B Log Sl, a contratada terá até 30 (trinta) dias corridos para repor todo o quantitativo da carga rejeitada.
- 6.8.2. Não é permitida a remessa de amostras prévias para certificação de qualidade;
- 6.8.3. A emissão do parecer para a descarga do gênero poderá demorar até sete dias corridos a contar da coleta da amostra;
- 6.8.4. Os laudos laboratoriais serão emitidos em até cinco dias após a coleta;
- 6.8.5. Para todos os itens que se tratam de produtos de origem animal deste termo de referência será exigido o registro do estabelecimento produtor no DIPOA (SIF - Serviço de Inspeção Federal).
- 6.9. Para os laudos que não especificarem a validade, esta será considerada de 30 (trinta) dias após a emissão.
- 6.10. Os Certificados/Laudos deverão ser referentes a amostras do mesmo lote/validade que as amostras apresentadas.
- 6.11. Todos os artigos fornecidos deverão estar acondicionados em embalagem original lacrada nas especificações previstas em seus respectivos Boletins Técnicos.
- 6.12. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:



- 6.12.1. Itens 2 e 14 - (FTE - Indústria de Produtos de Matéria Plástica);
Código: 12-1; Descrição: Fabricação de artefatos de material plástico;
- 6.12.2. Item 28 - (FTE - Indústria de papel e celulose); Código: 8-3;
Descrição: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.
- 6.12.3. Item 10 - (FTE – uso de recursos naturais); Código: 20-9; Descrição:
consumo de madeira, lenha ou carvão vegetal
- 6.12.4. Para os demais itens - (FTE - Indústria de Produtos Alimentares e
Bebida) e seus respectivos códigos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

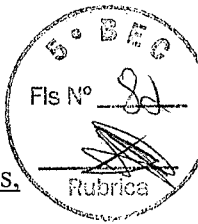
8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis;

8.3. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis

8.4. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

8.4.1. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos,



nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

8.4.2. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

8.4.2.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

8.4.2.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

8.4.2.3. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

8.4.2.4. outras formas vedadas pelo poder público.

8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

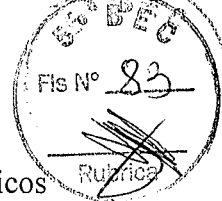
12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA (Índice de Preço do Consumidor)** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. devido à baixa oferta do material demandado na região, exageradas exigências podem tornar deserta esta licitação.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

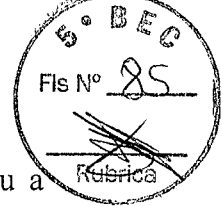
15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior; durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o



Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 16.1.5. cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. **Multa:**

16.2.2.1. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.2.2. compensatória de **30 % (trinta por cento)** sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "16.2.4" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, 16.2.4 e 16.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como

ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios no caso do fornecimento de alimentos

17.3.1.1.2. Itens similares ao demandado no objeto, no caso dos itens não alimentícios.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$ 961.146,48 (novecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e seis e quarenta e oito centavos)

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

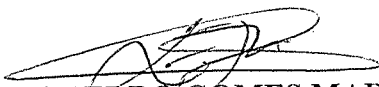
18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$961.146,48

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.


Porto Velho, RO, 12 de maio de 2023.


ELIAS PEDRO GOMES MARQUES – 2º Ten
Aprovisionador da 5º BEC

APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999, motivado pelas necessidades de atender a demanda da Administração e do interesse público na aquisição de gêneros alimentícios e que têm por finalidade melhorar e manter as operações logísticas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OM dependentes administrativamente. Em atenção ao art. 14º, II, Dec. 10.024/19.

Porto Velho, RO, 12 de maio de 2023.


MARIO SILVERO RODRIGUES DE MIRANDA NETO – TC
Ordenador de Despesas do 5º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023
(Processo Administrativo nº 64043.001974/2023-91)

ATENÇÃO

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público que o(a) 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, sediado(a) a Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios (artigos de QR) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

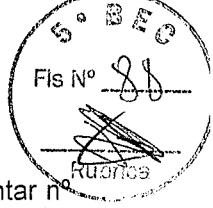
- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. Com **exceção dos itens 24 e 57**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, pois devido à natureza simples dos itens licitados a aceitação de consórcios acarretaria em formalização e aumentos de gastos desnecessários para a Administração Pública;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,20 (vinte centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

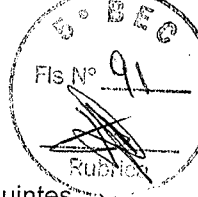
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.2. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.2.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e

Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento.) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.15. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.15.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.15.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.15.1.1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios no caso do fornecimento de alimentos

9.15.1.1.2. Itens similares ao demandado no objeto, no caso dos itens não alimentícios.

9.15.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15.3. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

9.15.4. Itens 2 e 14 - (FTE - Indústria de Produtos de Matéria Plástica); Código: 12-1; Descrição: Fabricação de artefatos de material plástico;

9.15.5. Item 28 - (FTE - Indústria de papel e celulose); Código: 8-3; Descrição: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.

9.15.6. Item 10 - (FTE - uso de recursos naturais); Código: 20-9; Descrição: consumo de madeira, lenha ou carvão vegetal

9.15.7. Para os demais itens - (FTE - Indústria de Produtos Alimentares e Bebida) e seus respectivos códigos.

9.16. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.16.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

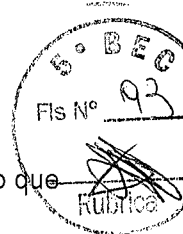
9.16.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.16.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.16.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.16.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.16.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o



contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

- 9.16.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

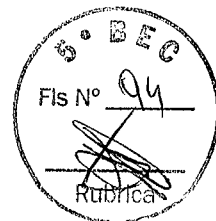
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

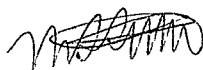
- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc5bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

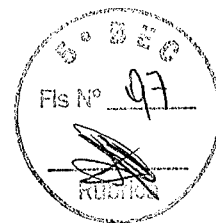
- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604 (setor de licitações), Tel. (69) 3224-4039, nos dias úteis, no horário das 09:30h as 12:00h e das 13:30h as 16:00h, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 25.12.4. ANEXO IV – Minuta da Proposta Comercial;
 - 25.12.5. ANEXO V – Nota Explicativa.

Município de Porto Velho – RO, 15 de maio de 2023.



MARIO SILVERO RODRIGUES DE MIRANDA NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O 5º Batalhão De Engenharia De Construção – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede no(a) a Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Sr **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES** – Ten Cel, nomeado(a) pela Portaria nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2021 no D.O.U nº 137, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º **64043.001974/2023-91**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (artigos de QR) especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 meses, a partir da homologação do certame, podendo ser prorrogada até 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

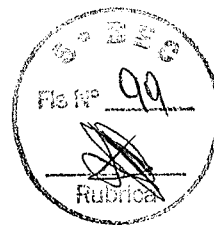
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho, RO, de de 2022.

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXX Representante Legal da Empresa

EM BRANCO



ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

O **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC**, com sede na **Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar**, na cidade de **Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.556.867/0001-77**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**, nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2021 no D.O.U nº 137, inscrito no CPF nº 213.057.828-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a)inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, emdoravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão **SRP nº 18/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (artigos de QR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Porto Velho/RO – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Velho - RO, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo (PAPEL TIMBRADO)

SR. Pregoeiro do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção, os valores abaixo, referente eventual aquisição de gêneros alimentícios (artigos de QR), conforme características mencionadas no Termo de Referência, anexo I, apêndice I ao Edital, **DECLARANDO AINDA**, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do referido Pregão, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data:
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 18/2023
UNIDADE GERENCIADORA: 160348
Validade de proposta: 60 (SESSENTA) dias
Local da Cessão: 5º BEC
Processo: 64043.001974/2023-91

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agência:
Conta:

ITENS	CÓDIGO CATMAT	OM DE DESTINO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA MODELO	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	455579	5º BEC	Exemplo exemplo exemplo	Und		3	x,xx	x,xx
2	45580	8º BEC	Exemplo exemplo exemplo	Und		3	x,xx	x,xx
Valor total por extenso							xx,xx	

a Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços desta Licitação;

b O início e término para instalação do serviço será feita em conformidade ao Termo de Referência; Prazo de validade da proposta: deverá ser no mínimo **de 60(sessenta) dias**;

c Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa;

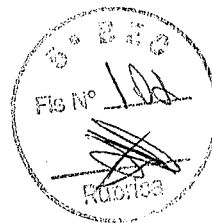
d Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa (OBRIGATÓRIO)

CPF ou RG

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA + ASSINATURA ELETRÔNICA OU MANUSCRITA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)


ANEXO V


NOTA EXPLICATIVA

Srº Fornecedor:

Este conjunto de informações complementares foi elaborado com o objetivo principal de melhorar as suas condições de alcançar bom desempenho no Pregão Eletrônico do tipo Registro de Preços. Para prevenir e evitar a ocorrência de situação indesejável e alcançar a eficiência no Pregão Eletrônico é adequado adotar as seguintes medidas:

1. Leia **TODO O EDITAL** e seus anexos.
2. Não formule sua proposta baseada da relação de itens disponibilizada quando do download do edital, conforme ilustração abaixo:

 Edital e anexos.zip

 RelacaoItens16034805000222020000.pdf

← NÃO UTILIZAR

3. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

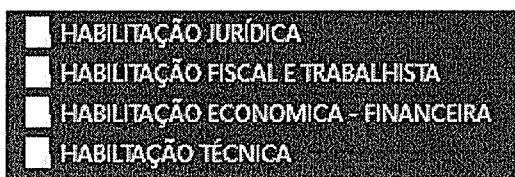
A licitação só se realiza com a participação de dois agentes principais: de um lado, o órgão licitante, na pessoa do **PREGOEIRO** e, de outro: **O FORNECEDOR**. A disputa na licitação não precisa ser realizada com esses agentes desempenhando os papéis de inimigos ou adversários. Mas, de parceiros que atuam em busca de benefícios mútuos. Sendo o Pregoeiro um agente que atua em nome da União, buscando a melhor proposta para a administração pública e para a sociedade e obedecendo a legislação vigente. Em princípio, o fornecedor é um ente da sociedade que busca aproveitar a demanda do órgão público para impulsionar sua atuação comercial, oferecendo bens e serviços de qualidade e dentro das especificações declaradas no Edital.

Prepare toda sua documentação **COM ANTECEDÊNCIA** e faça um estudo sobre a

margem/faixa aceitável de valores (máximo e mínimo) com os quais vai competir na fase de lances, lembrando sempre que, em caso de empate, por se tratar de um pregão eletrônico, a proposta vencedora será aquela que primeiro for registrada.

Encerrada a fase de lances, ocorre a fase de julgamento das propostas e neste momento é adequado que atenda a convocação para enviar a documentação solicitada pelo pregoeiro, principalmente quando existe um prazo para cumprir.

Na fase de HABILITAÇÃO o Pregoeiro vai analisar os dados do fornecedor acerca da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnicas (se for o caso), fazendo consulta aos dados do fornecedor nos sistemas específicos. Para que tenhamos a fase de habilitação célere e eficiente solicito que as licitantes enviem toda documentação prevista para habilitação em um arquivo **ÚNICO** zipado (zip), conforme abaixo demonstrado:



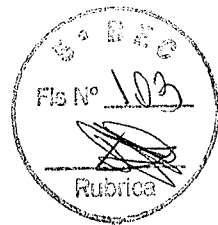
A maioria dessas informações está no SICAF, sendo que as que não estiverem constantes no SICAF, deverão antes da Sessão Pública serem enviadas através do sistema COMPRASNET, conforme prevê o Decreto nº 10.024/19 – o qual regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica.

Além disso o Pregoeiro poderá convocar o fornecedor para enviar documentos se restar a necessidade de confirmar alguma situação que restou incompleta. É por isso, entre outros motivos, que o fornecedor precisa acompanhar o pregão em sua totalidade, a fim de não retardar o atendimento a alguma convocação do Pregoeiro.

Os fornecedores que não vencerem os itens serão convocados para formação do Cadastro de Reserva, mediante expedição de mensagem automática do Sistema, enviada para o e-mail cadastrado no SIASG. Finalmente, é adequado lembrar que a relação **ÓRGÃO PÚBLICO ↔ FORNECEDOR** deve ser efetivada com ética e dentro dos princípios definidos na legislação vigente e de acordo com as condições manifestadas no Edital e seus anexos. A melhoria desse processo deve ser objetivo de todos que participam dele, sempre com o propósito de incrementar os resultados mais vantajosos para a sociedade em geral. Caso seja de vosso interesse, envie sugestões, críticas e manifeste sua opinião sobre os procedimentos realizados no Pregão Eletrônico para o mesmo e-mail ou ligue para os telefones que estão mencionados no Edital convocatório.

Lembre-se: como já ensinava SIR WINSTON CHURCHIL ***“A SORTE NÃO EXISTE. AQUILO QUE CHAMAS DE SORTE É O CUIDADO COM OS PORMENORES”.***

Desejo bom trabalho.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

CERTIFICADO

Certifico para fins de esclarecimento junto ao advogado analista do presente processo que o Ordenador de despesas constante nos cabeçalhos das minutas dos Anexos II e III do Edital não é o mesmo presente no constante do transcorrer do processo, pois há a previsão do retorno à função até a devolução do presente processo.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2023.


DOUGLAS DA SILVA MENDES – 1º Ten
Pregoeiro

RECEIVED



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

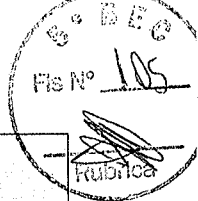
Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Sim	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Sim	
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Sim	

3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	Não se aplica	
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	Sim	
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	Sim	
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Sim	
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não se aplica	
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Sim	
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Sim	
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	Sim	
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰	Sim	
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹	Sim	
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Sim	
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹²	Não se aplica	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I	Não se aplica	



da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³		
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? ¹⁴	Sim	
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹⁵	Sim	
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁶	Sim	
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁷	Não se aplica	
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁸	Não se aplica	
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ¹⁹	Não se aplica	
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁰	Sim	
17. Há minuta de edital? ²¹	Sim	
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Sim	
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{22 23}	Sim	
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²⁴	Não se aplica	
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²⁵	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a
---	--------------------------------	--

		exigência (doc. / fls. / SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁶	Não	
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁷	Sim	
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Não se aplica	
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ²⁸	Não se aplica	
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ²⁹	Não se aplica	
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁰	Não se aplica	
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ³¹	Não	
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³²	Não se aplica	
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Não se aplica	
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³³	Não se aplica	

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente atuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”.

² Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as



contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

³ Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

⁴ art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

⁵ art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19.

⁶ art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

⁷ IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

⁸ art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

⁹ art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

¹⁰ Art. 3º, V da IN 73/2020.

¹¹ art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

¹² art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

¹³ Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."

¹⁴ ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

¹⁵ art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

¹⁶ art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

¹⁷ art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

¹⁸ art. 38, III, da Lei 8.666/93.

¹⁹ Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

²⁰ art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

²¹ art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

²² art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

²³ Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

²⁴ art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

²⁵ art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

²⁶ art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

²⁷ art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

²⁸ art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.

²⁹ art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

³⁰ art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

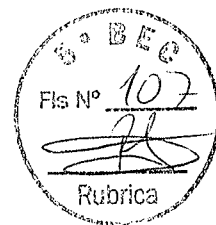
³¹ Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

³² Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

³³ Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:
9.6. *determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]*

9.6.3. *obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.*

LEBRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

LISTA DE VERIFICAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO ON Nº2/2016 SEGES

Procedimento	Resposta	Observações
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?		
1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?		
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?		
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?		
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?		
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/co inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?		
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?		
6.1 SICAF;		
6.2 BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);		
6.3 CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);		
6.4 CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e		
6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).		
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?		
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?		
9. Houve intenção de Recurso?		
9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?		
9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias		

úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?		
9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?		
10.Houve item deserto ou fracassado?		
11.Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente?		
12.Constana instrução processual os seguintes documentos para fase externa:		
12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;		
12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;		
12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio;		
12.4 atos de adjudicação do objeto.		
13.O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?		
14.Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?		
14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº10.520, de 2002, e a conseqüente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)



LISTA DE VERIFICAÇÃO PRÉ EDITAL ON Nº2/2016 SEGES

Procedimento	Resposta	Observações
1.O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	-
2.Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	-
3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO	-
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO É O CASO	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO É O CASO	
4.A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	-
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	SIM	-
5.A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	-
6.Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	SIM	-
7.A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	-
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	-
8.No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO	-
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	SIM	-
8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO É O CASO	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO É O CASO	
9.Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MPnº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	-
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em	NÃO É O CASO	

planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?		
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MPn nº 5, de 2014?	SIM	-
10.O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SRP	
11.Há minuta de edital e anexos?	SIM	-
11.1 termo de referência;	SIM	-
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	-
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	SIM	-
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso(serviço).	NÃO É O CASO	
12.No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO É O CASO	
13.O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	-
14.O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	-
15.O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	-
16.Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	SIM	-
17.Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts.42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	-
18.Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	-	-
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	-	-
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	-	-
19.O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	-	-
19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1º, art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	-	-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

OFÍCIO Nº 16/23 – SALC/5º BEC

Porto Velho, RO, 16 de maio de 2023.

Ao Senhor
REGIS PARISI LEGRAMANTI
Advogado da União
Consultor Jurídico da União no Estado de Rondônia
cjuro.digital@agu.gov.br

Assunto: **Análise Jurídica**

NUP/Processo nº 64043.001974/2023-91

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o artigo 38 da Lei n. 8.666/93 c/c artigo 11 da Lei Complementar n. 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Assunto/Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (artigos de QR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:	
X	AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.
	SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.
	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS - São aqueles que têm como escopo a obtenção de serviços/atividades específicos/as em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.
	CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.
DATA LIMITE: 10/06/2023	
E-mail: <i>salc5bec@gmail.com</i>	Telefone: -
Valor: R\$961.146,48 (novecentos e sessenta e um	Modalidade: Pregão eletrônico SRP

mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)	
Data de abertura do processo original: 11/05/2023	
Motivo da remessa: <input checked="" type="checkbox"/> análise e aprovação de minutas nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, para emissão de parecer jurídico. <input type="checkbox"/> consulta/remessa	

MODELOS DA AGU	
EDITAL:	
Foi adotado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Fevereiro/2022	
Não houve alterações	
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	
Foi adotado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Julho/2021	
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve	
CONTRATO: Foi adotado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Julho/2020	
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Foi adotado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras Dezembro/2019	
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve	
Lista de Verificação: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Lista de Verificação Compras em Geral Atualização: Março/2022	

Atenciosamente,



MARIO SILVERO RODRIGUES DE MIRANDA NETO - Ten Cel
 Ordenador de Despesas do 5º BEC